SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1950

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1-9/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1-9/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1 – DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) dois dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezessete às 10:00 na Sala de reunião do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, situada na Avenida Dois de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, reuniram-se os servidores Eduardo Brizola Ocampos - Pregoeiro(a), João Batista Lima, Hudson Barbosa de Oliveira e Stênio Augusto Wunsch Gonçalves Ferreira - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 122/2016/CIMCERO de 18 de abril de 2016, com a finalidade de proceder as fases atinentes a esta modalidade de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 8666/93 e da Lei n. 10520/02 e Decreto n. , identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, Processo Nº 1-9/2017, para atender as necessidades do(a) Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, bem como dos municípios consorciados.

2 - DO CREDENCIAMENTO

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão, compareceram duas empresas, sendo as seguintes: **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40**, representado pelo Sr. **LUCIANO FIEL DE OLIVEIRA,** RG n. **1.515.251 SESDEC RO**, CPF n. **020.202.432-61,** e, **IMEISSEIN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **15.749.688/0001-84,** sem representante, tendo enviado apenas os envelopes.
Após o credenciamento o pregoeiro deu início aos trabalhos, passando para a fase de recebimento dos envelopes da proposta de preço. Em ato contínuo o envelope foi passado para visto do pregoeiro e equipe.

3 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços com a finalidade de verificar a conformidade das mesmas com o edital, sendo os envelopes assinados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, passando-se a ser feita a verificação das propostas e sua conformidade com o disposto no instrumento convocatório, ao que foi determinada a suspensão da solenidade pelo prazo de trinta minutos.

Retomada a audiência, da análise da conformidade dos preços, os que resultaram com menor preço, obtiveram a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM SUA INTEGRALIDADE.**

4 - DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES

Efetuado a classificação dos valores, passou o pregoeiro a etapa de lances verbais, sendo que após a etapa de lances do(s) 13 (treze) item(ns), que encontram-se registrados em planilha anexa, constante desta ata.

5 – DAS OCORRÊNCIAS

Dada a imperiosa necessidade, antes de promulgar o resultado do pregão, com classificação dos melhores valores e habilitação dos vencedores, o pregoeiro entendeu por bem recolher o envelope de documentação, determinar que a comissão e o representante da empresa procedessem a rubrica dos documentos, e postergar a finalização do certame, com vistas a melhor analisa-lo, para o dia 03 de maio de 2017 às 10h00min, do qual saem todos intimados.

6 - ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados e presentes.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro

JOÃO BATISTA LIMA
Equipe de Apoio

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
Equipe de Apoio

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Representantes das Empresas:

LUCIANO FIEL DE OLIVEIRA
Representante da Empresa Comercial Torres LTDA EPP

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1EBF9EB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1-9/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1-9/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1 – DA RETOMADA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) quatro dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezessete às 10:00 na Sala de reunião do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, situada na Avenida Dois de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, reuniram-se os servidores Eduardo Brizola Ocampos - Pregoeiro(a), João Batista Lima, Hudson Barbosa de Oliveira e Stênio Augusto Wunsch Gonçalves Ferreira - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 122/2016/CIMCERO de 18 de abril de 2016, com a finalidade de continuar as fases atinentes a esta modalidade de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 8666/93 e da Lei n. 10520/02 e Decreto n. , identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, Processo Nº 1-9/2017, para atender as necessidades do(a) Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, bem como dos municípios consorciados.

2 – DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO ANTERIOR

Iniciada a sessão pública na data de 02/05/2017 às 10h00min, foi procedido o recolhimento do termos de credenciamento, acompanhado da respectiva procuração do único representante de empresa que compareceu, ao que foi constatado que a empresa que compareceu com representante atendia a essa exigência.

Houve o comparecimento de outra empresa, sem representante, porém com proposta válida, em envelope lacrado, ao que foi permitida sua participação.

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes de proposta de preço do licitante, que encontravam-se, frise-se, devidamente lacrados, tendo em seguida o pregoeiro e comissão aberto o mesmo para averiguação das propostas de preços.

Feita a análise item a item, e identificados os menores preços, passou-se a fase de lances verbais, que encontram-se devidamente registrada em planilha (anexa) integrante da ata de sessão anterior.

Encerrada a fase de lances verbais, recolheram-se os envelopes de documentação, que também estavam devidamente lacrados, tendo em instantes o pregoeiro e equipe de apoio recolhido os mesmos e procedendo a abertura com conferência da regularidade do procedimento.

Isso feito, entendeu por bem o pregoeiro, dadas as contingência de tempo, continuar a sessão, em nova data, qual seja, para o dia de hoje, para classificação dos menores lances, conferência da documentação para respectiva habilitação do vencedor.

3 – DOS VALORES FINAIS DAS ETAPAS DE LANCES

Efetuada a classificação dos valores, passou o pregoeiro a etapa de lances verbais, sendo que após a etapa de lances do(s) 13 (treze) item(ns) do processo obtiveram os seguintes valores finais:

Item 1 – Valor Unitário R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro); Valor Total R$ 12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP**
Item 4 – Valor Unitário R$ 66,00 (sessenta e seis reais); Valor Total R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP**
Item 14 – Valor Unitário R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 15 – Valor Unitário R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 16 – Valor Unitário R$ 40,00 (quarenta reais); Valor Total R$ 200,00 (duzentos reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 18 – Valor Unitário R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Valor Total R$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 19 – Valor Unitário R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Valor Total R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 20 – Valor Unitário R$ 3,00 (três reais); Valor Total R$ 300,00 (trezentos reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 21 – Valor Unitário R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 22 – Valor Unitário R$ 13,5 (treze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 27,00 (vinte e sete reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 23 – Valor Unitário R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 24 – Valor Unitário R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Valor Total R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**
Item 30 – Valor Unitário R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Valor Total R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) – **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**

4 – DA HABILITAÇÃO

Recolhidos os invólucros na data de 03/05/2017, aberto, foi constatado pelo Pregoeiro que encontravam-se com a documentação correta, nos termos do instrumento convocatório, e por conseguinte habilitadas, as empresas:

COMERCIAL TORRES LTDA – EPP

5 – DAS RAZÕES DE RECURSOS

O Pregoeiro questionou o representante da empresa licitante presente sobre a intenção de interpor recurso contra os atos praticados até o momento, respondendo o mesmo de forma negativa.

Porém uma vez que existe outra empresa, sem representante presente se mostra adequado e consentâneo aos valores caros para o ordenamento, mormente os dos contraditório e ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso do presente resultado, a contar de sua publicação no Diário da Arom, o que faço com arrimo no art. 109 da LGL.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica dispensado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da sua proposta de preço adequada aos valores dos lances vencedores, em razão da apresentação da mesma neste ato.

Dada as circunstâncias do processo, como a de sua realização por duas vezes, sendo que não foram adquiridos todos os itens estabelecidos no termo de referência, ante a ausência de oferta para os mesmos, reputo que a mesma resultou parcialmente FRACASSADA, momento em que aproveito para sugestionar a Senhora Secretária Executiva, que declare tal situação estribada no art. 49 da LGL.

Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro deu por encerrada a sessão do Pregão Presencial n. 003/2017.

Eu Hudson Barbosa de Oliveira, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo

Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes da empresa participante.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro

JOÃO BATISTA LIMA
Equipe de Apoio

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
Equipe de Apoio

Representantes das Empresas:

LUCIANO FIEL DE OLIVEIRA
Representante da Empresa Comercial Torres LTDA EPP

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:39A9EC80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 21/2017

PROCESSO N° 72/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
FLORESTANET LTDA - ME.
CNPJ: 05.229.389/0001-65

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de Serviços de recarga de Toner e Aquisição de Toner para suprir as necessidades deste Poder Legislativo.

Valor: R$ 2.654,32 (dois mil reais e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339039 e 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:6F11513D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.610/17

Decreto n° 9.610/17 De 05 de Maio de 2.017.

"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISITA "IN LOCO" DE ESCOLAS DESATIVADAS PARA FINS DE DESMANCHE, DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a **Comissão de visita "*in loco*", de escolas desativadas para fins de desmanche**, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
WEMERSON MARCONATO
JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos cinco dias do mês de Maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:93EA41A7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 19 de maio de 2017, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. . Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas:
1 – Jefferson Alves Ferreira
Assistente Social:
1 – Claudia Maria Boone dos Santos

Alta Floresta D´Oeste, 05 de maio 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4E73A2D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 276/2017/GAB DE 05 DE MAIO DE 2017

"Exoneração da Sra. Marilza Barbosa Trajano Garcia, ocupante do cargo em função gratificada de Chefe de Coordenação do PROENC, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Marilza Barbosa Trajano Garcia**, inscrita no CPF/MF n.º 497.830.762-72, ocupante do cargo em função gratificada de **Chefe de Coordenação do PROENC,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:59CF18C8

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1.384/2017.

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE MULTA E JUROS NOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2016 e prorroga prazo de pagamento da cota/parcela única do IPTU 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Município e do Código Tributário Municipal:

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de multa e juros aos créditos de natureza tributária e não tributárias, inscritos ou não, em dívida ativa, desde que não estejam ajuizados nem com protesto extrajudicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2016, relacionados com:

I - Imposto Predial e Territorial Predial-IPTU;
II - imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
III - Auto de Infração de ISSQN;
IV - Taxas.

Art. 2º A remissão da que se refere o Artigo 1º desta Lei, terá início a partir da data de sua publicação, estendendo–se conforme a seguir:

Parágrafo único. 100% (cem por cento) aos contribuintes que pagarem seu débito em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, ou até esta data parcelarem.

Art. 3º O contribuinte que optar pela modalidade de pagamento por parcelamento, deverá aderir ao programa até a data estipulada no paragrafo único do artigo 2º, atendendo as seguintes condições:

I - para Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, deverá o imóvel estar com o cadastro fiscal atualizado para o proprietário atual;
II - o parcelamento de Auto de Infração – ISSQN dependerá de formalização de requerimento do contribuinte endereçada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
III - o parcelamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao exercício em curso deverá estar quitado ou objeto do parcelamento.
§ 1º Os números de parcelas permitidos será de até 12 (doze);
§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de 01 (uma) UPF/Municipal;
§ 3º O crédito tributário será consolidado para parcelamento, considerando o somatório do crédito tributário mais correção monetária até a data do efetivo parcelamento, excluídos a multa e juros monitórios incidentes sobre tributo;
§ 4º Será aplicada aos parcelamentos superiores a cinco parcelas a correção monetária utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
§ 5º O vencimento da primeira parcela ocorrerá quando do efetivo acordo do parcelamento, ficando condicionada a ratificação do acordo após a confirmação do pagamento da respectiva parcela.
§ 6º O vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subseqüentes ao vencimento da primeira parcela.
§ 7º O não pagamento da parcela na data do vencimento prevista no § 5º, acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) ao mês de atraso.
§ 8º O inadimplemento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na exclusão do sujeito passivo do parcelamento em curso, no vencimento antecipado do saldo do parcelamento e na perda do benefício da redução da multa e dos juros de mora, referentes às parcelas não pagas.
§ 9º Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos tributários, objeto do parcelamento, na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.
§ 10 O saldo remanescente dos créditos tributários sofrerão acréscimos de multa e juros, a contar da data de vencimento dos respectivos créditos parcelados e serão objeto de cobrança administrativa ou cobrança judicial, não cabendo mais a concessão do beneficio de pagamento na modalidade de parcelamento.
§ 11 É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrente de:
I - infração praticada com dolo, fraude ou simulação;
II - de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vício.

Art. 5º Para fins de pagamentos de créditos tributários e não tributários na forma do Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir os boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 6º Será aplica simultaneamente na forma ordinária, sem prejuízo desta Lei, as formas de extinção tributária estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 7º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota/parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017 para até 31/07/2017.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatro de maio de dois mil e dezessete.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:29D29624

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.035/2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 206/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 035/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de rebobinamento de motores elétricos, objetivando atender as necessidades desta secretaria Municipal de Infraestrutura. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$7.382,72 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Fim do recebimento de proposta: **22/05/2017** ás **09h:30min. inicio da abertura proposta 22/05/2017 ás 09h:31min. Fim da abertura da proposta 22/05/2017 as 09h:59min. e Início da Disputa dia 22/05/2017 ás 10h:00**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO 05 de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira:

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:650FA069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2017 PROCESSO Nº 381/GP/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, da lei 8.666/93 e suas alterações, visando às **despesas com aquisição de passagens aéreas** não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de R$: **1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 13.245.226/0001-02.** Assim damos prosseguimento ao feito.
.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de meio de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F46DDCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 013/2017,** cujo objeto é para Aquisições de Material de Consumo – **Material Elétrico**, proveniente do Processo Administrativo **232/SEMAD/2017**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	232/SEMAD/2017;
04	Fonte de recurso	Recurso Próprio no exercício vigente*;*
04	Objeto	Aquisições de Material de Consumo – **Material Elétrico**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Administração;
06	Vencedores	**Itens:** 01 e 04 **– LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;**
		Itens: 02, 05, 06, 07, 08 e 09 **– E. JOSÉ BORTULI E VITALLI LTDA EPP;**
		Item: 03 **– D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01 e 04 **- R$ 9.803,50** (Nove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos);
		Itens: 02, 05, 06, 07, 08 e 09**- R$ 17.330,00** (Dezessete mil trezentos e trinta reais);
		Item: 03 **– R$ 1.892,80** (Um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**;**
08	CNPJ	**Itens:** 01 e 04 **– 19.805.401/0001-47;**
		Itens: 02, 05, 06, 07, 08 e 09 **– 06.199.861/0001-27;**
		Item: 03 **– 38.874.848/0001-12;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:422A58D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT DIARIA 021/GP/17 JUAREZ COLETA

Portaria n.º 021/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 04 de maio de 2017.
Processo n.º308/GP/2017 - de 04/04/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. JUAREZ COLETA DE SOUZA, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Assistencia Social**, inscrito no CPF/MF670.138.996-15, para que o mesmo possa se deslocar até o Município de Porto-Velho-RO, no dia 05/05/2017**,** com objetivo de participar de Audiência com o Deputado Estadual Lazinho da FETAGRO, e na oportunidade o mesmo irá protocolar oficio solicitando recursos para a equipe da Fanfarra. **Conforme Memorando n.º 182/SEMAS/2017 do dia 04/05/2017 do Processo n.º 308/SEMAS/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária com pernoite, no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$244,18 (duzentos e quarenta e quatro**

reais e dezoito centavos), conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C74FFB2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 196/GP/2017 SUPLEMENTO DE FUNDO LAUCIDIO

Portaria Nº. 196/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 05 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **Laucidio Batista Ribas**, na função de Diretor de Departamento Hospitalar (Diretor II) da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF/MF 499.093.122-04, suprimento de fundos para cobertura de despesas de pequenos vultos da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.

Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/2017.

Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:73A52922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.062/GP/2017 VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA

Portaria n.º 062/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 05 de maio de 2017.
Processo n.º 164/GP/2017 - de 13/02/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, inscrito no CPF/MF **668.937.202-20**, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto-Velho**-RO**, no dia 05/05/2017**,** com objetivo de participar de audiência com o Deputado Estadual Lazinho da FETAGRO e na oportunidade o mesmo protocolará oficios. **Conforme Memorando n.º 052/SEMECT/2017 do dia 04/05/2017 do Processo n.º 164/SEMECT/2017.**

Arbitrar e concer (01) uma diária com pernoite, no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:44C58B40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é ***despesas com aquisição de de passagens aéreas que deu origem do Processo Administrativo 381/GP/2017***, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	***381/GP/2017***
03	Objeto	*AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.*
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	Vencedores	**ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 13.245.226/0001-02**
06	Valores Adjudicados	R$: **1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de maio de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1FF3623B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº445/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 05 de maio de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,CONFORME PROCESSO Nº498-1/2017

R E S O L V E

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº307/GAB/2016 de 01/07/2016 Publicadas na AROM e no portal do Município, que, concede Afastamento sem remuneração **– por (2)** dois anos no período de 01/09/2017 à 31/08/2018, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ELAINE DE**

OLIVEIRA DA SILVA, na categoria funcional de **GARI** , com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, nomeado (a) em 20/06/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria revoga os seus efeitos **a partir da data 02/05/2017.**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:7CF08103

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 446/2017

PORTARIA Nº 446/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ISAEL FRANCELINO, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 434214/SESDEC/RO** e do **CPF: 351.124.252-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/IMPRES, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AD783683

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 447/2017

PORTARIA Nº 447/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JOSÉ BULGAN**, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 2246876/SSP/RO** e do **CPF: 238.889.709-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL(Distrito de Terra Boa), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3BEF2250

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 448/2017

PORTARIA Nº 448/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ODIGLEI ODAIR VERONEZ**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 692.212/SESP/RO** e do **CPF: 662.817.332-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE ATENDIMENTO E CADASTRO DE FORNECEDORES, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:45122730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **015/017**
Processo Nº: **047/2017 - SAAE**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **PIT STOP AUTO POSTO LTDA ME**
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), para fins de adesão à Ata de Registro de Preços de Preços n. 005/GAB/2016, Pregão Eletrônico 041/GABINETE/2016, Processo n. 047/2017, tendo a finalidade atender as necessidades do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE**
Valor do Contrato: **R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.01 FICHA – 540 – 17.5120021.2075 – RECURSOS PROPRIOS
Empenho: **71/2017**
Data: **07/04/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
José Almeida da Silva – Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - *interveniente*
PIT STOP AUTO POSTO LTDA ME – Empresa Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:D2AECEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **018/017**
Processo Nº: **165/2015 - FMS/SEMSAU**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar a ampliação da UBS DE Tancredópolis do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme proposta n. 13008260000113005, e demais elementos técnicos pertinentes**
Valor do Contrato: **R$ 104.727,78 (cento e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).**
Dotação Orçamentária: **4.4.90.51.99 FICHA – 436 – 10.3010009.1007 – RECURSOS PROPRIOS**
Prazo: **90 (noventa) dias**
Empenho: **247/2017**
Data: **18/04/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME – Empresa Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:EC42832B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2017-AMR

Considerandoo que dispõe a Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR (Agência Municipal de Regulação);
Considerando a Estrutura Organizacional da Agência disposta no art. 7º da Lei Municipal nº 1.784/13;
Considerando que se encontram nomeados todos os membros do Conselho Consultivo;

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação –AMR **CONVOCA** os senhores Conselheiros do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação para reunião que se realizará no dia 15/05/2017 as 10h00min na Rua União, Setor Institucional, nº. 3621, Agência Municipal de Regulação, com a seguinte pauta:
I - elaborar seu Regimento Interno.
II - conhecer das resoluções internas da AMR e das relativas à prestação dos serviços públicos delegados;
III - conhecer dos valores de tarifas e preços públicos relativos aos serviços públicos delegados;
IV - examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria Executiva;

Ariquemes/RO, 05 de Maio de 2017.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:001B00FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇOES DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE RECEBER REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

A Comissão de seleção nomeada através da Portaria n° 114 de 29 de março de 2017, torna público os critérios de seleção de projetos com instituições da sociedade civil a fim de firmar parcerias entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mutua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

DOS REQUISITOS
1) Para celebrar as parcerias previstas na lei 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

POSSUIR
I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento (Conforme Anexo I);
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

DAS INSTRUÇOES
I) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados preferencialmente, na sequência descrita neste credenciamento em uma única via, com as folhas numeradas sequencialmente, a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice;
II) Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
III) Envelope lacrado e discriminando o nome da instituição.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO
I) data e horário: do dia 08/05/2017 a 08/06/2017 das 07h30 às 13h30;
II) Local: será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES localizada na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02;

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 12571/PGM/2017

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO I)

À Comissão de Seleção
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: **Credenciamento**
A Associação Anglicana Demond Tutu, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para participar da seleção de propostas que visam a celebração

de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, no âmbito da Assitencia Social. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2017.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso)
Função e carimbo da instituição

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:9F9D0361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.069 DE 05 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados:

ELITA HONÓRIO DOS SANTOS - ASSESSORA ESPECIAL V – CDS 02
VALTAIR CANDIDO – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
LUCIAN ALVES LIMA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
ANTONIO ALVES DE SOUSA – ASSESSOR ESPECIAL V - CDS 02
FABIO LOPES DE ALMEIDA – ASSESSOR ESPECIAL IV – CDS 02
RODRIGO PILATI TEIXEIRA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
FRANCISCO BATISTA DE ASSIS – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA – ASSESSOR ESPECIAL IV – CDS 03
GILBERTO ANACLETO DA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
RAQUIEL MARIA CAPPATTO – ASSESSORA ESPECIAL IV – CDS 03
UMBERTO PERUZZO – ASSESSOR ESPECIAL IV – CDS 03
FRANCO DANIS DA SILVA MARQUES – ASSESSOR ESPECIAL V-CDS 02
GEDILSON MOLINA ROSADO – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
ALEX SANDRO PUERTA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
DOUGLAS VIEIRA PLACHESKI – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
JEFERSON ROBERTO SILVA SANTOS – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR – ASSESSOR ESPECIAL IV – CDS 03
SICLEI PINHEIRO DOS SANTOS – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
MARCELO DA COSTA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
LILIANE MARIA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
AMÉLIA MUNIZ – ASSESSOR ESPECIAL V – CDS 02
ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL – CDS 05-A

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C501F0FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.070 DE 05 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, e nomeado para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03, **OADE LUCAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2E112D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.047 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES – HRA, **BRUNO DOS SANTOS BRASIL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:44D2AF2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 140 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO BURAREIRO, que terá os seguintes membros:

ELISANGELA NORATO BASTOS
JULIANA FONSECA
QUEILA KESTIRING
RENILDA DA SILVA GUIMARÃES

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:59D6F960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 141 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora ELENICE GOMES DA SILVA para exercer a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Duque de Caxias.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:03E577CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 142 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PROJETOS, para acompanhar na execução de parceria com as associações, que terá os seguintes membros:

COMISSÃO DE SELEÇÃO
CLEIDE NILZA MARIA COIMBRA – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
MARCIO BERGMANN – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
NILTON AZEVEDO – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
JAILSON FERREIRA – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
WILSON GUALBERTO – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
ROSANGELA GOMES – SERVIDOR ESTATUTÁRIO
GESTOR DE PROJETOS
LAFAIETE RIBEIRO BATISTA – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:D0598F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 143 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora ELIENE SOARES DE OLIVEIRA para exercer a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Renascer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:11C16EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2448/SEMSAU/2017
PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretária Municipal de Saúde
2) T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de ar condicionado tipo Split e janela 7.500 a 60.000 btus, para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
PRAZO: 06 (seis) meses contados da data da assinatura
VALOR: de R$ 24.528,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:03AC2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

CELEBRAÇÃO: 02.05.2017

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretária Municipal de Saúde
2-) **ARAÚJO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: **R$ 10.704,18 (dez mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2017

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9F29D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2015

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 22 (vinte e duas) Válvulas Reguladora para cilindro de Oxigênio com Fluxometro – Fabricada em metal cromado, monômetro de alta pressão com escala de 0 ma 300kgf/cm² , pressão fixa de 3,5 kgf/cm² válvula de segurança e fluxometro, conexões padrão ABNT NBR 11725 E 11906 e 07 (sete) Válvulas Reguladora para cilindro de Oxigênio de ar comprimido com Fluxometro – Fabricada em metal cromado, monômetro de alta pressão com escala de 0 ma 300kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgfcm² válvula de segurança e fluxometro, conexão padrão ABNT NBR 11725 E 11906 para atender o Hospital Municipal de Ariquemes e Hospital da Criança de Ariquemes, pertencentes a especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1630/217/SEMSAU, Ata de Registro de Preço n° 257/2016/SUPEL – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 01.1712.3142-00/2016, pregão eletrônico 476/2016Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 5.229,94 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saude/ Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1630/2017

Ariquemes, 20 de Abril de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:A0F6A6B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃOELETRÔNICO" nº10/CPL/2017**, do tipo **"**Menor Preço POR ITEM**"** Processo nº. 19/CMB/2017 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto: " Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e cartão de identificação dos vereadores, crachás de identificação dos servidores e quadro para os vereadores entre outros conforme especificações Anexo I Projeto Básico/Termo de Referencia.
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.
Cadastro de Propostas Iniciais: 12/05/2017, com início às 10h00min.

Fim do Cadastro de Propostas: 18/05/2017, às 08h50min.

Início do Pregão: 18/05/2017, com início às 09h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local
WWW.BNC.ORG.BR "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.-mail *pregaocmburitis@gmail.com*

Buritis/RO, 5 de maio de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F0B47FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017/PMB

PROCESSO Nº 302/SEMA/2017

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), tendo como **OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Seguro Total Anual De 03 Automóveis Marca Toyota/Etios Hbx 1.3l Mt Ano 2016/2017,** valor prévio total R$ **R$ 9.079,79 (Nove mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **23/05/2017 às 10h00min** e início da sessão pública no dia **23/05/2017 às 10h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites:http: //www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 05 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:587EB5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017/CPLMS PROCESSO N.º 027/2017/INPREB

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6992/GAB/PMB/2017, de 03/01/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017/CPLMS*, sofreu alterações. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.bnc.org.br* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 10h00min do dia 24/05/2017 e o Início da sessão de disputa de preços será às 10h30min do dia 24/05/2017 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 05 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:355FAB4F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E**

ADJUDICA em favor da empresa **MARCOS DA COSTA SILVA-ME – CNPJ 21.806.061/0001-10,** a proposta no valor de **R$ 41.250,00** (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), através do **Pregão Presencial n.004/CPLMS/2017, Processo 1-287/SEMUSA/2017,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 05 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FF09E3B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017 SEMAST

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

7 **- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST - 40 horas**
7.1 **- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST - 40 horas**
Ensino Elementar - Cozinheira

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2°	39	MARIA JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA	10,0	APROVADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de maio de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D12F4541

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CUIDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem deClassificação	Nº deInscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
5º	41	Azenilda Paulina Batista	7,6	Aprovado

AUXILIAR DE CUDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem deClassificação	Nº deInscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
8º	53	Adriane Fontolan	6,2	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;

n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de maio de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A4FE8231

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 67,68), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0002-66**, a proposta no valor de **R$ 1.158,64,** (um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **através da Inexigibilidade n. 34/CPLMS/2017**, processo administrativo de nº **1-585/SEMAST/2017** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D32A5DD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 70/71), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.880.596/0002-66** a proposta no valor de **R$ 1.465,79 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) através da Inexigibilidade de Licitação n. 33/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-584/SEMAST/2017**, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9DAD9EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2017-PMC** adjudicado em **19 de Abril de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0260/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização) para atender as necessidades dos órgãos da SEMUSA (UMS, Endemias, Div. Vigilância Sanitária e para os Postos de Saúde) para um período aproximado de 12 (doze) meses.** Conforme memorando de solicitação **nº099/2017-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF E VIEIRA LTDA-EPP.....R$61.999,99 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) valor total do lote 01.

SUPERMERCADO SUAÇUI LTDA.....R$16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) valor total do lote 02 e 03.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:0B50FE49

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDARIOS DE CABIXI-CRECIX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2016

ADITIVO Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Associação Beneficente Amigos Solidários de Cabixi – CRECIX, CNPJ sob o nº 00.756.616/0001-97, situada à Av. Tapajós, nº 4.797, Centro, no Município de Cabixi-ro, denominada ADITADA, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Maria de Lurdes Andrade de Carli, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 177.345.681-49 e do RG nº 460.377-SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Tamoios nº 5.070, Centro, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1005/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 058/2016, por um período de 04 (quatro) meses, ou seja, de 08 de abril de 2017 a 08 de agosto de 2017

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 04 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI – CRECIX
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D49E04AF

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP.

ADITIVO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.103.838/0001-50, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 444, município de Pimenta Bueno-RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu administrador, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 875/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 102/2016, por um período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 13 de abril de 2017 a 13 de maio de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Cabixi SEC Eng. e Construtora LTDA-EPP
ADITANTE ADITADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:058E02F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 251/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Elias Guimarães da Silva & Cia LTDA-ME.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer Aquisição de carga de gás de cozinha (cargas de 13KG e 45KG), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520.
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 16.017,00 (dezesseis mil e dezessete reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.025 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção as Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de Zero a Seis Anos
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais
0200 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Manutenção as Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.04 – gás e outros materiais
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELIAS GUIMARÃES DA SILVA & CIA LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9AA0C1A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 210/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Wyllians Cucchi Scarmocim-ME.
OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão TCP/IP e disponibilização de 3 (três) mbps para atender as necessidades da SEMEC, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 004/2017 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520.
PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5F2ADA94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 515/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 07 (sete) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 515/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6C8F2CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 515/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (quatro) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 515/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:20070B36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO Nº 515/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Luiz Carlos Brandão da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 515/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

LUIZ CARLOS B. DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:01E262EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 107/2016
PROCESSO ADM. N. 2311/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: ELVIS DIAS DE SOUZA -ME**
CNPJ sob n. ***13.436.844/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
69- R$ 22,50; 70-R$ 22,50; 72-R$ 50,00.
Valor Total: R$ 6.152,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 108/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Maio de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3E3E15A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 107/2016
PROCESSO ADM. N. 2311/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: L D DE ANDRADE EIRELI - EPP**
CNPJ sob n. ***11.994.044/0001-09***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
27-R$2.000,00; 29-R$ 2.214,99; 30- R$873,00; 36-R$ 1.608,99; 37-R$ 2.700,00; 38- R$ 3.370,00; 39-R$ 2.550,00; 40-R$ 4.100,00; 41-R$ 1.168,99; 42-R$ 2.000,00; 43- R$ 5.300,00.
Valor Total: R$ 192.845,90.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 107/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Maio de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1CB81CB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 107/2016
PROCESSO ADM. N. 2311/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**
CNPJ sob n. **05.554.354/0001-00.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 78,00; 2-R$ 229,00; 3- R$22,50; 4-R$ 27,50; 5- R$ 26,00; 6- R$ 60,00; 7-R$ 298,00; 8-R$ 343,00; 9-R$ 290,00; 10-R$ 176,00; 11- R$ 234,00; 12-R$ 405,00; 13-R$ 135,00; 14-R$ 300,00; 15-R$ 67,00; 16-R$ 67,00; 17- R$ 123,00;18-R$ 372,00; 19-R$ 282,00; 20- R$ 55,00; 21- R$ 766,00; 22- R$ 585,00; 23- R$ 290,00; 24- R$ 245,00; 28- R$ 818,00; 31- R$1.605,00; 32- R$ 1.712,00; 33- R$ 1.223,00; 34- R$ 623,00; 35- R$ 678,00; 44-R$ 346,00; 45- R$ 622,00; 46- R$ 781,00; 47- R$ 135,00; 48- R$ 930,00; 49- R$ 675,00; 50- R$ 712,00; 51- R$ 1.600,00; 52- R$ 1.760,00; 53- R$ 103,00; 54-R$ 113,00; 55- R$ 183,00; 56-R$220,00; 57-R$ 94,00; 58- R$ 105,00; 59- R$ 103,00; 60- R$ 113,00; 61- R$ 166,00; 62- R$ 214,00; 63- R$ 38,00; 64- R$ 38,00; 65-R$ 37,00; 66- R$ 37,00; 67- R$ 27,00; 68- R$ 27,00; 71-R$ 14,00; 73- R$ 1.400,00; 74-R$1.710,00; 75- R$ 2.680,00.
Valor Total: R$ 569.953,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 106/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Maio de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2F73DD55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 107/2016
PROCESSO ADM. N. 2311/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: FOX PNEUS LTDA**
CNPJ sob n. **03.983.300/0006-30.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
25- R$ 1.229,99; 26-R$ 1.450,00.
Valor Total: R$ 330.929,29
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 100/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Maio de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EE79FEBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

PROCESSOS*:* 66/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/RO, através do Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, comunica aos interessados convidados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018/2017, marcada para recebimento e abertura das propostas no dia 16/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília), cujo aviso foi publicado no site
www.comprasnet.gov.br, no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes sob medida, foi **PRORROGADO para o dia 17/05/2017 mesmo horário**, devido equivoco no cadastro no site www.comprasnet.gov.br, onde será realizada a licitação. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publique-se em 04/05/2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C2E5B3F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE, PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE,** CPF nº 004.936.572-07 e RG nº 1025910 SESDEC/RO, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 03/05/2017 a 02/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F88B4B2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA II, PARA AO SERVIDOR DANIEL MESQUITA LACERDA LAMARCA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 046/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, ao servidor **DANIEL MESQUITA LACERDA LAMARCA CARDOSO,** CPF n. 867.148.642-72 e RG 1038700 SSP/RO, Bioquímico pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B450D663

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA,** CPF nº 041.737.512-30 e RG nº 1423499 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar/Auxiliar de Creche Baba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia
_____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Leila dos Santos Inácio
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:51E0321D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA IZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA,** CPF nº 822.471.102-15 e RG nº 757979 SSP/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar Zeladora/Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7A2EF8EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA NOÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NOÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 003.447.492-74 e RG nº 1577204 SSP/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche Baba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:093A9C55

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

NOMEIA CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA,** CPF nº 013.496.812-37 e RG nº 1138295 SSP/RO, para ocupar o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:015E6E7B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARCIA XAVIER PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MÁRCIA XAVIER PEREIRA,** CPF nº 469.694.202-30 e RG nº 478140 SSP/RO, Administradora, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 03/05/2017 a 02/08/2017, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F1ADA77E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DARCI LECZMAN DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DARCI LECZMAN DE LARA,** CPF nº 302.854.299-49 e RG 1.730.989 SSP/RO, Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de 03/05/2017 a 02/08/2017, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar n. 005/2009, de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DEB351CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2016 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2016 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
BALANÇO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	60.213.177,58	59.357.911,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.043.418,36	5.511.954,91
IMPOSTOS	4.021.289,94	4.508.150,39
TAXAS	1.022.128,42	1.003.804,52
CONTRIBUIÇÕES	491.202,11	468.131,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	491.202,11	468.131,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	639.062,20	524.264,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	167.706,13	123.443,63
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0	421,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	471.356,07	400.399,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	53.681.069,74	52.741.823,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.338.859,75	11.821.928,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	42.342.209,99	40.919.894,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.489,00	899
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.489,00	899
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	339.936,17	110.838,76
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0	36.823,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	339.936,17	74.015,52
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	59.212.853,67	59.941.827,39
PESSOAL E ENCARGOS	32.024.449,54	29.356.887,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.067.398,49	23.343.274,67
ENCARGOS PATRONAIS	5.104.608,18	4.200.201,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.005.930,96	788.063,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	846.511,91	1.025.348,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.347.776,71	9.935.589,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.948.253,49	2.709.920,78
SERVIÇOS	6.399.523,22	7.225.669,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0	64.746,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0	64.746,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.963.249,67	15.887.430,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.338.859,75	11.821.928,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.487.931,28	4.029.819,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.000,00	35.682,35
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	121.458,64	0
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	299.612,16	62.058,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	11.790,02	62.058,87
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	287.822,14	0
TRIBUTÁRIAS	250.954,88	445.878,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	26.620,85
CONTRIBUIÇÕES	250.954,88	419.257,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.326.810,71	4.189.235,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.326.810,71	4.189.235,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.000.323,91	-583.915,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	838.999,55	0
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.034.061,85	0

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7D1B0F1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2016					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016					
R.P. Processado		2.459.249,76			2.459.249,76
R.P. Não Processado		1.155.636,70			1.155.636,70
RESTOS A PAGAR DE 2015	2.174.313,68		1.338.747,72	835.565,96	0,00
TOTAL	2.174.313,68	3.614.886,46	1.338.747,72	835.565,96	3.614.886,46
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	690.125,42	2.501.774,71	2.501.774,71		472.211,15

2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	634.862,98	225.057,77	225.057,77		1.021.210,20
2.1.8.8.1.01.05.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.665,60	1.665,60		0,00
2.1.8.8.1.01.06.00 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00		1.611,21
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	5.040,72	243.392,05	243.392,05		40.613,98
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	99.991,09	937.969,43	937.969,43		165.231,10
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.563,89	2.485.068,56	2.485.068,56		262.997,97
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.611,53	3.611,53		0,00
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	14.271,28	14.271,28		0,00
TOTAL	1.605.584,10	6.771.102,44	6.412.810,93		1.963.875,61
TOTAL GERAL	3.779.897,78	10.385.988,90	7.751.558,65		5.578.762,07

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2016

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Ata de Posse
Prefeito

11.0
11.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
11.2 - ENSINO
11.3 - FUNDEB
11.4 - CONVENIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
11.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
11.6 - PROG E CONV APOIO A EDUCAÇÃO
11.7 - SAÚDE TRANSF. FUNDO A FUNDO
11.11 - ASSISTENCIA SOCIAL
11.12 - CONVÊNIO ASSIST. SOCIAL ESTADO
11.14 - CONVÊNIO DO ESTADO
11.15 - CONVÊNIO UNIÃO
63.0
63.1 - CAMARA MUNICIPAL
132.0
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.7 - SAÚDE TRANSF. FUNDO A FUNDO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E5642EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 445/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Lote,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURIDICA" QUALIFICADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE NO MÍNIMO 30KG/DIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUO BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE E QUÍMICO), PRODUZIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, Data da sessão: **22 de maio de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 05 de maio de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B3C38F5A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 18 -DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AV. TANCREDO NEVES Nº 1781 – BAIRRO UNIÃO
CNPJ. Nº 63.761.902/0001-60
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**53.301.273,13**	**51.894.126,83**
RECEITA DERIVADAS E ORIGINAIS	4.702.214,70	5.900.272,32
TRANSFEREÇA CORRENTE REEBIDAS	48.470.254,14	45.919.837,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	128.604,29	74.015,52
DESEMBOLSOS	**52.579.852,60**	**24.453.367,55**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	28.942.868,27	7.793.182,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDAL	0,00	0,00
TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	11.381.942,78	11.821.928,19
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	12.255.041,48	4.838.256,66
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV OPERAC. (I)	**721.420,63**	**27.440.758,28**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZ DE EMPREST E FINANC CONC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**888.937,42**	**191.281,25**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	888.937,42	191.281,25
CONCESSÃO EMPRET FINANCIAMENTO	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS INVESTIMENT	0,00	0,00
FLUXO DE CX LIQ. ATIV DE INVEST (II)	**-888.937,42**	**-191.281,25**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**750.967,32**	**2.792,166,38**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	750.967,32	2.792.165,38
OUTRAS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**1.034.061.85**	**709.311,73**
AMORTIZAÇÃO/FINANCIMANTO DA DIVIDA	1.034.061,85	709.311,73
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (III)	**-283.094,53**	**2.082.853,65**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-480.611,32**	**29.332.330,68**
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA INICIAL	**5.510.002,62**	**8.662.481,65**
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA FINAL	**5.059.391,30**	**5.510.002,62**

Candeias do Jamari - RO, 31 de dezembro de 2016.

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC Nº 002610/O-2
Tec em Contabilidade

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2EB2B23E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2017

PROCESSO Nº 459/2017/ COMISSÃO DO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/SRP/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Srª Prefeita Srª **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº. 036.671.778-28 brasileira, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.176.223/0004-82, com sede a Avenida CASTELO BRANCO Nº 18.981 Bairro Liberdade CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal – RO, em doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Srº**. José Jairo Souza –** Procurador da Empresa, portador do CPF n° 626.123.015-34 e RG Nº 884258 SSP-SE, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "a" a "z" para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS MEDICAMENTOS.
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços por Desconto registrados são os seguintes:
Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA empresa de direito privado, **,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.176.223/0004-82, com sede a Avenida CASTELO BRANCO Nº 18.981 Bairro Liberdade CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal – RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° pelo Srº**. José Jairo Souza –** Procurador da Empresa, portador do CPF n° 626.123.015-34 e RG Nº 884258 SSP-SE.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS "DE A A Z" POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO.	UNID	01	0,01	0,01
VALOR R$					0,01

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 95/2017 e o Decreto 265/2017, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, ou seja 0,01% de desconto sob os 17,5% PF da Tabela CMED/ANVISA, futura e eventualmente quando necessárias aquisições de quaisquer medicamentos e não poderá ultrapassar o valor de R$ **415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).**

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação.
Ficará estocado na Empresa vencedora, e será entregue no prazo de 5(cinco) dias uteis, após emissão de empenho, através de requisição (ões) emitida (s) pela (s) Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia, "sem ônus para o Município";
A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Farmácia Básica do Município, localizada na Av. Osvaldo Cruz nº 1405 , em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.
O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pela Prefeita Municipal;
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência;
Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de

pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2017.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 59/CPL/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. O medicamento ficará estocado na Empresa vencedora, e será entregue no prazo de 10(dez) dias uteis, através de requisição (ões) emitida (s) pela (s) Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia, "sem ônus para o Município";
11. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Farmácia Básica do Município, localizada na Av. Osvaldo Cruz nº 1405 , em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.
12. O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pela Prefeita Municipal;
13. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos no Termo de Referência;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Não será levada em consideração nenhuma possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

1.1) Embalagem - os medicamentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

1.2) Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

1.3) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do enfermeiro responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

1.4) Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

1.5) Validade dos Medicamentos - Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

2) O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação.

Exemplos: ANESTÉSICO Tem o prazo de validade de 24 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 12 meses. F. 08/09 V.08/11. FLORATIL Tem o prazo de validade de 24 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 12 meses. F. 10/10 V. 10/12.

SINVASTACOR Tem o prazo de validade de 24 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 12 meses. F. 04/10 V. 04/12.

IBUPRIL Tem o prazo de validade de 24 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 12 meses. F. 12/09 V. 12/11.

ROCALTROL Tem o prazo de validade de 36 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 18 meses. F. 11/09 V. 11/12.

GLAUCOTRAT Tem o prazo de validade de 24 meses ficando assim a licitante impossibilitada de ofertar o produto com o prazo inferior a 12 meses. F. 01/11 V. 01/13.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 459/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 59/2017, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 26 de Abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita de Chupinguaia

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro Oficial

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Suplente de Gerente SRP
JOSÉ JAIRO SOUZA
Procurador

Empresa Detentora

Empresa:
Biocal Comercio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Endereço: Avenida CASTELO BRANCO Nº 18.981
Bairro Liberdade CEP: 76.967-489
Cidade: Cacoal-RO
Telefone: (69) 3322-9926
E-mail:
licitacao2.jp@biocal.com.br
Representante:
SRº. JOSÉ JAIRO SOUZA
Procurador
CPF n° 626.123.015-34
RG Nº 884258 SSP-SE

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:52EBAE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017 - REABERTURA.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/17, torna público para conhecimento dos interessados que fica REABERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 55/2017, que tem como objeto a Aquisição de um Parabrisa 96/16 em degradê dianteiro original para veículo fiat strada fire flex ano de fabricação de 2011/ 2011, e a e contratação de serviços de Retirar e Colocar Pára – Brisa do veículo Fiat Strada fire flex do ano de fabricação de 2011/2011, incluindo a gravação de chassi, borracha e cola, devidamente instalado e integrado no veiculo e de acordo com os requisitos necessários solicitados pelo DETRAN, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 300/2017. Data para recebimento de proposta: 08 de Maio de 2017 a partir das 10:00; data para termino de recebimento de proposta: 18 de Maio de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 18 de Maio de 2017. a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 18 de Maio de 2017 as 10:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 02 de setembro de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:88BF87C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 16/2017, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado **por LOTE**, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06, alterada pela lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: **Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes Padronizados para a Guarda Mirim e o Conselho Tutelar** *para atender a* Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso Próprio cujo valor é de R$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais)**. Sessão pública: 18/05/2017** com início às 10h**,** horário de Brasília – DF. Local LICITANET: Licitações On-line
www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site do Município:
www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email
cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 05 de maio de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:AEE5953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2017

DECRETO Nº139/2017 DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 23.07.2002 na função de Servente, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2002/2007 Licença Premio pelo período de 02.05.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de maio de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:B8AAC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2017

DECRETO Nº 138/2017 DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991 e pela Lei Municipal nº 1580/2010 de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder com ônus ao Legislativo do Estado de Rondônia à servidora **ELZIMAR GREI COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Servente, sob o cadastro nº 3357-0/1, portadora do RG sob o nº 630.901 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 522.532.872-53.
Art. 2º - O período de cedência é de 07 (sete) meses nos termos do artigo 2º parágrafo único da Lei Municipal 1.580/2010.

Art. 3º - A cedência da servidora iniciará no dia 02 de maio de 2017 e finalizará em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 02 de maio de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:19BF87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2017

Colorado do Oeste-RO, 02 de maio de 2017.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014 publicado no átrio desta Prefeitura Municipal em 15/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, o Sr. **JEFFERSON PATRÍCIO DIETRICH** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Nível Médio criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:5A5406A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDEIR ROBERTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, empossado no regime estatutário em 01.03.2002 na função de Operador de Trator de Pneus direito adquirido referente ao qüinqüênio 2012/2017 Licença Premio pelo período de 19.04.2017 a 17.07.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19.04.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 18 de abril de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:D7469660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA COUTO AGUIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 28.05.1992 na função de Monitora de Ensino, direito adquirido referente ao qüinqüênio 2007/2012 Licença Premio pelo período de 02.05.2017 a 30.07.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, co seus efeitos a partir de 02.05.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 18 de abril de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:445F35FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GENI APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, empossada no regime estatutário em 10.02.1998 na função de Professora Fundamental Magistério direito adquirido referente ao qüinqüênio 2003/2008 Licença Premio pelo período de 24.04.2017 a 08.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24.04.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 18 de abril de 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:2E757FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2017

PORTARIA Nº 038, DE 03 DE MAIO DE 2017

"Dispõe Sobre Designação De Servidor"

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com inc. 2º do art. 11 da Lei Complementar 071 de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei 040 de 09 de julho de 2008.
Considerando, o disposto no **artigo 57, § 4º,inciso II, alínea b**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste- RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 22.02.2017 a servidora publica municipal **CARMEM SILVA MONTEIRO DE SOUZA** cadastro nº 3825-3/1, titular do cargo de provimento efetivo Professora Magistério, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Tarsila do Amaral conforme anexo III da Lei 040/2008 Categoria C.

PALACIO DAS PALMEIRAS, 03 DE MAIO DE 2017.

PROF. MS. JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:24EDD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CONTRATANTE: ARAUJO & UNTERNAHRER COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE PARA PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CADASTRADA NA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: 5.353,50

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:049C8C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO Nº 011/SEMAD/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 10/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 011/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 18/05/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D16DEF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO Nº 013/SEMAD/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 11/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 013/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 22/05/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:806FE6DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017
PROCESSO N° 254/2017

A Prefeitura do Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 078/2017 de 13 de Março de 2017 através das atribuições legais que lhe são conferidos torna pública, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 010/2017**, cujo objeto é **Aquisição de Veiculo tipo pick-up utilitário atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cujubim/RO,** com valor estimado de R$ 52.533,33 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/05//2017 até às 08h00min. do dia 18/05/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 9h00min do dia 18/05/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Portal da Prefeitura **www.cujubim.ro.gov.br.** Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 9.8413 9156 e-mail:
cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim (RO), 05 de Maio de 2017.

EDER FERNANDO S PASTER
Pregoeiro
PMC

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:87C2D28F

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 006/2016 P.E. 040/OG/SRP/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 006/201 referente ao Pregão Eletrônico 040/OG/SRP/CPL/2016 do município de Ouro Preto D'Oeste/RO, item 01 – Registro de Preço para possível e eventual aquisição de Veículo tipo Pick-Up traçado nas quatro rodas (ambulância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cujubim/RO.
Informações na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147

Cujubim (RO), 04 de maio de 2017.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:DEE37F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 03/2017

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.467.753/0001-04
Processo Administrativo n.º 28/2017

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.01.00

NOTA DE EMPENHO: 102/2017.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2/2017, oriunda do Processo Administrativo Nº 5194/2016, Pregão Eletrônico Nº. 201/2016/SRP/SUPEL, da Prefeitura Municipal de Cacoal, sendo que a CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Agenciamento de Viagens (Passagens Terrestres), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total estimado para utilização é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o pagamento das passagens terrestres a serem adquiridas, segundo a necessidade, conforme provisionado no Processo nº 28/2017 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Parágrafo Único – A emissão de passagens terá o valor unitário de R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos); a remarcação de passagens terá o valor unitário de R$ 16,69 (dezesseis reais e sessenta e nove centavos); e o cancelamento de passagens terá o valor unitário de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela, considerada a prestação mensal dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo do dia 05 de abril de 2017 até o dia 05

de abril de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2017.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3ADB0577

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação - REPETIÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 003/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL** do tipo "menor preço global" por "ITEM", cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para a**bertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia no dia 19/05/2017, às 09h00min. Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 05 de Maio de 2017.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 021/GP/2017

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8FA66E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 331-1/SEMOSP/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 331-1/SEMOSP/2017, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito pág. 30/36**,** objeto do Processo Administrativo nº 331-1/SEMOSP/2017, AUTORIZO AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, através de dispensa de licitação, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-SEMOSP, junto à empresa WANDERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ n°.22.949.043/0001-50, no valor R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de Maio de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:11EBBBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GJTPREVI/2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sr.ª Edinalva Mota Lima"

***O Superintendente do GJTPREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sr.ª **Edinalva Mota Lima**, brasileira, portadora do RG nº. 347063 SSP/RO, CPF/MF nº. 312.713.672-20 efetiva no cargo de* **PROFESSORA CLASSE "A"**, *matricula 37, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com proventos integrais com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do **GJTPREVI, nº. 174-1/GJTPREVI/2017**, com base no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5° e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 02 de maio de 2017.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C4D0BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 110-CMGM/17

Em 02 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 03 e 04 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva – PSB nos dias 03 e 04 de maio de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B34DBCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 111-CMGM/17

PORTARIA Nº. 111-CMGM/17 Em 02 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Alan Eric de Souza Barros visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias de 03 e 04 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Alan Eric de Souza Barros nos dias 03 e 04 de maio de 2017, com a finalidade de assessorar o vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2B351443

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 112-CMGM/17

PORTARIA Nº. 112-CMGM/17 Em 02 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Elivando de Oliveira Brito visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias de 03 e 04 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Elivando de Oliveira Brito nos dias 03 e 04 de maio de 2017, com a finalidade de participar de reuniões relacionadas ao Controle Interno em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D4B2D6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10.460/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 24 de abril de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo 1013/2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Interrompe a Licença Prêmio do servidor **CARLOS LOPES JUSTINIANO**, matrícula 3877-1, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, concedida pelo Decreto nº 9.844/GAB-PREF/16, de 24 de novembro de 2016.
O servidor retorna a suas funções a partir do dia 03 de março de 2016, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2017.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de abril de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:927F0496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.463/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 26 de abril de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 998/2017 e Parecer Jurídico 185/2017 nas fls 14 e 15 dos autos.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** á servidora estatutária **MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO,** matricula 535-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 4º quinquênio **2009/2014, no período de 02 de maio a 31 de julho de 2017,** com base no artigo 51 da Lei 1367/90 (plano de Cargo, Carreira e salário dos profissionais de Educação Básica da Rede Pública Municipal)
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revoga disposição em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de abril de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:057CF435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.482/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede à servidora **KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES,** matrícula 4506, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2017, previsto no artigo 116 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Parágrafo Segundo – A chefia imediata da servidora adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:CE27EB82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 054/PMJ/2017.

TIPO: **MAIOR PRECENTUAL DE DESCONTO**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **1-430/2017**.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip**, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de jaru/ro, por um período de 12 (doze) meses**.**
Valor estimado de R$ 1.395.832,96 (*Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais, Noventa e Seis Centavos).*
Data para cadastro de propostas: 08/05/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/05/2017. Início da Sessão Pública: **19 de maio de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 05 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C4A57DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/PMJ-SEMUSA-SRP/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processos nº **1-1355/PMJ-SEMUSA/2017**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Valor estimado: **R$ 424.689,25** (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais Vinte e Cinco Centavos).
Data para cadastro de propostas: 08/05/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 19/05/2017. Início da Sessão Pública: **19 de maio de 2017, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em:
www.licitanet.com.br**.**
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FBF5F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 004-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO

PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 05 DE MAIO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
10	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE	272	13
11	JULIA MARIA FERNANDES	116	13
12	MARCOS ROBERTO FERNANDES	161	12

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
7	SIMONE ALMEIDA DELARMELINDA	178	22
8	FABIANE DA CRUZ ALBARELLO	005	22

FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	JESSICA FERNANDES DA SILVA	025	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
12	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	061	22

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4F1412DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até as cidades de Porto Velho - RO, e BRASÍLIA – DF., o qual estará na Cidade de Brasília-DF., nos dias 15 a 18 de Maio de 2017, participando da Mobilização Permanente organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, além deste tema ainda nesta viagem retornará na FUNASA, para verificar o andamento da prorrogação da implantação do Esgotamento Sanitário do Município de Mirante da Serra-RO			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/05/2017**	Chegada em	**19/05/2017**	Nº de Dias	04

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO E AÉREO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**
	PORTO VELHO – RO.	**BRASÍLIA – DF.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**200%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BRASÍLIA – DF.	**04 com pernoite**	**526,40**	**2.105,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 05/05/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E07F9D81

GABINETE DO PREFEITO
LEI 779/2017

De 05 de Maio de 2017

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 31 DA LEI 164 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O inciso IV da lei 164/98 passa a ter a seguinte redação:
IV- O imóvel de propriedade e domicílio da pessoa idosa, de baixa renda, que possua um único imóvel e que tenha renda familiar mensal de no máximo um salário mínimo.
§- 1º - A concessão será anual, devendo o contribuinte interessado requerer o benefício no início de cada ano.
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante da Serra, aos 04 de Maio de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:EDBCE91D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACÃO

Processo nº:337/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a dispensa de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços tendo como empresa a ser contratada:

1-VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI-EPP, CNPJ-07.656.394/0001-80, no valor de R$ 1.730,00 (Um Mil e Setecentos e Trinta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 05 de Maio de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:90C55B04

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 45/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 337/2017 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 05/05/2017 MEM: 95/SEMUG
FIRMA: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ: 07.656.394/0001-80
VALOR: R$ 1.730,00 (UM MIL,SETECENTOS E TRINTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉRIA NOS TRECHOS/ PORTO VELHO - RO/BRASÍLIA – DF/ BRASÍLIA – DF/ PORTO VELHO - RO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4DDCCC66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2017.
ATENÇÃO: O OBJETO DO PRESENTE EDITAL SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MAIOR DESCONTO,** autorizado pelo chefe do executivo ás páginas nº.02 do Procedimento Administrativo nº.329/SRP/2017, sob o regime de execução indireta, concernente **Eventual, futura e se necessária for a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle da aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços especializados em geral bem como guinchos, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de arrefecimento em geral, serviços no sistema hidráulico em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros** , da qual o entendimento se traduz ao seguimento dos padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos, utilizando-se das especificações que constam no **Processo Administrativo 329/SRP/2017** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta **sessão será no dia 19 de Maio de 2017 às 09h (Horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br .Valor estimado: R$ 1.292.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as Legislações Públicas e a Administração. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal de nº. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações dadas pela Lei 147/14.

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/05/2017 às 08:00 hs até 18/05/2017 às 18:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2017 das 08:00hs até às 08hs30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/05/2017 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 329/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 3463-2812

Mirante da Serra em 05 de Maio de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:F5571184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2017
ITENS EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI E ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 06/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 511.696,29 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavoss). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 06/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 18 de maio de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 18 de maio de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** 18 de maio de 2017 às 09h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de maio de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:94131DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2017

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei

CONVOCA
Os Servidores abaixo descritos, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar de assuntos de seu Interesse:

1 – SANDRA TEREZINHA CUNHA – Auxiliar de Enfermagem, matricula 941
2 – CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO – Medico Clinico Geral, matricula
3 – ELISEU MOREIRA CHISTÉ – Tecnico de Enfermagem, matricula 1815
4 – SIDNEIA GONÇALVES RODRIGUES – Tecnico de Enfermagem, matricula 1972
5 – MARIA DA GLORIA MARQUES JARDIM – Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2181
6 – KAIRO BARRETO XAVIER – Motorista Veiculos Leves, matricula 2189

Os Servidores acima citados deverão apresentar-se no prazo de 30(trinta) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, art. 174 inciso II, parágrafo 2° da Lei Municipal 926/2011.

Nova Brasilândia D'Oeste,05 de Maio de 2017.
.
HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:0BD1081C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.239-GP /2017

LEI N° 1.239-GP /2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ 114.798,28 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos), conforme Ofício nº 050-GP/2017 de 02 de fevereiro de 2017 - referente limites de repasse ao Poder Legislativo para o exercício de 2017, o referido recurso será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. E Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220006.1012	*CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 40.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Pessoa Jurídica*	*R$ 74.798,28*
TOTAL GERAL		*R$ 114.798,28*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

REMANEJA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.1001	*AQUIS. DE BENS MOVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material de Permanente*	*R$ 62.000,00*
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Pessoa Jurídica*	*R$ 52.798,28*
TOTAL GERAL		*R$ 114.798,28*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.166-GP/2016 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017.* Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A2F09588

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.238-GP/2017

LEI N° 1.238-GP/2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte L E I.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com despesas decorrentes de obras e instalações e material de consumo, para construção da Escola de Jacinópolis e aquisição de Veneno para cupim. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1025	CONSTRUÇÃO AMPL E REF. ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 35.000,00
12.361.0015.2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC.25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 36.500,00

***Art. 2º -** O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC.25%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 36.500,00
TOTAL		R$ 36.500,00

***Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D34AD41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.394-GP/2017

DECRETO N° 4.394-GP/2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 58.000,00** (**Cinquenta e oito mil reais**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Adm e Planejamento, para despesas com serviço de Geo-Referenciamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA	
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	R$ 58.000,00
TOTAL GERAL		R$ 58.000,00

TRANSPÕE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	R$ 58.000,00
TOTAL GERAL		R$ 58.000,00

***Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:45B5952A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.392-GP/2017

DECRETO N° 4.392-GP/2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte L E I.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com despesas decorrentes de obras e instalações e material de consumo, para construção da Escola de Jacinópolis e aquisição de Veneno para cupim. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1025	CONSTRUÇÃO AMPL E REF. ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 35.000,00
12.361.0015.2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC.25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 36.500,00

***Art. 2º -** O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT.DAS ATIV.ENSINO FUND.EDUC.25%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 36.500,00
TOTAL		R$ 36.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6C277F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.393-GP /2017

DECRETO N° 4.393-GP /2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ 114.798,28 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos), conforme O
fício nº 050-GP/2017 de 02 de fevereiro de 2017 - referente limites de repasse ao Poder Legislativo para o exercício de 2017, o referido recurso será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. E Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1220006.1012	*CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 40.000,00*
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Pessoa Jurídica*	*R$ 74.798,28*
TOTAL GERAL		*R$ 114.798,28*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

REMANEJA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.1001	*AQUIS. DE BENS MOVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material de Permanente*	*R$ 62.000,00*
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Pessoa Jurídica*	*R$ 52.798,28*
TOTAL GERAL		*R$ 114.798,28*

Art. 3° - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.166-GP/2016 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017.* Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F19B97AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.240-GP/2017

LEI N° 1.240-GP/2017 *De 25 de Abril de 2017.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° - *Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de* ***R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais****), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Adm e Planejamento, para despesas com serviço de Geo-Referenciamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serv. De terceiro pessoa jurídica*	*R$ 58.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 58.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD*	
3.3.90.39	*Outros serv. De terceiro pessoa jurídica*	*R$ 58.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 58.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F54FC1C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.237-GP/2017

DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Altera artigos 52, 53 e 54 da Lei Municipal nº 1.122/CMNM/2016 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei, onde a mesma passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os artigos 52, 53 e 54 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – O servidor de órgão de outra esfera de governo cujos serviços foram assumidos por este município e cuja remuneração seja paga pelo órgão de origem poderá exercer cargo comissionado, recebendo a verba de representação e/ou gratificação deste cargo.

Art. 53 – O servidor de outra esfera governamental (União, Estado e Município) que vier prestar serviços ao município de Nova Mamoré/RO, poderá o Executivo custear a mesma remuneração ao servidor que receberá no órgão de origem.
Art. 54 – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar cedência e cessões com ou sem ônus para o município de Nova Mamoré/RO, ou ainda através de permuta.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:942E220E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.235-GP/2017.

DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"Altera a redação do Art. 2º; inciso I, II do Art. 3º; Inciso I e VII do Art. 4º; caput do Art. 5º; e, Inciso II do parágrafo 2º do Art. 6º, todos da Lei 664-GP/2008 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º - A redação do Art. 2º da Lei 664-GP/2008, passa a vigorar da seguinte forma:

***Art. 2º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, e será uma unidade gestora de orçamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 2º - Fica revogado os incisos I e II do Art. 3º da Lei 664-GP/2008, e acrescido o inciso III, que terá a seguinte redação:

***Inciso III** – Nomear o Secretário Municipal de Saúde e delegar ao mesmo todas as funções necessárias à gestão e destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.*

Art. 3º - Fica alterada a redação dos incisos I e VII do Art. 4º da Lei 664-GP/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***Inciso I** – Gerir o Fundo Municipal de Saúde, podendo acatar sugestões do Conselho Municipal de Saúde ao estabelecer políticas de aplicação dos sus recursos.*

***Inciso VII –** Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal.*

Art. 4º - Fica alterado o caput do Art. 5º da Lei 664-GP/2008, que passa a vigorar da seguinte forma:

***Art. 5º -** A coordenação do Fundo Municipal de Saúde, será exercida e gerenciado pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual deverá:*

Art. 5º - Fica revogado o inciso II do parágrafo 2º do Art. 6º da Lei 664-GP/2008, e acrescido ao mesmo artigo o inciso III, que terá a seguinte redação:

***Inciso III –** De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.*

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9E53981D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.236-GP /2017

EM 12 DE ABRIL DE 2017

"Institui o Auxílio Alimentação a ser pagos aos Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei,
Art. 1º - Institui no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré do Estado de Rondônia o auxílio alimentação, a ser pago aos Servidores Efetivos e Cargos de Provimentos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - A concessão do auxílio alimentação será pago mensalmente e seu valor fixado em **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),** podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais - Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC),muito utilizado pelo Governo como parâmetro para o reajuste de salários em negociações trabalhistas, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como o limite na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correão por conta das dotações orçamentárias próprias. I
Art. 4º - O auxílio alimentação não será concedido nos seguintes casos:
I - licença de servidor para atividade política;
II - licença prêmio por assiduidade;
III - afastamento para exercício de cargos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal ou missão temporária de caráter diplomático ou cultural;
IV - afastamento preventivo como medida cautelar em processo administrativo disciplinar;
V - afastamento decorrente de aplicação de penalidade em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
VI - cumprimento de pena de reclusão.
Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 01 de abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2B3857F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.232-GP/2017

De 15 de Março de 2017

"Altera o artigo 14, Incisos I e II e a redação do art. 22, nos seus Incisos I, II e III, acrescentando os parágrafos 1º ao 3º da Lei Municipal nº 762/CMNM/2010, que Dispõe sobre a Criação do sistema de Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicletas – Mototáxi e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei, onde a mesma passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 14, incisos I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - Será detentora de alvará de autorização para a exploração do serviço de moto táxi o município de Nova Mamoré, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, a qual repassará ao proprietário da motocicleta e auxiliar, que cumprir rigorosamente o disposto na legislação em vigor, obedecidas, também as seguintes condições:

I – O prazo da autorização será de 08 (oito) anos, podendo ser renovada pelo Poder Permissor.
II – A autorização fornecida pela Prefeitura Municipal será concedida ao profissional autônomo, sendo vedada a exploração do serviço por pessoa jurídica;

Art. 2º - O artigo 22 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1° ao 3°, com a seguinte redação:
"Art. 22 - A transferência do alvará de autorização será permitido nos seguintes casos, independentemente do pagamento de taxa:

I – Quando ocorrer morte do moto taxista;

II – No caso da incapacidade ou invalidez permanente do moto taxista, declarada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

III – Quando se tratar de espólio, viúva, companheira ou herdeiros de motociclista autônomo, enquanto pelo menos um deles for civilmente incapaz;

IV – A renúncia ou desistência expressa do direito de exercer serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta.

§ 1º - Na hipótese do inciso I do artigo 22, a transferência ocorrerá para o herdeiro legal, nos termos do Código Civil.

§ 2º - Ao espólio, viúva, companheira ou herdeiros do moto taxista, é assegurada a faculdade de indicar o condutor para pilotar a motocicleta enquanto se processa o inventário,

desde que faça por escrito, no prazo de 30 dias a contar do evento e atenda todos os requisitos do inciso II do artigo 4º da Lei 762/CMNM/2010.

§ 3º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo poderá ser aplicado aos casos ocorridos até março de 2015, tendo os mesmos direitos como tivessem ocorrido na presente data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4B93C852

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 034-IPRENOM/2017

Portaria n. º 034/IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Luciene do Nascimento Almeida*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Luciene do Nascimento Almeida*****,** portadora do RG n. 000556180 SSP/RO e do CPF/MF nº.494.957.044-72, efetiva no cargo de PROFESSOR I, NÍVEL I , Referência 12, Cadastro n. **36**, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** e **PARIDADE** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 076/IPRENOM/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 14 da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012*).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 05 de Maio de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:EBB6E97B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 035-IPRENOM/2017

Portaria n. º 035/IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Edimar Alberto da Silva"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte aos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Edimar Alberto da Silva, falecido em 12.01.2017, portador do RG nº 000873540 SSP/RO e CPF/MF nº. 010.661.392-53, ex-servidor efetivo no cargo de Aux. Operacional de

Serviços Diversos, **matrícula 699**, Categoria Funcional I, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: 33,33% do valor do benefício de forma vitalícia para sua esposa Sra. **Vanda Aparecida Pereira**, portadora do RG nº. 1154029 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 933.559.632-91, 33,33% do benefício de forma temporária para **Erik Vinícius Pereira da Silva**, (filho menor) nascido em 07.09.2001 e 33,33% do benefício de forma temporária para **Evelly Ellis Pereira da Silva**, (filha menor) nascida em 09.06.2003, com proventos integrais conforme processo nº. 022/IPRENOM/2017, no ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 9º, art. 36, inciso II, §1º e art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº. 782-GP/2010 de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos da Pensão por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (*§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988*).

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12.01.2017**.**

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 05 de Maio de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6444CD4F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 036-IPRENOM/2017

Portaria n. º 036/IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *Vilma Luiz Ferreira*"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. ***Vilma Luiz Ferreira*,** portadora do RG n. 1551721 SSP/RO e do CPF/MF nº. 242.075.782-34, efetiva no cargo de **PROFESSOR I NÍVEL I**, Cadastro n. **04**, Classe 27 Referência 13, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 081/IPRENOM/2016, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n º. 047/2005, de 06 de julho de 2005, art. 107, incisos I, II, III, IV, VII e § único da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010 e art. 57 da Lei nº 061/90, de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005 c/c § único do art. 107 da Lei Municipal nº. 782/GP/2010 de 28/12/2010*).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 05 de Maio de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:F69A8EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 089, 02 DE MAIO DE 2017.

Concede férias aos servidores municipais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor :
Valdeir de Souza Ferreira, a contar de 02 de maio de 2017 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F3088C30

P M N U - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A Manoel Amancio de Souza, localizado na Linha 81 km 40, lote 29, Gleba 20I, com CPF nº 189.555.689-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 02/05/2017 a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso em Piscicultura no seguinte local; Linha 81 km 40, lote 29, Gleba 20-i.
Coordenadas geográficas S 10°52'06,19"
O 62°36'24,19"

Nova União, RO 02 de Maio de 2017

_____
Proprietário/Responsável

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:94585CB9

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr°. MANOEL AMANCIO DE SOUZA, inscrito no CPF de n°. 189.555.689-91, com propriedade rural localizada na RO 470(LH 81), KM 40, Lote 29, Gleba 20-I no Município de Nova União - RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a renovação da licença de operação (N° 127985/COLMAN/SEDAM) para atividade piscicultura.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0BE49196

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05.05.17	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 05.05.17	V. UNT.	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Rolim de Moura/RO	V.TOTAL	R$ 117,58
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Jeziel Tomaz Lopes CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 022.437.642-02 RG: 1113380 SSP/RO
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira S/N BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 69981479221
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 19.967-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-me a cidade de Rolim de Moura, para buscar calcário para atender as necessidade dos produtores rurais do Município de Nova União.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.05.17

Jeziel Tomaz Lopes
RG Nº 1113380 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 05/05/2017 Autorizado

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ED94A80C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09.05.17 / 10.05.17 / 11.05.17 / 12.05.17	Nº DIARIAS	04 (quatro) 30 %
	CHEGADA: 09.05.17 / 10.05.17 / 11.05.17 / 12.05.17	V. UNT.	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 470,32
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná – RO, para participação do Curso de Capacitação em SICONV Módulo A, nos dias 09 a 12/05/17 que será realizado pela SEPOG.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 470,32 (Quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05.05.17

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 05.05.17

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:567B4BC8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09.05.17 / 10.05.17 / 11.05.17 / 12.05.17	Nº DIARIAS	04 (quatro) 30 %
	CHEGADA: 09.05.17 / 10.05.17 / 11.05.17 / 12.05.17	V. UNT.	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Ji-Paraná -RO	V.TOTAL	R$ 470,32
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Nilton Cesar Moreira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Gerente do Setor Registro de Preços LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 631.844.352-53 RG: 654.131 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, 1431 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.905-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná – RO, para participação do Curdo de Capacitação em SICONV Módulo A, nos dias 09 a 12/05/17, que será realizado pela SEPOG.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 470,32 (quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.05.17

Nilton Cesar Moreira
RG Nº 654.131 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 05.05.17.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5839B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

PROCESSO Nº 254/SEMOMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 145 de 05/05/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2017, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 19 de maio de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 042.
Valor total estimado de R$ 751.217,97

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email
cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico
www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D1B58646

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº044/2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de *Novo Horizonte do Oeste*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o artigo 12º da Lei Municipal 486/2006:

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte-RO*, para o exercício do mandato de 2017 a 2018, os seguintes servidores:

I – Conselheiros representantes do Poder Executivo:
Titular:
Patrícia de Souza da Cruz - CPF/**MF**: 016.918.272-07
Suplente:
Sergio José Filipim - CPF/**MF**: 030.874.239-71

II - Conselheiros representantes do Poder Legislativo:
Titular:
Gabriela dos Reis Oliveira Rosset - **CPF/MF: 993.425.702-59**

Suplente:
Wilson Aparecido Carreta - CPF/**MF**: 177.327.352-34

III - Conselheiros representantes dos Servidores públicos municipais segurados ativos (indicados pelo SINSEZMAT):
Titulares:
Ingrid kely de Castro Santos - CPF/**MF**: 011.367.302-73
Suplentes:
Carla Taveira Nunes-CPF/**MF**: 942.053.102-34

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, Gabinete do Prefeito 04 de maio de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:365E13F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: BANDEJA, BORRACHA, CLIPS, COLA, CORRETIVO E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0313/SEMINFRA/2017**. No valor de **R$ 7.365,46 (Sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/05/2017 até às 9h00 do dia 22/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h45 do dia 22/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C75A9C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1326/SEMECE/2017**. No valor de **R$ 2.930,40 (Dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/05/2017 até às 9h00 do dia 22/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h15 do dia 22/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2C0CE0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRATELEIRA EM MADEIRA, SENDO MATERIAIS DO TIPO: TÁBUAS, CAIBRO, PREGO, LÁPIS, SERRAS, TRENA FORMÃO, BROCA PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1171/SEMAD/2017**. No valor de **R$ 4.952,99 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/05/2017 até às 9h00 do dia 22/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 22/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:81665D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ESCADA DO PRÉDIO SEDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE TAIS COMO: BARRA CHATA, BROCA DE AÇO, COLA, REBITE TAPETE EM BORRACHA PISO MOEDA E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1187/SEMAD/2017**. No valor de **R$ 2.419,47 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/05/2017 até às 9h00 do dia 22/05/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 22/05/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Maio de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:56890455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 10.683 04 DE MAIO DE 2017.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.587, de 31 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1929 em 04 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAYELE BARROS DA CUNHA** , em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MÉDICO (ª) CLINICO (ª) GERAL - 40 h.**,

a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AB21C7C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
7º TERMO ADITIVO

7.º ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO N.º 010/2014 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E WANTUIR DE CAMARGOS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO PREDIAL URBANO PARA FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA ADMINISTRATIVA E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARECIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/FNS/2014.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) n.º 84.745.363/0001-46, com sede administrativa, a Rua Jair Dias, S/n, CEP 76979-000, centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** mandato 2013/2016, Projeto Atividade 2029, Elemento Despesa 33.90.36).

LOCADOR: **WANTUIR DE CAMARGOS**, brasileiro, portador da CI/RG n.º 88.556 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 252.168.991-20, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro n.º 578, centro, Parecis-RO, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 324/FMS/2014, celebram o presente termo aditivo nas clausulas abaixo relacionadas.
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato n.º 010/2014 - Processo Administrativo n.º 324/FMS/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - UTILIZAÇÃO

A presente locação destina-se ao funcionamento de parte da administração do Hospital de Pequeno Porte, Secretaria Municipal de Saúde, sede PSF e Endemias e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DO IMÓVEL.

O móvel objeto deste contrato será entregue nas condições ora encontrada, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, devendo o LOCATÁRIO, mantê-lo desta forma, e fica também acordado que, o imóvel será devolvido nas mesmas condições, além de, no ato da entrega das chaves, com todas as despesas pagas (água, energia), facultando o LOCADOR, em caso contrário, recebê-lo ou não.
CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS
Deverá ser submetida de imediato à autorização expressa do LOCADOR qualquer benfeitoria ou construção que o LOCATÁRIO pretenda realizar no imóvel objeto deste instrumento:
§ 1º vindo a ser feito benfeitoria, faculta o LOCADOR aceitá-la ou não, Restando ao LOCATÁRIO EM CASO DA LOCADOR não aceitá-la, modificar o imóvel, deixando-o da maneira como lhe foi entregue.
§ 2º As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos.
CLÁUSULA QUINTA- o locador abriga-se fazer a limpeza do forro do imóvel 02 (duas) vezes por ano.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ALUGUEL E DATA DE PAGAMENTO.
Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a **pagar mensalmente o valor de R$ 2.492,28 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), e valor total em cinco meses R$ 12.461,40 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente a 02 de maio de 2017 a 30 de setembro de 2017**, a ser efetuada diretamente ao LOCADOR, e na sua ausência ficará autorizada a recebê-lo, procurador por ela indicado, devendo fazê-lo até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções monetárias.
§ 1º Fica obrigado o LOCADOR ou seu procurador (a) a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros;
§ 2º Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pela LOCATÁRIA, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitada;
§ 3º Não haverá reajuste do aluguel no respectivo exercício (ano 2017), **somente haverá reajuste no valor do aluguel se renovado o contrato e seguirá o percentual do IGPM.**
§ 4º Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água e energia elétrica, multas pecuniárias do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, ficarão sob a responsabilidade do LOCATÁRIO, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;
§ 5º A despesa com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício: devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36, vinculado à atividade 10.301.0017.2029, Manutenção das atividades atendimento hospitalar e ambulatorial 15%, FMS, da vigente Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA

As partes estipulam que não haverá multa a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo a parte que a solicitou avisar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência:
§ 1º Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do LOCATÁRIO, quando:
a- Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independentemente de dolo ou culpa do LOCATÁRIO;
b- Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado;
c- Nas situações elencadas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA – PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de cinco (05) meses, a iniciar-se no dia 02-05-2017 e findar-se no dia 30-09-2017, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial:
Parágrafo único- Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo renovação, o mesmo cessará de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VINCULAÇÃO

Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n.º 324/2014, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Santa Luzia D´Oeste, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem, com renúncia expressa por qualquer outro.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parecis, em 02 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis-RO

WANTUIR DE CAMARGOS
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F689443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2017

Licitação a ser realizada em **22/05/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para esgoto; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 528.359,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:36EB9518

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2017

Licitação a ser realizada em **19/05/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 634.060,17 (seiscentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e dezessete centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:492935AF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2017

Licitação a ser realizada em **19/05/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 634.060,17 (seiscentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e dezessete centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AF7DB8BF

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA DO AVISO DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2017- REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRÓ INFANCIA.

ONDE SE LÊ: AVISO DE ANULAÇÃO

LEIA-SE: AVISO DE SUSPENÇÃO

Pimenta Bueno-RO, 05 de Maio de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7B0C291E

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 48/2016/ROLIM DE MOURA/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 134/2017 PROCESSO N°1762/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 02.176.223/0004-82

AV: CASTELO BRANCO N°18981 – LIBERDADE CACOAL/RO
O OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde na urgência, emergência e a pacientes internos. Conforme justificado nos processos n° 1762/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor Total é de R$ 90.813,50 (noventa mil e oitocentos e treze reais e cinquetnta centavos), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 30707 BAB- PISO ATENÇÃO BASICA
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 05 de maio de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6D56484D

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 48/2016/ROLIM DE MOURA/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 135/2017 PROCESSO N°1763/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ N.º 06.696.359/0001-21
RUA: GALILEU 220 QD 26 LT 1 A 19 – JARDIM EUROPA – GOIANIA/GO
O OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde na urgência, emergência e a pacientes internos. Conforme justificado nos processos n° 1763/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor Total é de R$ 106.337,80 (cento e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 019407 REMUN. DEP. BANCÁRIOS – PAB – PISO DE ATENÇÃO BASICA.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 05 de maio de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E329BE8F

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 48/2016/ROLIM DE MOURA/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 136/2017 PROCESSO N°1760/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: COVAN COM VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ N.º 02.475.985/0001-37
AV: DOM PEDRO I 2678 – CENTRO – JARU/RO
O OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde na urgência, emergência e a pacientes internos. Conforme justificado nos processos n° 1760/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor Total é de R$ 2.248,15 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 019407 REMUN. DEP. BANCÁRIOS – PAB – PISO DE ATENÇÃO BASICA.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 05 de maio de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:50045BD9

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 48/2016/ROLIM DE MOURA/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 137/2017 PROCESSO N°1761/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: MZ PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
CNPJ N.º 04.143.267/0001-99
AV; JANDIRA 569 – INDIANAPOLIS – SÃO PAULO/SP
O OBJETO: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde na urgência, emergência e a pacientes internos. Conforme justificado nos processos n° 1761/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor Total é de R$ 7.498,27 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2070– Manter as atividades das Unidades Básicas de Saúde - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 30707 PAB – PISO ATENÇÃO BASICA.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 05 de maio de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B752A128

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE, e como preceitua o artigo 23, parágrafo 1º do Estatuto Social, encaminhamos o Balanço Patrimonial da Entidade, encerrando em 31.12.2016, e demais dados do mesmo exercício. Tendo em vista os exames procedidos com base nas atas de reuniões da diretoria, balancetes mensais, quadros demonstrativos e comparativos, como também esclarecimentos prestados pelos serviços de contabilidade, manifestamo-nos favoráveis pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2016.

Pimenta Bueno, 18 de abril de 2017.

KYLSON RODRIGUES DE MATOS

ARENI CARMEM DEOLA BECKER

NEUZELI DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:80A4384F

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
ORDEM DE SERVIÇO

Através da presente Ordem de Serviço, o Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE infra assinado, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a ***Construtora Terra Eireli - EPP***, devidamente inscrita no CNPJ: 06.140.580/0001-07, com endereço Av. Fortaleza n° 4.693 Sala 1, Bairro: Centro, na cidade de Rolim de Moura (RO), a dar início à a execução dos serviços conforme especificação no Contrato de Construção veiculado a Tomada de Preço 001/2017, Processo Administrativo n° 01-1601.10177-0000/2016 CONVENIO N°189/PGE -2016.

Pimenta Bueno – RO, 24 de abril de 2017.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:FCE18DBF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 publicado no DOM Edição 1948 de 04 de Maio de 2017.

ONDE LÊ - SE
ERNI TEREZINHA MACIEL MARTINS
VANDERLEI PEREIRA DE LIMA

LEIA-SE:
ERENI TERESINHA MACIEL MARTINS
VARLEI PEREIRA DE LIMA

Pimenta Bueno – RO, 03 DE Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D98CEA7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2017 DE, 04 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3101/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 09,10,11 e 12/05/2017, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de Porto Velho/RO, para participar do treinamento do sistema Hospub De Farmácia Hospitalar No Hospital De Base.

EDNA EVANGELISTA DE SOUZA -FARMACEUTICA
CPF: 139.173.402-59
04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00

JOSE RENATO LOVO – TÉCNICO DE INFORMATICA
CPF:022.842.467-45
04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 09/05/2017, às 09:00 horas, o veículo utilizado será o saveiro, PLACA NDF - 8086, e o retorno dar-se-á no dia 12/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:29AF770A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2017 DE, 04 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3086/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 14 (quatorze) diárias, para os dias 08,09,10,11 e 12,13 e 14/05/2017, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de BRASÍLIA/DF, para participar do V Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental para Gestão das Águas e Reuniões Acerca Do Projovem.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
CPF:591.812.819-00
07(sete) diárias no valor unitário de R$ 3.150,00

CLAUDIA CLEOMAR ARAÚJO XIMENES – AGENTE ADMNISTRATIVO
CPF:604.212.152-91
07(sete) diárias no valor unitário de R$ 3.150,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 07/05/2017, às 12:55 horas, sendo a viagem de ida e volta à Cuiabá/MT e viagem aérea de ida e volta

Cuiabá/MT À Brasília/DF, e o retorno dar-se-á no dia 14/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:11F530AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 513/2016 DE, 04 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO N° 286/2017/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor MARCOS DA SILVA SÀ, no cargo de motorista, brasileiro, solteiro, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1251544 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 007.159.942-80, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes De Almeida N° 4362, nesta cidade**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5D676080

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2017 DE, 04 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3087/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para o dia 05/05/2017, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para cidade de Rolim de Moura/RO, para representar o município de Pimenta Bueno/RO na 'Feira de Artes'.

LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ –DIRETOR DE DIVISÃO
CPF: 004.002.152-17
01(uma) diária no valor unitário de R$ 70,00

LUCIANO CORREA DA SILVA – ASSESSOR TÉCNICO
CPF:692.076.662-00
01(uma) diária no valor unitário de R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 05/05/2017, após as 07:00 horas, o veiculo utilizado será a camionete L200,PLACA NCN -6870, pertencente ao gabinete da prefeita e conduzido pelo senhor Luciano Corrêa, e o retorno dar-se-á no dia 05/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:97307D8C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 05/2017**,** cujo objeto é a aquisição de material ginecológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES,** no valor de R$ 11.256,75 (Onze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6C55AE95

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão **Presencial SRP** Nº. 14/2017**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas das Secretárias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA, no valor de R$ - 264.338,78 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:934B4928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamento da taxa de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, junto ao INCRA – Instituto Nacional

Colonização e Reforma Agrária - inscrito no CNPJ n.º 00.375.972/0024-57, com endereço á Av. Marechal Rondon, nº. 1815, bairro Apediá, na cidade de Pimenta Bueno - RO, no valor total de R$105,51 (cento e cinco reais e cinquenta e um centavos) de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1964/SEMAGRI/2017.

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E7F7D652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

O Município de Pimenteiras do Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública n° 001/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de alimentação Escolar, em atendimento a Lei n° 11.947/2009 e resolução FNDE/CD n° 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto d venda ocorrerá no dia 12 de maio de 2017, as 09:00 hs, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, sito a Avenida Brasil n/ 893, Centro, Setor de Licitações e Contratos.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Maio de 2017.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto N° 026/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D7D05CB4

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2017

O Município de Pimenteiras do Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados, a **Chamada Pública n° 002/2017**, para aquisição de LEITE PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENTREGA DE LEITE CONFORME LEI N° 661/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11 de maio de 2017, as 10:00 hs, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, sito a Avenida Brasil n° 893, Centro, Setor de Licitações e Contratos.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Maio de 2017.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto N° 026/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:70045403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PE 006/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 459/SEMUSA/2017

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material consumo farmacológico (água para injeção, soro fisiológico, solução glicosada, soro ringer e soro glico-fisiologico), para atender as demandas e necessidades das unidades de saúde básica, urbana e rural, e hospital e maternidade Eufrásia Maria Conceição.*
A prefeitura municipal de Presidente Médici/RO, ora denominada licitadora, através de seu pregoeiro, torna publico a todos os interessados que o pregão eletrônico SRP nº 006/2017, com abertura marcada para o dia 08 de maio ás 11h30min, fica **PRORROGADA** para o dia 22 de maio de 2017, ás 11h30min. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:57313EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0172/GP/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **KELY CRIVELLY**, matrícula 021, portadora do CPF: 678.213.322-91, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:6B0D6560

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0173/GP/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **KELY CRIVELLI,** portadora do CPF: 678.213.322-91, do cargo em comissão de Assistente Municipal de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC.
Art. 2º - Nomear a Senhora **KELY CRIVELLI,** portadora do CPF: 678.213.322-91, para cargo em comissão de Assistente de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:BF4F1C51

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0174/GP/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 177/SEMAP/2017 e Parecer Jurídico fls 14 e 15.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no inciso II, do artigo 43 da Lei 699/GP/2013, a servidora **ANA PAULA LOBAK**, ocupante de cargo de zeladora-40hs, matrícula 1158, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP, para o período de **01/03/2017 a 29/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:96F9576A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0176/GP/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 473-1/ 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no paragrafo 2º, artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servidor **PAULO LUCIANO GASPARI**, ocupante do cargo de zelador-40hs, matrícula 1195, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC, referente ao 1º quinquênio, de 01/03/2012 a 28/02/2017, para gozo no período de **01/06/2017 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:BE0D9CE2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0177/GP/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e **Processo 471-1/ 2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no paragrafo 2º, artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **ANA PAULA CORREIA LEITE**, ocupante do cargo de zeladora-40hs, matrícula 0580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, referente ao **1º quinquênio**, de 01/04/2008 a 30/04/2013, para gozo no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9842F2D3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1428/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	223	04.121.0019.2071	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	46.400,00
Total				**R$**	**46.400,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, em suas fontes de recursos específicas, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 04 de maio de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:53911882

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0175/GP/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ÉDIPO FERREIRA DA SILVA**, Portador do CPF 948.754.722-34, Registro CREA-RO 6515D-RO, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9E058B0D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PROCESSO N°400/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Presencial n° 003/2017, tendo como objeto "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas (Pré-natal)." para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia.

Não havendo interessados, declaro a licitação **DESERTA**. E Ficando a mesma remarcada para o dia 18 de Maio de 2017 as 09h00min horas horário local.

Primavera de Rondônia, 05 de Maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E22C689B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Ementa: *Estabelece normas e atribui responsabilidades na utilização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura.*

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno**;**
FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso da frota de veículos da Câmara Municipal de Rolim de Moura;
CONSIDERANDO que a presente Resolução foi discutida e aprovada pelo Soberano Plenário;
RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas e responsabilidades na utilização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
Art. 2º - Para fins desta Resolução serão consideradas as seguintes definições:
I – **Frota -** é o conjunto de todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO;
II – **Chefe de Gabinete -** servidor da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, responsável pela guarda, utilização e conservação de veículos da frota da CMRM;
III – **CMRM -** abreviatura da nomenclatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO;
IV – **Motorista -** servidor ocupante do cargo de motorista no efetivo exercício das funções próprias do cargo;
V – **Condutor autorizado -** servidor efetivo habilitado, não ocupante do cargo de motorista, designado expressamente pelo Gabinete da Câmara Municipal de Rolim de Moura – RO para conduzir veículo pertencente à frota da Instituição;
VI – **Condutor eventual -** servidor, voluntário, habilitado, não ocupante do cargo de motorista, designado pelo Gabinete da Câmara Municipal de Rolim de Moura, autorizado, por autoridade competente, a conduzir veículo da CMRM, em caráter eventual e excepcional, para atendimento de interesses urgentes da Instituição;
VII – **Veículo distribuído -** é aquele que foi entregue oficialmente a um servidor para guarda, utilização e conservação;
VIII – **Veículo confiado -** é aquele que está distribuído a um servidor e foi entregue a outro para realização de serviços.
IX – **Responsável -** servidor a quem foi distribuído ou confiado veículo da frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
X – **Usuários -** são todos os integrantes da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
XI – **Manutenção preventiva -** é o sistema regular de revisões e serviços que visam garantir as melhores condições de rendimento e segurança, bem como prevenir a ocorrência de defeitos que possam resultar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;
XII – **Manutenção corretiva -** é o serviço que visa tornar operacional o veículo desativado em decorrência de defeitos, bem como a reparar avarias;
XIII – **Sistema FROTAS -** programa informatizado de gerenciamento da frota de veículos da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º - Ao Chefe de Gabinete é incumbida a responsabilidade pelo planejamento, orientação e controle das atividades inerentes à administração da frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura, incluindo:

I – Administrar, de acordo com a legislação vigente, os recursos materiais e humanos colocados a sua disposição para realização das atividades de transporte que lhe são pertinentes;
II – Propor a aquisição ou a baixa de veículos;
III – Prestar assistência aos servidores responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos, quando solicitado, referente aos contratos firmados pela CMRM que versam sobre manutenção, aquisição de combustível, seguro e demais assuntos correlacionados com a frota da CMRM;
IV – Registrar e manter atualizado o cadastro de veículos da CMRM no sistema FROTAS;
V – Fiscalizar, via sistema FROTAS, a manutenção preventiva de todos os veículos da CMRM, adotando as providências para a correção das alterações encontradas;
VI – Fiscalizar, via sistema FROTAS ou outro sistema de controle, a distribuição de combustíveis adotando as providências para a correção das alterações encontradas;
VII – Fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes aos veículos e sua documentação, estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nas portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais legislações pertinentes;
VIII – Outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade competente.

Art. 4º - Ao Chefe de Gabinete cabe coordenar todas as atividades da seção, organizando e orientando os trabalhos a esta relacionada, controlando o desempenho dos servidores, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

Art. 5º - O Chefe de Gabinete é o responsável pela guarda, utilização e conservação dos veículos da frota, incluindo:
I – Administrar, de acordo com a legislação vigente, os recursos materiais e humanos colocados a sua disposição para realização das atividades de transporte que lhe são pertinentes;
II – Controlar o abastecimento e consumo dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo todos os dados registrados e atualizados no sistema FROTAS ou em outro sistema próprio;
III – Controlar as manutenções e tráfego dos veículos sob sua responsabilidade, mantendo todos os dados registrados e atualizados no sistema FROTAS ou em outro sistema próprio;
IV – Coordenar os motoristas, elaborando inclusive escala viagem e plantão, se necessário;
V – Adotar as providências legais nos casos de acidentes de trânsito envolvendo veículo da CMRM, acionando inclusive a empresa de seguros contratada pela Instituição e prestando informações à autoridade superior para adoção das demais medidas cabíveis;
VI – Repassar ao motorista, com prazo para manifestação, as notificações dos autos de infração aplicados ao veículo sob sua responsabilidade, fazendo constar os horários e locais em que o veículo estava sob sua condução, para que: recorra na forma de lei, autorize o desconto do valor em seus vencimentos, ou apresente, por escrito, a justificativa que julgar conveniente, para apreciação pela Assessoria Jurídica da CMRM;
VII – Encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Moura, após o prazo estabelecido para pronunciamento do motorista, as providências sugeridas pela Assessoria Jurídica da CMRM em relação às multas de trânsito aplicadas aos veículos sob sua responsabilidade, para deliberação;
VIII – outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade.

Art. 6º - Será instaurada sindicância, ou a depender do caso, processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar os fatos e atribuir responsabilidades, caso haja acidente que resulte, ou possua o condão de gerar dano ao erário ou a terceiros.
§ 1º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela atribuição de responsabilidade (dolo ou culpa) ao condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário aplicando-se o instituto da responsabilidade civil ao caso;
§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, a Câmara Municipal de Moura/RO adotará providências, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 7º - Ao Motorista incumbe conduzir o veículo que lhe for distribuído ou confiado pela CMRM, efetuando o transporte de pessoas e/ou materiais, em conformidade com as normas vigentes e determinações da autoridade competente, incluindo:
I – Informar ao Chefe de Gabinete, o destino e o serviço que será realizado, além do hodômetro da saída e do retorno, para que os dados sejam lançados no sistema FROTAS;
II – Zelar pela guarda e conservação dos veículos da frota sob sua responsabilidade;
III – Manter-se informado sobre os serviços de escala;
IV – Informar ao Chefe de Gabinete, com antecedência razoável, qualquer impossibilidade de cumprir o serviço para o qual estiver previamente escalado;
V – Apresentar-se sempre asseado e adequadamente uniformizado para o serviço;
VI – Manter boa postura, preservando a urbanidade em seu ambiente de trabalho e em qualquer situação em que esteja a serviço;
VII – Manter atitude respeitosa para com as pessoas conduzidas;
VIII – Respeitar as normas de trânsito estabelecidas na legislação, bem como orientar aos usuários quanto ao cumprimento dessas;
IX – Realizar, diariamente, as verificações de rotina do veículo que lhe for distribuído, verificando principalmente os seguintes itens:
a) Água do radiador;
b) Óleo do motor;
c) Óleo do hidráulico;
d) Óleo do freio;
e) Nível de combustível;
f) Equipamentos obrigatórios;
g) Itens de segurança, como, estado e pressão dos pneus, freios, lâmpadas, etc;
h) Outros pontos julgados importantes.
X – Vistoriar periodicamente o veículo que lhe for distribuído ou confiado, principalmente em relação aos tópicos constantes do item anterior, adotando as providências para sanar de imediato os problemas encontrados; ou informar, por escrito, as alterações ao Chefe de Gabinete, caso a correção esteja acima de sua capacidade de solução;
XI – Não utilizar veículo que, por condições de conservação ou manutenção, coloque em risco a segurança própria ou das pessoas conduzidas ou, ainda, que esteja em desacordo com a legislação vigente;
XII – Manter o veículo que lhe for distribuído ou confiado sempre limpo e com a documentação e manutenção preventiva em dia;
XIII – Solicitar, por escrito, à Chefia de Gabinete a realização de revisões e serviços necessários no veículo que lhe for distribuído ou confiado;
XIV – Permanecer no local que lhe for designado, retirando-se apenas para a realização de serviço;
XV – Não permanecer no local que lhe for designado com motor em funcionamento;
XVI – Executar serviços extraordinários, desde que autorizados pelo Chefe de Gabinete ou determinados por autoridade superior;
XVII – Adotar as seguintes providências em caso de envolvimento em acidente de trânsito:
a) Providenciar socorro imediato às vítimas, se houver;
b) Sinalizar o local para evitar novos acidentes;
c) Comunicar o acidente ao órgão policial com circunscrição sobre a área, informando o local do acidente e a existência ou não de vítimas;
d) Prestar informações ao Chefe de Gabinete ou ao Presidente da Câmara Municipal para adoção das providências;
e) Aguardar no local do acidente, se possível, até a realização da perícia e sua liberação pelos agentes do órgão policial com jurisdição sobre o local do acidente;
f) Informar ao Chefe de Gabinete ou ao Presidente da Câmara Municipal, via memorando, as condições em que ocorreu o acidente e as providências adotadas;
XVIII – Informar ao Chefe de Gabinete ou ao Presidente da Câmara Municipal, no retorno de viagem, via relatório, se houve ou não alterações relativas ao veículo, usuários ou materiais transportados, para que sejam adotadas as providências;
XIX – Recolher o veículo sob sua responsabilidade ao pátio da Câmara municipal ou local onde deva permanecer, logo após o término do expediente, viagem ou serviço;
XX – Receber as notificações de infração de trânsito cujos autos foram expedidos no dia, horário e local em que o veículo estava sob sua condução;

XXI – Recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou reconhecer como de sua responsabilidade, as multas de trânsito aplicadas aos veículos que estavam sob sua condução no dia, horário e local especificados;
XXII – Autorizar o desconto em folha de pagamento, em favor da Instituição, do valor referente às multas de trânsito, que reconhecer de sua responsabilidade, pagas pela CMRM;
XXIII – Outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade competente.
§ 1º - Ao condutor autorizado cabem os mesmos deveres, obrigações e atribuições previstas para o motorista. Ao condutor eventual é obrigatório o cumprimento fiel da legislação de trânsito vigente, além da responsabilidade pela guarda e conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade.
§ 2º - Os autos de infração, cuja notificação for, comprovadamente, entregue na Câmara Municipal de Rolim de Moura intempestivamente, deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica da CMRM para verificação de eventual recurso junto ao órgão competente.
§ 3º - A Assessoria Jurídica da CMRM auxiliará os servidores notificados por infração de trânsito na elaboração do recurso ao órgão competente, quando tal procedimento se fizer necessário.

TÍTULO III
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA

Art. 8º - A frota de veículos da CMRM tem por finalidade exclusiva a realização de transporte de passageiros e/ou cargas de interesse da Instituição, sendo expressamente proibida sua utilização para realização de atividades estritamente particulares de qualquer natureza.
§ 1º - É autorizado o pernoite do veículo na residência do condutor, se autorizado pelo Chefe de Gabinete ou Presidente da CMRM. Do contrário o veículo deverá ser recolhido ao pátio do CMRM após o término do expediente.
§ 2º - A permanência dos veículos aos finais de semana na residência do motorista, em razão do serviço, será possível mediante autorização do Chefe de Gabinete ou Presidente da CMRM.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIOS

Art. 9º - É direito do usuário da frota da CMRM, fazer uso dos veículos para a realização dos serviços de interesse da Instituição, em conformidade com esta resolução e demais legislações especificas vigentes.
Art. 10 - É obrigação do usuário da frota CMRM cumprir, no que couber, as normas desta resolução e as legislações de trânsito vigentes no país.
Parágrafo único - É vedado ao usuário da frota CMRM conduzir veículos da Instituição sem autorização de autoridade competente ou assumir a direção do veículo durante o seu transporte, exceto por motivo de força maior, que deverá ser informado por escrito ao chefe imediato do motorista, ao término do deslocamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - É expressamente proibida a condução, nos veículos da frota da CMRM, de pessoas estranhas à Instituição, exceto quando autorizado, por escrito, por autoridade competente.
§ 1º - É vedada a utilização dos veículos da frota para transportar os usuários até casas de diversões, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando o objetivo for estar a serviço da instituição ou para alimentação dos usuários;
§ 2º - É vedada a utilização de veículos para atender a interesses alheios ao serviço;
§ 3º - É vedada a utilização de veículos aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço, expressamente autorizado e comprovado;
§ 4º - É vedada a utilização de veículos para transportar objetos particulares.
Art. 12 - Todo acidente de trânsito envolvendo veículos da frota do CMRM ensejará a instauração de procedimento administrativo, para apurar as condições de sua ocorrência e a responsabilidade pelos danos causados às vítimas, caso tenha havido, e ao patrimônio público.
Art. 13 - Nenhum motorista será obrigado a conduzir veículos se não se sentir em perfeitas condições físicas para fazê-lo.
Art. 14 - As viagens em rodovias no período compreendido das 21:00 horas às 6:00 horas só deverão ser realizadas em caso de necessidade justificada.
Art. 15 - É terminantemente proibido, a servidores, realizar a condução de veículo da Instituição em viagem sem acompanhante.
Parágrafo único - A regra contida neste *caput* excepciona-se apenas, por autorização expressa e justificada do Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.
Art. 16 - Obedecer rigorosamente a Legislação de Trânsito, como também não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da CMRM.
Art. 17 - É expressamente proibido fumar no interior dos veículos.
Art. 18 - A não observância das normas e atribuições estabelecidas nesta resolução sujeitará o transgressor às penalidades estabelecidas nos artigos 161 a 174 da Lei Complementar nº 52, de 29 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, garantido em todo o caso, o devido processo legal e a ampla defesa.
Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **03** de maio de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:2FB28BEC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A., CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04.
OBJETO: Seguros DPVAT 2017 dos veículos oficiais do Poder Legislativo, Placas NDI-5015 e NDI-5075.
VALOR: R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de maio de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:DB964E35

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45.
OBJETO: Taxas de licenciamento anual 2017, taxas de bombeiros 2017 e multas dos veículos oficiais do Poder Legislativo, Placas NDI-5015 e NDI-5075.
VALOR: R$ 365,53 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de maio de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B5C4376A

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.
OBJETO: Multa de trânsito do veículo oficial do Poder Legislativo, Placas NDI-5015.
VALOR: R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de maio de 2017.
ORDENADOR: Aldair Júlio Pereira - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:01A83622

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00.
OBJETO: Multas de trânsito do veículo oficial do Poder Legislativo, Placas NDI-5015.
VALOR: R$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de maio de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B20D0232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 027/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017
PROCESSO Nº 5788/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: E. R. FÉLIX - PROD. AGROP. - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos e ração para manutenção do Centro de Controle de Zoonose de Rolim de Moura, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **10/04/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **12/2017.**

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E3801C28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 052/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 052/2017
PROCESSO Nº 1026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **26/04/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **52/2017.**

Rolim de Moura/RO, 26 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:BE8A056B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 008/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 4882/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: PRODULIM EIRELI - ME
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/03/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **06/2017.**

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:680CB539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 007/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 4882/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: APONTUAL COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/03/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº **06/2017.**

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4ED1A8BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 56/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2016 do Processo nº 5621/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa J. DA SILVA TRANSPORTES - ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **J J. DA SILVA TRANSPORTES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.359.458/0001-83 com sede a Av. São Paulo, 5186, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, o prazo de execução da cláusula segunda e terceira, bem como aditar a clausula quarta do Contrato nº 213/20169, referente ao processo n° 5621/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 213/2016, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia 20.05.2017.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 171/2016, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 20.04.2017.

2. DO VALOR: Será aditivado o percentual de 25%, à cláusula quarta do Contrato nº 213/2016 equivalente à R$ 5.984,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004, projeto atividade 2.011, elemento de despesa 3.3.90.39.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 213/2016**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura/RO, 20 de abril de 2017.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

J. DA SILVA TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D8F1D6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 454/GAB-PREF/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0621/2017 e a necessidade de instauração de procedimento específico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 127/SEMGOV/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.
Rolim de Moura, 05 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0B4473FF

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 076/Rolim Previ/2017

Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DIÁRIO NA SEDE DO ROLIM PREVI.

Fornecedor: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARME ROLIM DE MOURA EIRELI ME.
.
CNPJ/CPF: 08.889.320/0001-56.

VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensal.

QUANTIDADE: 12 (doze) meses.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Rolim de Moura, 05 de maio 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6BCDD959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2118/2017
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.160, Elemento de Despesas 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **09.05.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 05 de Maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9D94E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2017
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA CAMINHÃO**, valor estimado **R$ 277.491,14** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de maio de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1869/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F4DCCE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO E REFORMA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEUS",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor estimado em R$ 363.081,17 (trezentos e sessenta e três mil, e oitenta e um reais e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **08 de junho de 2017 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2411/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F07A4595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARALISAÇÃO DA OBRA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Ofício nº 014/SEMOSP/2017
Santa Luzia D´Oeste, 25 de Abril de 2017.

À Empresa.
L DE ANDRADE & CIA LTDA EPP.
CNPJ 063.786.933/0001-76
RUA: ELIAS CARDOSO BALAU, 791-JD AURELIO BERNARDO.
JI-PARANA-RO.
CEP:76907-422

Assunto: Paralização da Obra de Sinalização Vertical e Horizontal.
CONVENIO Nº001/2016

Cumprimentamos Vossa senhoria, ao tempo em que nos servimos do presente para informar, sobre a paralização da obra de sinalização vertical e horizontal. Que esta sendo executada neste Município por esta Empresa.
Tal paralização faz se necessária devido oficio **426/2017/GAB/DETRAN-RO**, onde este determina a suspensão imediata da obra em face da visita técnica ocorrida entre os dias 20 e 22 de março, por engenheiro desta autarquia, onde se constatou incongruências em sua execução.

Informo ainda que a paralização será até que seja efetuada adequações necessárias ao projeto Técnico.

Atenciosamente,

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Obras Agricultura e Meio Ambiente.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EEB2FE68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 221/2017

PROCESSO Nº 221/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2017
OBJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ITR.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com base nos autos do Processo Administrativo nº221/2017, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE À CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ITR, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora "GTM TREINAMENTOS LTDA**"** CNPJ nº: 18.990.394/0001-38.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 290,00 (DUZENTOS NOVENTA REAIS).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:23CAA9A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 165/2017

PROCESSO Nº 165/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA AMBULÂNCIA MARCA RENAULT.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com base nos autos do Processo Administrativo nº165/2017, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA AMBULÂNCOA MARCA RENAULT, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora "2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**"** CNPJ nº: 20.721.022/0001-58.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 14.968,35 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:EFB156B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 227/2017

PROCESSO Nº 227/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com base nos autos do Processo Administrativo nº227/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor das empresas vencedoras.

BORTULI & CAMPAGNONI LTDA-ME - CNPJ nº: 09.353.904/0001-75 - VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 4.671,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 18.299.095/0001-51 – VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 3.526,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
NS DOS SANTOS ME – CNPJ Nº 07.928.489/0001-05 – VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 1.903,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E195000E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no exercício de competência, autorizado pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e artigo 26 da Lei Complementar 017/2001, Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, e as Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo, **referente ao Exercício de 2017.**

Art. 2º O prazo de recolhimento do imposto juntamente com a taxa será o seguinte:

I - Para pagamento do **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU em** parcela ÚNICA até a data de 31 de agosto de 2017 terá o desconto de 20% (vinte por cento).
II - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e** Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo em 03 (três) parcelas sem descontos, nos seguintes vencimentos:

1ª parcela - 31 de agosto 2017;
2ª parcela - 29 de setembro 2017;
3ª parcela - 31 de outubro 2017.

Paragrafo Único - O desconto de 20% (vinte por cento) será aplicado somente no **Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, não incide sobre as** Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de abril de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9C69D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2017

Port.: 0139/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar a Sra. MARY APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade n° 2110596 SSP/GO e inscrito no CPF n° 566.314.131-68 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato 010/2016
Processo 1047/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:813D286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2017

Port.: 0140/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Janete Terezinha Firmino de Aguiar Alves
Ester Alves de Melo
Maria Aparecida Soares Pereira
Rosineide Noronha Luz Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C8EC0807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2017

Port.: 0131/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de Baixa de Bens da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO:
Osmar Rodrigues dos Santos
Valdir Gomes da Silva
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6F388108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1299/2017

"Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município nº 031/1997; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica,
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,
CONSIDERANDO a obrigação do Ente Público em combater eventuais desvios de função,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos em atividade ou afastados da Administração Direta do Poder Executivo deverão recadastrar-se, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 08/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a sua Secretaria de Lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:
I – Carteira de Trabalho;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
IV - certidão de casamento, quando for o caso;
V - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
Parágrafo Único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:
I - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
II - responder aos questionamentos do agente recadastrador.
Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e realizado junto a Secretaria onde é lotado o servidor.
Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de recadastrar-se no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos a partir do mês de junho, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, especialmente por falsidade ideológica, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D69EA63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°37/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°**678/2017/SEMTRAS** tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa JOSE DASIL MENDES - ME inscrita no CNPJ/MF nº84.742.279/0001-79, no valor de R$ 1.000,00(um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:95707744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a contratação de empresa para melhoria na infra estrutura da feira do produtor, conforme convênio 823270/2015/mapa/caixa, localizada av. 16 de junho entre a rua Dom Bosco e Caribamba em São Miguel do Guaporé , conforme Projeto de engenharia civil, Plano de Trabalho e Planilha orçamentária, memorial de calculo**,** cronograma físico financeiro, composição de custo e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 654/2017/SEMAGRI. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 25/05/2017, horário local. Valor estimado R$ 541.281,65 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2017.

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F2DBE8EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 43 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: **"**MAURO PINHEIRO TORRES **".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio 13 de abril 2017 A 14/07 /2017 conforme consta na pericia médica sob o CID F 412, a servidor **MAURO PINHEIRO TORRES** efetivo na/função de Professor conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 049/ IPMSMG/ 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, 05 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9EF7DAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-2629, nesta cidade de Seringueiras - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 845.80224/000100, neste ato por seu representante legal, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado ***W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,*** Empresa de direito privado, localizada na Avenida Canaã, nº 2994, Setor 01, na cidade de Ariquemes - RO, Inscrita no CNPJ- 12.347.000/0001-41, neste ato representada por **ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 422.401.312-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, decorrente da prestação de serviços de Locação de Sistemas junto a Câmara Municipal de Seringueiras, em conformidade com o Processo n.º 028/CM/2016, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO PRAZO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 09/02/2017 a 09/11/2017, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do termo inicial, nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei de Licitações.

DO PREÇO

Cláusula segunda – O valor deste Termo Aditivo é o do Contrato inicial na importância de **R$ 6.381,00 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais),** dividido em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 709,00 (setecentos e nove reais**) pagáveis mensalmente.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas.

E por estarem assim justos, e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Seringueiras - RO, 08 de fevereiro de 2016.

Presidente da Câmara
Contratante

W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:3162EA52

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º - TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2016

CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIO PARA REGISTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA FIRST ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-2629, nesta cidade de Seringueiras - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 845.80224/000100, neste ato por seu representante legal, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado ***FIRST ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA,*** Empresa de direito privado, localizada na Rua Elza Vieira Lopes, nº 5596, Bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte do Oeste - RO, Inscrita no CNPJ- 05.802.937/0001-02, neste ato representada por **MARIA ROSILENE DA COSTA LIMA,** portadora do CPF nº 114.025.552-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, decorrente da prestação de serviços de Locação de Sistemas junto a Câmara Municipal de Seringueiras, em conformidade com o Processo n.º 028/CM/2016, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO PRAZO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 09/02/2017 a 09/11/2017, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do termo inicial, nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei de Licitações.

DO PREÇO

Cláusula segunda – O valor deste Termo Aditivo é o do Contrato inicial na importância de **R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais),** dividido em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais**) pagáveis mensalmente.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas

E por estarem assim justos, e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Seringueiras - RO, 08 de fevereiro de 2017.

Presidente da Câmara
Contratante

FIRST ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:635AD1C8

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º - TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E GERENCIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA F.A ANTONIETTI – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-2629, nesta cidade de Seringueiras - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 845.80224/000100, neste ato por seu representante legal, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado ***F.A ANTONIETTI – ME.,*** Empresa de direito privado, localizada na Rua Projetada A, nº 5740, Bairro Jequitibá, na cidade de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ-11.517.268/0001-11, neste ato representada por **FABIANO ANTONIO ANTONIETTI,** portador do CPF nº 870.956.961-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, decorrente da prestação de serviços de Locação de Sistemas junto a Câmara Municipal de Seringueiras, em conformidade com o Processo n.º 028/CM/2016, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO PRAZO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 09/02/2017 a 09/11/2017, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do termo inicial, nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei de Licitações.

DO PREÇO

Cláusula segunda – O valor deste Termo Aditivo é o do Contrato inicial na importância de **R$ 22.455 ,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais,** dividido em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais**) pagáveis mensalmente.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas

E por estarem assim justos, e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Seringueiras - RO, 08 de fevereiro de 2017.

Presidente da Câmara
Contratante

F.A ANTONIETTI – ME
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:682DB4D9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 002/2017

"CONTRATO Nº 002/2017 PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VIA CARONA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, ORIGINADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 818/SEMOSP/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2016."

Aos primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2017 (01/02/2017), o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO e por intermédio de ente CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ N.º 84.580.224/0001–00, com sede, situado na Av. Capitão Silvio S/N, entre a Rua Olavo Bilac e XV de Novembro, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a Empresa **NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS – LTDA,** situada a Av. Flamboyant em Seringueiras, inscrita no CNPJ sob nº **10.491.743/0001-65** neste ato denominada CONTRATADA e representada por **ROMILDA TEIXEEIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº. 282302086 SSP/SP e CPF Nº 266.235.458-59, resolvem celebrar o presente Contrato, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Combustíveis via Carona em Registro de Preços em Ata de n.º 001/2017, para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SERINGUEIRAS/RO, conforme discriminação das quantidades geral e por descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamentação no PROCESSO ADMINISTRATIVO 818/SEMOSP/2016, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2016, e Ata de Registro de Preços 001/2017 observadas às disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de **R$ 22.408,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO(S) DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

4.1. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá efetuar a entrega imediatamente após a emissão da requisição. A aquisição é estimada para o consumo no período de até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2017, em conformidade com a necessidade e a solicitação da Câmara Municipal de Seringueiras, para o consumo dos veículos existentes na Câmara Municipal, à luz da legislação em vigor.

4.2. Local de entrega: A entrega devera ser efetuada em local estabelecido pelo fornecedor, considerando que este local deverá ser situado em área urbana da sede do município de SERINGUEIRAS/RO. A administração deverá formalmente ser informada do endereço da fornecedora para o abastecimento dos veículos nas condições já descritas anteriormente.

4.3. Fornecimento: Conforme a necessidade da Câmara, mediante nota de empenho e requisição assinada pelo responsável designado pela Administração.

4.4. Para os produtos/materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.4. A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de preços 001/2017, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

4.5. A empresa efetuará a troca imediata do material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

4.6. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência Ata de Registro de Preços, mediante Nota de Empenho a ser

emitida para cada projeto atividade da Câmara, onde serão também estabelecidas todas as condições.

4.7. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação da nota de empenho**,** nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do material e no local indicado.

4.8. Os produtos/materiais devem ser fornecidos de acordo com as necessidades da Câmara. O local para a entrega dos Combustíveis é a sede do Município de Seringueiras, cujos valores ofertados serão a única remuneração pela prestação dos serviços contratados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a execução do objeto licitado, tais como combustível, operador (es) das máquinas, seguros, transporte, locomoção, tributos, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria prestação dos serviços, obrigando–se a aceitas as condições que abaixo se estabelecem:

a) – **Para fornecimento do objeto, a empresa vencedora deverá implantar na sede do Município de Seringueiras/RO, no mínimo uma bomba com medidores exatos, para cada tipo de combustíveis solicitado, ou ainda, tanques de reservatórios distintos que comportem o mínimo de 5.000 litros cada, equipados com bomba medidora no ato do abastecimento, mediante requisição em 02 (duas) vias numeradas, seqüencialmente, tudo em conformidades e legalidades da lei vigente da Agência Nacional de Petróleo, para que forneça o objeto ora solicitado, tudo conforme solicitação das respectivas secretarias de acordo com as necessidades de cada uma delas;**

b) – **O fornecimento dos produtos dar–se–á, obrigatoriamente, imediatamente após assinatura do respectivo contrato, o abastecimento poderá ser efetuado no próprio posto diretamente na bomba, mediante requisições em 02 (duas) vias numeradas seqüencialmente, objetivando proporcionar maior transparência e cumprimento aos princípios estabelecidos na lei em vigor, sendo que o mesmo não poderá estar distante mais do que 02 (duas) quilômetros, que deverá estar devidamente instalado no perímetro urbano do Município Seringueiras/RO, devendo, ainda, em face ao solicitado, possuir todas as licenças legais para pleno funcionamento como revenda de combustíveis e lubrificantes;**

c) – Os serviços de abastecimento a serem realizados poderão ser solicitados em qualquer horário do dia ou da noite, todos os dias, e serão executados de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante requisições em 02 (duas) vias numeradas seqüencialmente, objetivando proporcionar maior transparência e cumprimento aos princípios estabelecidos na lei em vigor.

d) – O atendimento deverá ocorrer em no máximo 60 (sessenta) minutos após a solicitação (chamado).
e) – O contratado se responsabiliza pelo fornecimento de todo o material de segurança, relativo às operações envolvidas;
f) – As empresas vencedoras do certame licitatório deverão entregar o objeto regularmente, que somente através de justificativa fundamentada, poderá ser acatada pela Contratante;
g) – A Contratada obriga–se a comunicar, imediatamente, ao Contratante toda e qualquer irregularidade que perceber no abastecimento dos veículos da Câmara Municipal;
h) – Os Produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações de qualidades pedidas. Desde já fica ciente a empresa vencedora do certame que à Câmara Municipal se reserva no direito de mandar fazer análise de qualidade no produto entregue, por amostras e quando entender. Todo prejuízo decorrente da má qualidade do produto, inclusive o tempo de veículos parados e que deverão ser indenizada pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente à empresa contratada através de cheque ou Ordem Bancária, conforme utilizado, **após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT, Nota Fiscal/Fatura discriminativa**, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando–se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições numeradas seqüencialmente de Fornecimento/autorização**".

5.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando–se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉXTA– DA DOTAÇÃO

6.1. A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento da Câmara, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual e em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir. Havendo saldo no exercício subseqüente poderá ser empenhado no orçamento pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de até o dia 31 de dezembro de 2017 (devendo ser observado a vigência da Ata de Registro de Preço).

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

8.1 Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2015.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às

seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Seringueiras, por período não superior a 5(cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

10.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à CÂMARA.

10.3. A CONTRATADA sujeitar–se–á à multa de 0, 30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4. No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a CÂMARA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a CÂMARA por um prazo de 05 (cinco) anos.

10.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a CÂMARA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CÂMARA.

10.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CÂMARA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de se relacionar com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

10.8. A falta no fornecimento/material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar o fornecimento dos objetos constante da cláusula primeira, mediante requisição numerada seqüencialmente, expedida e assinada pelo servidor responsável deste Município, a ser designado oportunamente.

11.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada e prevista na Cláusula quinta deste Instrumento Contratual.

11.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as qualidades, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade.

11.4. Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, átrio da prefeitura e câmara municipal.

12.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais (combustíveis).

12.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos/materiais objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal de Seringueiras, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras.

12.2. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades e nas condições estipulada no Contrato e nas inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.3. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e deste contrato.

12.4. Entregar os produtos/materiais, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri–los de seus concorrentes.

12.5. Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos produtos/materiais.

12.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá–la sempre que seja necessário.

12.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub–contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Seringueiras.

12.9 – E ainda:

I – Todo e qualquer dano que causar à Câmara ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Seringueiras.

II – Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III – Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Câmara por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Câmara, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.10. A CONTRATADA autoriza a Câmara a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das

faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.11. A ausência ou omissão da fiscalização da Câmara não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

12.12. Além destas obrigações a contratada é obrigada a cumprir todas as obrigações previstas na ata de registro de preços e do edital de licitações.

12.13. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 02 (DUAS) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Seringueiras/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Contratante:
Câmara M. de Seringueiras/ro
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente
CMS

Contratada:
Nascimento & Alves Com. de Combustíveis –LTDA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:45C8B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 51/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 51/2017 de 28/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1074/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
46 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
89 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
20 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
52 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
93 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 28/04/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:F524F791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 52/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 52/2017 de 28/04/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1074/2016 de 23/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
24 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
28 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 28/04/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:DC95E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 01/2017

Resolução Nº 01/CME/17

”Valida estudos dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Seringueiras/RO e de outras providências”.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal **nº 921/14, art.16.** Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Validar os estudos dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Ensino Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental de 1º ano ao 9º ano da Rede Municipal no Município de Seringueiras - RO referente ao ano letivo de 2016, considerando o resultado final das Atas apresentadas.
Art. 2º - Ficam contempladas por esta Resolução as seguintes escolas da rede municipal de Seringueiras, a saber:
I - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Epitácio Pessoa, localizada na Linha 10, km 08;
II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Bonifácio, localizada na Linha 108, km 13;
III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José do Patrocínio, localizada na Linha 12, km 08;
.
IV- Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pinóquio, localizada na Avenida Capitão Silvio Nº 898, Seringueiras;
V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Princesa Isabel, localizada na Linha 14, km 12; e
VI - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, km 17.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 25 de abril de 2017.

HELENA LUIZA AUGUSTINHO
Presidente do CME

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARILENE PEREIRA DE MIRANDA
Conselheira

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Conselheiro

VALDINEI MOREIRA DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:0B6C8674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.901 DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DROGARIAS E FARMACIAS DE PLANTÕES

LEI N. 1.091/2017
Seringueiras-RO, 02 de maio de 2017.

DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTITUI O SERVIÇO DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONAa seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento das Farmácias e Drogarias, estabelecidas no Município de Seringueiras-RO, nos seguintes dias e horários:

I- de segunda a sexta-feira: das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), com tolerância até as 18h15min (dezoito horas e quinze minutos);
II- aos sábados: das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), com tolerância até as 12h15min (doze horas e quinze minutos);

Parágrafo único. Nos sábados após as 12h (doze horas), domingos e feriados (inclusive os que coincidirem com os sábados), funcionarão somente os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas.

Art. 2º- Fica instituído o funcionamento em regime de plantão, com atendimento ininterrupto à comunidade pelo sistema de rodízio semanal.

Art. 3º- As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Seringueiras, obrigatoriamente integraram o sistema de rodízio previsto no art. 2º desta lei, funcionarão em regime de plantão de atendimento semanalmente nos seguintes horários:

I- das 18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas) de segunda a sexta-feira;
II- das 12h (doze horas) às 22h (vinte e duas horas) aos sábados;
III- das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas) aos domingos e feriados.

§ 1º- No intervalo das 22h (vinte e duas) às 08h (oito horas), a Farmácia ou Drogaria que estiver de plantão deverá garantir a permanência do responsável pelo atendimento, no próprio estabelecimento, onde poderá ser localizado para atendimento.

§ 2º- No caso de abertura de novas Farmácias ou Drogarias, as mesmas estarão obrigadas ao cumprimento do rodízio de plantão.

Art. 4º- O Plantão das Farmácias e Drogarias será realizado por 01 (uma) Farmácia ou Drogaria, obedecendo à escala de rodízio semanal definida pelo Executivo Municipal através da Vigilância Sanitária Municipal, em comum acordo com as Farmácias e Drogarias.

Art. 5º- As Farmácias e Drogarias do Município de Seringueiras ficam obrigadas a manter, em local visível, a Farmácia que estará de plantão durante a semana, bem como seus respectivos endereços e telefones.

Art. 6º- Constitui infração fechar ou abrir Farmácia ou Drogaria em desacordo com os horários estabelecidos nesta Lei ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada, salvo esta que apresente ofício com justificativas, sendo este deferido ou indeferido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º- Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei.

Art. 8º- A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – manter-se aberta além dos horários fixados – advertência;
II– na primeira reincidência, multa de 2 (duas) UFIR MUNICIPAL;
III- nas demais reincidências, multa de 10 (dez) UFIR MUNICIPAL;
IV – no caso de não cumprimento do plantão sem a devida justificativa aceita pela Administração Municipal, abertura de processo de cassação do Alvará de Localização por meio de Decreto Municipal.

Art. 9º- O infrator será notificado do auto de infração que especificará a infração cometida, bem como a sanção em que está incurso.

Art. 10- O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade fiscal que a houver constatado, devendo conter:

I– nome do infrator;
II– local, data e hora da lavratura da infração;
III– descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV– penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V– assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, bem como da autoridade atuante; e,
VI–prazo para interposição de recurso ou pagamento da multa, quando cabível.

Art. 11- O infrator será notificado para ciência ou auto de infração:

I– pessoalmente, quando presente à lavratura do mesmo;
II– pelo correio, com aviso de recebimento, quando ausente no momento da lavratura; e,
III– por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º- Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, essa circunstância deverá ser mencionada expressamente no auto de infração.

§ 2º- O edital referido no III deste artigo será publicado em única vez no órgão oficial de imprensa do Município, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 12- Aos infratores assiste o direito de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação, através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 13- As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no "caput", sem o pagamento da multa, será determinada a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 14- A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo dos Fiscais de Tributos e os Fiscais da Vigilância Sanitária, os quais terão competência para a lavratura dos autos de infrações cabíveis e demais documentos que se façam necessários ao regular exercício da função.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CBE3C514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
PROCESSO Nº 384/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**PAIVA E SANTOS LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 06.120.206/0001-31.**

O valor da total de **R$ 5.606,58** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F6E4BDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 23/CPL/2017 , Processo Nrº 384/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** em favor da empresa **PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ 02.360.076/0001-53,** no valor total de **R$ 355,00.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:5C342938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
PROCESSO Nº 384/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**PRODULIM EIRELI - ME**, inscrito no**CNPJ 02.360.076/0001-53.**

O valor da total de **R$ 355,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2E28F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 23/CPL/2017 , Processo Nrº 384/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** em favor da empresa **PAIVA E SANTOS LTDA ME, CNPJ 06.120.206/0001-31,** no valor total de **R$ 5.606,58.**

Seringueiras, 04 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2266A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, torna público a **ANULAÇÃO** da publicação do **Termo de Ratificação e** do **Aviso de Homologação** da Dispensa nº 25/2017, em virtude da mesma ter sido enviada equivocadamente, visto que a mesma, ainda esta em fase de analise dos procedimentos legais.

Seringueira, 05 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:CE2A1223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 138/GAB/PMS/2017

Portaria nº 138/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 05 de maio de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **DEROCY APARECIDO SILVA** portador do CPF 482.511.519.53 e Cédula de Identidade RG 3.780.523-8 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Coordenador de Equipe de Manutenção Predial,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7EE60FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°023/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
Órgãos participantes**: SEMAD, SEMEC, SEMACS, SEMOSP, SEMAGRI, E GABINETE.**
Processo Administrativo **Nº 021/SEMSAU/2017**.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 13:00 horas do dia 08/05/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/05/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/05/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 05 de maio de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port.Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:577B7E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-192/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 027/CPL/2017**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAPEÇARIA (REFORMA DAS POLTRONAS) DOS ÔNIBUS DE PLACA NDS 3044, NDT 1129, NBM 1487, NBE 6187 E NDS 9902.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME,** vencedora doS **ITENS 001, 004, 003, 004.** Perfazendo um valor de **R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Maio de 2017.

ANTÕNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C453283B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/CPL/2017
EDITAL Nº 043/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-244/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **041/CPL/2017**. EDITAL **043/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-244/2017**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA O TRANSPORTE ADEQUADO DE PACIENTES EM CASOS DE URGÊCIA, TAIS COMO PARTO/CESARIANA, CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, NEUROLOGISTA, CLINICA ESPECIFICA, BEM COMO PARA ATENDIMENTO EM DOENÇAS INFECCIOSAS CRÔNICAS, BEM COMO TRANSPORTA PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE EM OUTROS MUNICÍPIOS VIZINHOS COMO JI- PARANÁ E CACOAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2017 das 08:00h até o dia 14/05/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2017 as 08:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2017, com início às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 05 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E232A6B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO
***Processo nº* 023/17**
***Pregão Eletrônico* nº. 002/17**
Contrato nº. 004/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o Sr **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000.757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município,
CONTRATADA: M .L. J. DANTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 07.588.594/0001-08 representada por sua representante legal a Srª. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS, brasileira, casada, micro Empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob n, 693.339 SSP/RO e CPF sob N.º 698.167.432-72, residente e domiciliada a Av. Moacir de Paula Vieira, 4951, Bairro Santíssima Trindade, neste Município de Urupá/RO.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de informática para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva em hardwares e softwares referente aos equipamentos conectados à rede de internet e local, sendo ela sem fio ou cabeada, com fornecimento de mão-de-obra especializada e assistência técnica, nos equipamentos instalados na Câmara Municipal do Município de Urupá, para que os Programas da Folha de Pagamento, Patrimônio, Contabilidade; e programas do banco do Brasil como: Gerenciador Financeiro, GPS (Guia de Previdência Social), BBGPS, BB Pasep e Conectividade Social, entre outros que venham a ser necessário, possam ser instalados e configurados, pois os referidos programas estão instalados no Servidor e nos computadores terminais, no qual necessitam estar em plenas condições de funcionamento contínuo; Com princípios de proteção contra acessos indevidos à rede interna e externa; Inclui também a instalação, manutenção e atualizações de sistemas de proteção contra vírus e programas maliciosos no servidor, de maneira a garantir de forma segura o acesso à internet aos usuários. visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupá – RO.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$=8.987,88=(Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) irreajustáveis. O qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$=748,99 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.085, Elemento de Despesa 33.90.39, Pregão Eletrônico Nº. 002/2017, Processo Administrativo nº023/2017, Empenho nº 070/2017 Recurso Próprio.
PRAZO O prazo de Contratação dos Serviços de manutenção terá vigencia até o dia 30 de Abril de 2.018, contados apartir da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração.

Urupá – RO, 03 de Maio de 2.017.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B197CE00

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

***Processo nº* 023/17**
***Pregão Eletrônico* nº. 002/17**
Contrato nº. 004/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o Sr **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000.757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município,
CONTRATADA: M .L. J. DANTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 07.588.594/0001-08 representada por sua representante legal a Srª. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS, brasileira, casada, micro Empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob n, 693.339 SSP/RO e CPF sob N.º 698.167.432-72, residente e domiciliada a Av. Moacir de Paula Vieira, 4951, Bairro Santíssima Trindade, neste Município de Urupá/RO.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de informática para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva em hardwares e softwares referente aos equipamentos conectados à rede de internet e local, sendo ela sem fio ou cabeada, com fornecimento de mão-de-obra especializada e assistência técnica, nos equipamentos instalados na Câmara Municipal do Município de Urupá, para que os Programas da Folha de Pagamento, Patrimônio, Contabilidade; e programas do banco do Brasil como: Gerenciador Financeiro, GPS (Guia de Previdência Social), BBGPS, BB Pasep e Conectividade Social, entre outros que venham a ser necessário, possam ser instalados e configurados, pois os referidos programas estão instalados no Servidor e nos computadores terminais, no qual necessitam estar em plenas condições de funcionamento contínuo; Com princípios de proteção contra acessos indevidos à rede interna e externa; Inclui também a instalação, manutenção e atualizações de sistemas de proteção contra vírus e programas maliciosos no servidor, de maneira a garantir de forma segura o acesso à internet aos usuários. visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupá – RO.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$=8.987,88=(Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) irreajustáveis. O qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$=748,99 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)**.**
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.085, Elemento de Despesa 33.90.39, Pregão Eletrônico Nº. 002/2017, Processo Administrativo nº023/2017, Empenho nº 070/2017 Recurso Próprio.
PRAZO O prazo de Contratação dos Serviços de manutenção terá vigencia até o dia 30 de Abril de 2.018, contados apartir da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração.

Urupá – RO, 03 de Maio de 2.017.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:82E54A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 018/GP/PMVA/2017.
Processo: 207/2017.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: TAMIRES ALINE NOGUEIRA DE MORAES MILHOMENS - 98866613215
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor: R$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.08.. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA - 105
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 09 (nove) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 05 de maio de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:131D60AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2017

Processo Administrativo nº -1-235/SEMPLAD/2017, Contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de acesso á Internet banda larga com 08 IPv4/29 e IPv6/48 estáticos, com possibilidade de trânsito BGP, com velocidade de conexão de 20 Mbps, fullduplex, com IP Público dedicado para prover redundância, contemplando instalação, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados para a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso-RO, pelo prazo de 12 , meses de acordo com as especificações do serviço relacionados no Termo de Referência anexo V e Minuta de Contrato anexo VI.
Empresa Vencedora:
SILVEIRA E GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATIC LTDA-ME
CNPJ: 07.672.623/0001-50, VALOR: R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 05 Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:BFC6FFE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2017
Processo nº: 2-214/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVELLTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CGSRP/2017, do processo nº 4-12/SRP/17 com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10,** Para atender as necessidades da SEMSAU do município de Vale Do Paraíso /RO.

Vigência: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Data de Assinatura: 04/05/2017.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AA5B967D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2017
Processo nº: 1-306/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 4-12/SRP/17 com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum.** Para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, do município de Vale do Paraíso/RO**.**
Vigência: O prazo do Contrato será de 08(oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Data de Assinatura: 04/05/2017.
Interveniente: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8A37FE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA GONZAGA DE FREITAS,** a ser gozado no período de 02/05/2017 a 31/05/2014 do Processo Administrativo nº. **2-165 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C7E33F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUDIMILLA G. B. AUGUSTA A. DA S. REIS,** a ser gozado no período de 15/05/2017 a 13/06/2017 do Processo Administrativo nº. **4-33 /SEMTAS/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FA8DBB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIANE CORREA DA SILVA CAMATA,** a ser gozada no período de 01/05/2017 a 30/05/2017 do Processo Administrativo nº. **2-173 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 03/12/2012 a 02/12/2013.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B629DAB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA,** a ser gozada no período de 01/05/2017 a 30/05/2017 do Processo Administrativo nº. **2-184 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 27/12/2012 a 26/12/2013.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:80C06B6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **GILVANEA CELIA BORGES LANA,** a ser gozada no período de 01/06/2017 a 30/06/2017 do Processo Administrativo nº. **4-36 /SEMTAS/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2015.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0842C054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ,** a ser gozada no período de 01/06/2017 a 30/06/2017 do Processo Administrativo nº. **4-35 /SEMTAS/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 12/05/2014 a 11/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F3B58501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2012, do Processo Administrativo nº. **2-178 /**SEMSAU**/2017** do Funcionário **VALMIR MACÊDO DE OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 15/05/2017 a 04/06/2017, sendo que dez dias serão convertido em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24/1993.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A5E89FA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 08/02/2016 a 07/02/2017, do Processo Administrativo nº. **1-297 /**SEMPLAD**/2017** do Funcionário **ALDINEI NEIMOG KILL,** a ser gozada no período de 11/07/2017 a 30/07/2017, sendo que dez dias serão convertido em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24/1993.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:469911CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 26/09/2011 a 25/09/2012, do Processo Administrativo nº. **2-176 /**SEMPLAD**/2017** do Funcionário **LECI DE SOUZA POLITO,** a ser gozada no período de 11/05/2017 a 31/05/2017, sendo que dez dias serão convertido em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24/1993.

Vale do Paraíso - RO, 05de Maio de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:50392E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DE FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **ADENILSON TIGRE DOS SANTOS ,** do Processo Administrativo nº. **2-181 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 17/02/2013 a 16/02/2014.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6FDC19FB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 12/2017.
Processo nº: 1-317/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
Contratada: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI -EPP.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do Pregão Eletrônico nº: 040/PMU/2016, Ata de Registro de Preço nº. 001/PMU/2017, Processo nº: 231/2016/PMU, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagem aérea em todo o território nacional, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação,emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como, disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da agência nacional de aviação civil- anac, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Gabinete do Prefeito do município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Data da Assinatura: 05/05/2017.
Interveniente: GABINETE DO PREFEITO.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F3416E6D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 5062 DE 05 DE MAIO DE 2017

Altera o artigo primeiro da portaria numero 5034 de 16 de Março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24, de 1º de abril de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo primeiro da portaria n° 5034 de 16 de Março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a substituição da servidora **Jeane Rodrigues Batista** Professora Nível Superior 25 horas, pela servidora **Ézila Rosa dos Santos** professora Nível Superior 50 horas, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2017, para prestar serviços em regime suplementar no período vespertino.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:845A0C0A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5063 DE 05 DE MAIO DE 2017

Revoga a portaria n° 5014 de 01 de Março de 2017 que nomeou Natalia Maria Soares para exercer o cargo de Vice-Diretora da EMEF Profº Ivonete Venâncio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº1-302/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5014 de 01 de Março de 2017 que nomeou Natalia Maria Soares para exercer o cargo de Vice-Diretora da EMEF Profº Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9CF3FCAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 061/2017 DE 05/MAIO/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 205.749,67 (Duzentos e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), junto ao Poder Executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 867/2016 de 28/11/2016,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme ofícios nº 1135 e 1136/SEMSAU e memorando nº 164/SEMAD, AMBOS 2017.
DECRETA
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 205.749,67 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	69	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	162.749,67
Crédito	446	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	25.000,00
Crédito	515	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.15	
Recurso	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	18.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos previstos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:91F544B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2016 - ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RUA JASMIM Nº 80 - BAIRRO NOVA UNIÃO SETOR COMERCIAL
C.N.P. J. Nº 63.761.902/0001-60
Exercício 2016 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Receita			Despesa		
RECEITAS CORRENTES	46.422.261,66		DESPESAS CORRENTES	43.012.166,67	
RECEITA TRIBUTARIA	2.949.588,48		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.053.197,65	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	491.202,11		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.958.969,02	
RECEITA PATRIMONIAL	471.356,07				43.012.166,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.591.242,67				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.872,33				
		46.422.261,66			
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-2.663.456,67				
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-4.186,87				
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	-2.505,64				
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.653.157,60				
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-129.076,92				
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	-7.464,58				
		-4.459.848,28			
DÉFICIT		1.049.753,29			
TOTAL		43.012.166,67	TOTAL		43.012.166,67
			DÉFICIT CORRENTE		1.049.753,29
RECEITAS DE CAPITAL	750.967,32		DESPESAS DE CAPITAL	2.427.964,09	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	750.967,32		INVESTIMENTOS	1.393.902,24	
		750.967,32	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.034.061,85	
				2.427.964,09	
DÉFICIT		2.726.750,06			
TOTAL		3.477.717,38	TOTAL		3.477.717,38
RECEITAS CORRENTES		41.962.413,38	DESPESAS CORRENTES		43.012.166,67
RECEITAS DE CAPITAL		750.967,32	DESPESAS DE CAPITAL		2.427.964,09
DÉFICIT		2.726.750,06			
TOTAL		45.440.130,76	TOTAL		45.440.130,76

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9DFC86A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2016 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2016 - Anexo 13 - Balanço Financeiro					
BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	42.713.380,70	42.864.363,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	45.440.130,76	0
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	47.173.228,98	46.894.182,78	ORDINÁRIA	15.268.656,66	0
ORDINÁRIA	28.976.175,26	28.108.009,04	OUTRAS DESTINAÇÕES	11.252.401,42	0
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	28.976.175,26	28.108.009,04	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	15.268.656,66	0
VINCULADA	702.036,00	582.036,00	VINCULADA	18.919.072,68	0
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	702.036,00	582.036,00	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	207.862,86	0
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	505.963,00	390.581,00	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	3.457.059,93	0
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	217.425,00	217.425,00	APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	5.000,00	0
PROGRAMA PACS	667.212,00	561.756,00	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	395.275,73	0
FARMÁCIA BÁSICA	112.113,30	94.865,10	PROGRAMA PDDE	2.900,00	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	429.995,35	280.325,14	PROGRAMA PNAE	285.989,59	0
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	513.033,10	552.651,28	PROGRAMA PNATE	87.005,04	0
GESTÃO DO SUS	151.637,66	94.100,00	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	9.719.798,22	0
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	547.081,73	522.711,66	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	2.949.786,64	0
PROGRAMA PDDE	660	3.672,23	BOLSA FAMÍLIA	0	0
PROGRAMA PNAE	333.819,96	265.734,00	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	66.736,35	0
PROGRAMA PNATE	97.926,01	68.183,15	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	744.399,62	0
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	12.128.381,05	11.061.568,14	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	673.266,03	0
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	33.371,43	36.726,73	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	323.992,67	0
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	1.463,56	1.476,40			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	315.054,38	230.557,33			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	25.076,75	172.646,19			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	685.895,84	944.604,03			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	304.561,30	144.913,79			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0	75.276,64			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	390.588,72	2.071.756,59			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	33.757,58	412.607,34			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.459.848,28	-4.029.819,76			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-4.459.848,28	-4.029.819,76			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	11.338.859,75	11.821.928,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	11.338.859,75	11.821.928,19
REPASSE RECEBIDO	11.338.844,31	0	REPASSE CONCEDIDO	11.338.859,75	0
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15,44	0	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0	8.597.440,91
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0	8.597.440,91	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0	3.224.487,28
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0	3.224.487,28			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	10.385.988,90	5.983.730,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	7.751.558,65	8.821.687,13

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.614.886,46	0	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.338.747,72	3.693.758,12
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	0	0	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - (F)	0	0
INSS	2.283.860,44	0	INSS	2.501.774,71	0
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	611.404,99	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	225.057,77	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665,60	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.665,60	0
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.611,21	0	PENSAO ALIMENTICIA	243.392,05	0
PENSAO ALIMENTICIA	278.965,31	0	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	937.969,43	0
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.003.209,44	0	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.485.068,56	0
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.572.502,64	0	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.611,53	0
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.611,53	0	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	14.271,28	0
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	14.271,28	0	INSS	0	1.633.907,77
INSS	0	2.117.276,66	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0	377.420,67
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0	652.795,80	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0	1.079,12
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS	0	1.079,12	PENSAO ALIMENTICIA	0	251.003,65
PENSAO ALIMENTICIA	0	251.003,65	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0	718.641,07
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0	721.441,86	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	2.132.281,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	2.227.484,23	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0	13.274,97
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0	12.328,92	OUTROS DEPOSITOS	0	320,01
OUTROS DEPOSITOS	0	320,01			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.115.586,72	9.412.264,51	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.023.266,91	7.115.586,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	7.115.586,72	0	CAIXA	0	0
BANCO DO BRASIL	0	6.744.658,27	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.958.079,47	0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0	2.628.892,08	BANCOS	65.187,44	0
BRADESCO	0	38.714,16	CAIXA	0	0
			BANCO DO BRASIL	0	3.280.697,48
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0	3.796.175,08
			BRADESCO	0	38.714,16
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	71.553.816,07	70.082.285,97	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	71.553.816,07	27.759.202,04

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EBF9FFA4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2016 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2016 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.023.266,91	7.115.586,72	PASSIVO CIRCULANTE	4.423.125,37	2.374.881,39
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.023.266,91	7.115.586,72	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.957.188,96	28.405,79
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.958.079,47	7.115.586,72	.....PESSOAL A PAGAR	0,00	4.729,06
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	65.187,44	0,00	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.957.188,96	23.676,73
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.153,74	619.202,24
.....CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	.....FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	320.153,74	619.202,24
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
.....DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	.....DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.145.782,67	1.727.273,36
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	.....VALORES RESTITUÍVEIS	1.963.875,61	1.605.584,10
.....ESTOQUES	0,00	0,00	.....OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.907,06	121.689,26
.....ALMOXARIFADO	0,00	0,00			
.....OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.363.398,95	27.256.573,10	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.863.325,65	3.897.387,50
.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.646.069,23	5.186.391,28	.....OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.852.983,39	3.863.575,13
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.426.898,31	4.967.220,36	.....ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.852.983,39	3.863.575,13
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	215.255,80	215.255,80	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.342,26	33.812,37
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.915,12	3.915,12	.....OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	10.342,26	33.812,37
.....VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
.....IMOBILIZADO	22.717.329,72	22.070.181,82			
.....BENS MOVEIS	13.406.361,68	13.005.690,81			
.....BENS IMÓVEIS	9.310.968,04	9.064.491,01			
			TOTAL DO PASSIVO	7.286.451,02	6.272.268,89

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	29.100.214,84	28.099.890,93
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	29.100.214,84	28.099.890,93
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.100.214,84	28.099.890,93
TOTAL	36.386.665,86	34.372.159,82	TOTAL	36.386.665,86	34.372.159,82
FINANCEIRO	7.023.266,91	7.115.586,72	FINANCEIRO	5.578.762,07	3.779.897,78
PATRIMONIAL	29.363.398,95	27.256.573,10	PATRIMONIAL	2.863.325,65	3.897.387,50
SALDO PATRIMONIAL				27.944.578,14	26.694.874,54

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			.....EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			.....CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
			.....A EXECUTAR	0,00	0,00
			.....EXECUTADOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	-51.236,07
Outras Transferências de Recursos Estaduais	11.036,35
Outras Transferências de Recursos Federais	156.615,14
Contrapartida convênios estaduais	-107.860,39
Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)	-557.702,17
Aplicação no Ensino infantil	0,00
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.918.190,54
Piso de atenção básica - PAB	-38.791,89
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-69.975,01
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	-74.401,32
Vigilância Sanitária	-90.728,35
Média Alta Complexidade - MAC	-80.240,61
Gestão do SUS	-3.539,59
Programa Salário educação	139.381,95
Programa PDDE	0,00
Programa PNAE	73.416,79
Programa PNATE	27.313,54
Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	223.920,39
Outras despesas fundeb -40%	-57.467,23
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.368,83
Bolsa Família	0,00
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-17.283,10
Transferência de Convênios da União	-198.556,01
Transferência de Convênios do Estado	15.627,47
Transferência de Convênios da União	0,00
Transferência de Convênios da União	-215.054,33
Transferência de Convênios do Estado	16.643,60
Fundo de Infra-estrutura Habitacional	420.826,31
TOTAL	1.444.504,84

CANDEIAS DO JAMARI, 27 de Abril de 2017

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CRC/RO: 02610/O-2
Técnico em Contabilidade

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Ata de Posse
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:897AFF0E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2016 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2016 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	47.567.311,34	49.690.947,10	41.962.413,38	-7.728.533,72
RECEITA TRIBUTARIA	3.189.888,20	3.189.888,20	2.949.588,48	-240.299,72
IMPOSTOS	1.681.485,50	1.681.485,50	1.927.460,06	245.974,56
TAXAS	1.508.402,70	1.508.402,70	1.022.128,42	-486.274,28
RECEITA DE CONTRIBUICOES	345.000,00	345.000,00	491.202,11	146.202,11
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	345.000,00	345.000,00	491.202,11	146.202,11
RECEITA PATRIMONIAL	272.865,42	272.865,42	471.356,07	198.490,65
RECEITAS IMOBILIARIAS	36	36	0	-36
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	272.805,42	272.805,42	471.356,07	198.550,65
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	24	24	0	-24
RECEITA DE SERVICOS	108	108	0	-108

TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.274.323,56	45.397.959,32	37.131.394,39	-8.266.564,93
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.274.287,56	44.718.736,97	36.442.481,52	-8.276.255,45
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	36	679.222,35	688.912,87	9.690,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.126,16	485.126,16	918.872,33	433.746,17
MULTAS E JUROS DE MORA	161.146,91	161.146,91	167.706,13	6.559,22
INDENIZACOES E RESTITUICOES	24	24	18.117,89	18.093,89
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	323.943,25	323.943,25	622.361,91	298.418,66
RECEITAS DIVERSAS	12	12	110.686,40	110.674,40
RECEITAS DE CAPITAL	12	1.321.451,73	750.967,32	-570.484,41
ALIENACAO DE BENS	12	12	0	-12
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	12	12	0	-12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0	1.321.439,73	750.967,32	-570.472,41
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0	1.321.439,73	750.967,32	-570.472,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.567.323,34	51.012.398,83	42.713.380,70	-8.299.018,13
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	47.567.323,34	51.012.398,83	42.713.380,70	-8.299.018,13
DÉFICIT (IV)	-	-	2.726.750,06	-
TOTAL(V) = (III + IV)	47.567.323,34	51.012.398,83	45.440.130,76	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	42.620.076,58	47.755.014,23	43.012.166,67	42.569.601,05	40.124.851,29	4.742.847,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.122.028,60	33.209.831,56	31.053.197,65	31.018.518,58	28.879.422,56	2.156.633,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.498.047,98	14.545.182,67	11.958.969,02	11.551.082,47	11.245.428,73	2.586.213,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.478.464,85	3.247.214,81	2.427.964,09	1.714.893,01	1.700.393,01	819.250,72
INVESTIMENTOS	3.714.964,85	2.210.714,81	1.393.902,24	680.831,16	666.331,16	816.812,57
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0	0	0	1.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	762.000,00	1.035.000,00	1.034.061,85	1.034.061,85	1.034.061,85	938,15
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	468.781,91	10.169,79	0	0	0	10.169,79
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	468.781,91	10.169,79	0	0	0	10.169,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	47.567.323,34	51.012.398,83	45.440.130,76	44.284.494,06	41.825.244,30	5.572.268,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	47.567.323,34	51.012.398,83	45.440.130,76	44.284.494,06	41.825.244,30	5.572.268,07
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	47.567.323,34	51.012.398,83	45.440.130,76	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	279.056,71	631.987,96	584.724,05	584.724,05	326.320,62	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.056,71	631.987,96	584.724,05	584.724,05	326.320,62	0
DESPESAS DE CAPITAL	16.854,87	477.116,85	195.858,26	195.858,26	298.113,46	0
INVESTIMENTOS	16.854,87	477.116,85	195.858,26	195.858,26	298.113,46	0
TOTAL	295.911,58	1.109.104,81	780.582,31	780.582,31	624.434,08	0

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	127.267,44	615.281,85	531.417,41	211.131,88	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.753,63	65.094,82	63.445,71	50.402,74	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.513,81	550.187,03	467.971,70	160.729,14	0
DESPESAS DE CAPITAL	26.748,00	0	26.748,00	0	0
INVESTIMENTOS	26.748,00	0	26.748,00	0	0
TOTAL	154.015,44	615.281,85	558.165,41	211.131,88	0

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EAC91EA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2016

AV, TANCREDO NESVES Nº 1781 - B. UNIÃO
C.N.P.J.: 63.761.902/0001-60
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2016

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
1	31/12/2016	12	1.591.252,13	INSS DEBITO PARCELADO	1.013.659,52	0,00	788.924,30	12,00	224.735,22
3	31/12/2016	12	83.896,20	PARCELAMENTO PASEP	33.812,37	0,00	23.470,11	12,00	10.342,26
4	31/12/2016	202	3.302.619,36	INSS DEBITO PARCELADO	2.849.915,61	0,00	221.667,44	202,00	2.628.248,17
Total			4.977.767,69		3.897.387,50	0,00	1.034.061,85		2.863.325,65

11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
63 - CAMARA MUNICIPAL
132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:040B9C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMSAU/2017

PREGÃO ELETRÔNICO:026/PMJ-SEMSAU/2017
PROCESSO: Nº 1-708/PMJ-SEMSAU/2017
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA RAIMUNDO CANTANHEDE Nº 1080 SETOR 02, neste ato representado pelo Gerente de Registro de Preço, Senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 - Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. Os objetos e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.
6.4. LOCAL/HORÁRIOS:
6.4.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no ALMOXARIFADO CENTRAL, sob responsabilidade e controle do órgão competente: Av: RIO BRANCO Nº 2017 - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;
6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.
6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
7.2 - O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
7.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5 - A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.7 - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
7.8 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário daAta deRegistro dePreços, observadas as condições nela estabelecidas, optarpela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;
10.4. “Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2 - O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 - De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 - Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.5. Esta ARP obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/2008, 7.289/2012 e 9.323/2016, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, inclusive a íntegra do Processo Licitatório nº0708/PMJ-SEMSAU/2017,independentedetranscrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

DETENTORA(S):
EMPRESA(S)
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 02.176.223/0004-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4.5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEBIALIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES ENTRE OUTROS.	UNIDADE	CREMER	4.000	4,50	18.000,00
68	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/ CORTA FLUXO	UNIDADE		12.000	0,59	7.080,00
VALOR TOTAL:						25.080,00
CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 21.324.430/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 500G PACOTE	PCT	FAROL	500	7,78	3.890,00
08	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14	UNID	SOLIDOR	2.000	0,67	1.340,00
09	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16	UNID	SOLIDOR	2.000	0,67	1.340,00
11	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24	UNID	SOLIDOR	10.000	0,74	7.400,00
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. M, PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	DESCARPACK	7.000	14,99	104.930,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO– TAM. P PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	DESCARPACK	3.000	15,04	45.120,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. G PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	DESCARPACK	2.000	15,04	30.080,00
VALOR TOTAL:						194.100,00
COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
CNPJ: 02.475.985/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	APARELHO DE BARBEAR DESC. COM TRÊS LÂMINAS PARALELAS, FITA LUBRIFICANTE ALOE VERA	UNIDADE	BIC	350	3,15	1.102,50
57	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL É UM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DAS TEMPERATURAS INTERNA, EXTERNA E DA UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE ONDE TRABALHA. POSSUI TAMBÉM A CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS RESPECTIVOS VALORES DE MÁXIMOS E MÍNIMOS ALCANÇADOS AO LONGO DE UM PERÍODO DE TEMPO DAS TEMPERATURAS.	UNIDADE	J.PROLAB	05	68,39	341,95
62	ADESIVO PARA FIXACÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS (CATETERES PERIFÉRICOS), COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO ACESSO VENOSO. PREVINE INFECÇÕES DA CORRENTE SANGUÍNEA, NÃO PERMITE A PERMANÊNCIA DA UMIDADE, GARANTE UMA FIXAÇÃO SEGURA, ACOMPRANHA 1 FITA PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO, POSSUI BORDAS REFORÇADAS E FÁCIL SISTEMA DE APLICAÇÃO, MODELO: 5,cm X 5,7 cm, APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.	CX C/100	LABOR IMPORT	50	146,00	7.300,00
VALOR TOTAL:						8.744,45
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 08.835.955/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 22G X3,½ CAIXA	UNIDADE	PROCARE	2.000	4,00	8.000,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, USO HOSPITALAR, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	ITAJA	3.000	3,58	10.740,00
16	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM TINTA TERMOREATIVA MEDINDO 19MM X 30M	UNIDADE	CIEX	500	2,54	1.270,00
32	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO , COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	SHALON	20	31,53	630,60
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 COM TALCO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR / UNIDADE	MAXITEX	15.000	1,04	15.600,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 07 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO.	UNIDADE	SR	60.000	0,27	16.200,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 07 -HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO	UNIDADE	SR	40.000	0,38	15.200,00
51	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	UNIDADE	SOLIDOR	50	3,03	151,50
56	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.PCT C/12	PCT	POLARFIX	500	5,74	2.870,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	MEDSONDA	500	0,79	395,00
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0 COM TALCO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR/UND	MAXITEX	5.000	1,04	5.200,00
72	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 CAIXA C/100	CX	SR	500	5,74	2.870,00
VALOR TOTAL:						79.127,10
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 17.472.278/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA CORTANTE 4CM, COR PRETO.CAIXA C/24	CAIXA	PROCARE	500	25,60	12.800,00
30	FIO DE NYLON N 2-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	PROCARE	70	25,00	1.750,00
33	FIO DE NYLON N 5-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	PROCARE	30	29,00	870,00
34	FIO DE NYLON N 6-0 COM AGULHA CORTANTE 3CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	PROCARE	20	26,50	530,00
40	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 COM TALCO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR /UNIDADE	NEW HAND	15.000	1,03	15.450,00
54	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M , 100% CELULOSE VIRGEM, NAO	ROLO	ORTOFEN	500	9,49	4.745,00

	CONSTA NA SUA COMPOSIÇÃO NENHUMA PARTÍCULA DE PAPEL RECICLÁVEL . POSSUI UMA TEXTURA TIPO CREPE TORNANDO MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. COR BRANCO					
66	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO para as mãos, com ação bactericida sobre todas as bactérias patogênicas comuns, sendo que concentração bactericida do etanol de 70% é capaz de eliminar 60% das bactérias cutâneas em 1-2 minutos.	FRASCO	CICLOFARMA	5000	4,34	21.700,00
VALOR TOTAL:						57.845,00
MBR FERNANDES EPP						
CNPJ: 16.845.253/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12	PCT	ORTOFEN	500	6,23	3.115,00
14	FITA CIRÚRGICA MICROPOREHIPOALÉRGICA, EXTRA FLEXÍVEL, 100MM X 10M.	UNIDADE	PHARMATEX	1.000	6,55	6.550,00
15	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL	UNIDADE	LAMEDID	2000	3,55	7.100,00
43	KIT VENTURI TAMANHO ADULTO	UNID	MD	300	17,29	5.187,00
VALOR TOTAL:						21.952,00
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.696.359/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FIO DE SUTURA NYLON Nº0 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	SHALON	70	31,00	2.170,00
55	AGULHA 40X12 (18G X 11 ½) CAIXA C/100	CAIXA	DESCARPACK	100	6,00	600,00
67	CLOREXEDINA DEGERMANTE TÓPICO 2% , SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. ALMOTOLIA DESCARTÁVEL. CONTEÚDO 100ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	500	1,80	900,00
69	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ.LATERAL CAIXA	UNIDADE	TKL	25.000	0,90	22.500,00
70	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL C/INJ. LATERAL. CAIXA	UNIDADE	DESCARPACK	6.000	1,08	6.480,00
VALOR TOTAL:						32.650,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME						
CNPJ: 06.065.614/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 25G X3,½	UNIDADE	PROCARE	4.000	4,50	18.000,00
03	AGULHA DESC TIPO HIPODÉRMICA 25X8 CAIXA C/100	CAIXA	SR	500	5,82	2.910,00
27	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	SHALON	70	32,00	2.240,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA 25 X 08 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO.	UNIDADE	SR	40.000	0,19	7.600,00
47	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	LAMEDID	20.000	0,19	3.800,00
50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	UNIDADE	VITALGOOD	100	3,70	370,00
65	CLOREXEDINA DEGERMANTE TÓPICO 2% , SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. CONTEÚDO 1 LITRO	FRASCO	VIC	1000	9,80	9.800,00
VALOR TOTAL:						44.720,00
PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 10.202.833/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22	UNID	POLYON	10.000	0,66	6.600,00
12	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM, COM TECIDO QUÁDRUPLO, 100% ALGODÃO,REPROCESSÁVEL, NÃO ESTÉRIL,COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA PRESAS POR FRISOS A CADA 10CM C/ CADARCO DUPLO DE NO MINIMO 18CM ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. AS CAMADAS DE TECIDOS POSSUEM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS PCT C/50 PEÇAS	PCT	BIO TEXTIL	2000	46,48	92.960,00
17	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 3.0 C/AGULHA CILINDRICA 4CM CAIXA C/24	CAIXA	BIOLINE	20	137,99	2.759,80
18	FIO CATGUT CROMADO Nº 2- 0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4 CMCAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	100	73,98	7.398,00
19	FIO CATGUT CROMADO Nº 3- 0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4 CMCAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	80	75,00	6.000,00
20	FIO CATGUT CROMADO Nº 4- 0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	100	77,00	7.700,00
22	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	100	73,98	7.398,00
26	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	100	73,89	7.389,00
28	FIO DE NYLON N 4-0 COM AGULHA CORTANTE 2 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	BIOLINE	60	28,98	1.738,80
31	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL DE POLIGLACTINA 0 C/AGULHA CILINDRICA 4CM CAIXA C/24	CAIXA	BIOLINE	30	139,50	4.185,00
35	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100	PCT	AB DESCARTAVEIS	300	6,49	1.947,00
36	LÂMINA DE BISTURI N° 24 - EM AÇO INOX CAIXA C/100.	CAIXA	ADVANTIVE	300	23,90	7.170,00
52	FIO CATGUTE SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2 CM CAIXA C/24	CAIXA	TECHNOFIO	30	74,99	2.249,70
64	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, FÓMULA COM 5 ENZIMAS E TENOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM ALTA LIMPEZA E EFICÁCIA MESMO COM A PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL MÉDICO – CIRÚRGICO, ENDOSCÓPIOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	KELLDRIN	100	29,00	2.900,00
71	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	SOLIDOR	20.000	0,22	4.400,00
VALOR TOTAL:						162.795,30

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GOLDENPLUS COMÉRCIO DE LTDA	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82	CNPJ: 17.472.278/0001-64
AV CASTELO BRANCO N° 18981	RUA GOTARDO MAZZAROLO N° 16
LIBERDADE	CENTRO
CEP: 79967-489	CEP: 99740-000
CACOAL/RO	BARÃO DE COTEGIPE/RS
FONE: 69 3443-1156/2653	FONE: 54 3523-2202
EMAIL: LICITAR_ORTOMED@HOTMAIL.COM	EMAIL: LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR
JOSÉ JAIRO SOUZA REPRESENTANTE CPF: 626.123.015-34	**MARCELO MAROSTICA** REPRESENTANTE CPF: 823.347.290-72
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 06.696.359/0001-21	CNPJ: 10.202.833/0001-99
RUA GALILEU QD.26 LT 5/9	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEN N° 469
JARDIM EUROPA	VILA SANTA ISABEL
CEP: 74.325-060	CEP: 74633-420

GOIANIA/GO	GOIANIA/GO
FONE: 62 3088-7641	FONE: 62 3565-6457/3202-7641
EMAIL: PEDIDOS@RECMED.COM.BR	EMAIL: PROHOSPITALPH@HOTMAIL.COM
RODRIGO CARNEIRO SANTOS REPRESENTANTE CPF: 788.551.601-68	**MARIANA BORGES GARCIA REIS** REPRESENTANTE CPF: 013.095.551-50
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37	CNPJ: 08.835.955/0001-70
AV DOM PEDRO I N 2678	Tel.: (62) 3998-4950 Fax:(62) 3945-8050
SETOR 05	End.: Rua Yanomamis, nº
JARU/RO	Residencial Petrópolis
CEP: 76890-000	Goiânia/GO
TEL.: 69 3521-5181	CEP: 74.460-721
EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM	E-mail: deltamed@deltamedhosp.com.br
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE CPF: 943.048.822-87	**FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE** REPRESENTANTE CPF: 868.783.101-30
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME	MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 06.065.614/0001-38	CNPJ: 16.845.253/0001-04
Tel.(62) 3928-8989 Fax:(62) 3928-8989	AV. MARECHAL RONDON N°2601
End. RUA C-159	BAIRRO: PRINCESA ISABEL
JARDIM AMERICA	CEP: 76964-057
Goiânia/GO	CACOAL/RO
CEP: 74.255-140	TEL: 69 3443-5059
E-mail: licitacao02@supermedica.com.br	EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM
AGNALDO DO CARMO CHAGAS REPRESENTANTE CPF: 895.030.901-72	**MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES** REPRESENTANTE CPF: 956.675.632-15
CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME	
CNPJ: 21.324.430/0001-39	
AV. AFONSO PENA N° 2040	
CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO	
CEP: 76928-000	
TEIXEROPOLIS/RO	
FONE: 69 99210-5787	
EMAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM	
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO REPRESENTANTE CPF: 60.193.092-20	

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:61BF6806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	29/04/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	427	R$ 3,44	R$ 1.468,88
2	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	221	R$ 12,92	R$ 2.855,32
3	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	298	R$ 6,75	R$ 2.011,50
4	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	1394	R$ 3,39	R$ 4.725,66
5	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	80	R$ 2,89	R$ 231,20
6	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	1544	R$ 3,69	R$ 5.697,36
7	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	1582	R$ 1,29	R$ 2.040,78
8	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	1507	R$ 3,06	R$ 4.611,42
9	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2070	R$ 2,94	R$ 6.085,80
10	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	622	R$ 3,12	R$ 1.940,64
11	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	4654	R$ 4,45	R$ 20.710,30
12	RODO 60 CM COM BASE EM PLASTICO E TIRA EM EVA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PELICULA EM POLIETILENO	82	R$ 7,09	R$ 581,38
13	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	2385	R$ 18,27	R$ 43.573,95
14	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	2485	R$ 5,04	R$ 12.524,40

15	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	771	R$ 5,14	R$ 3.962,94
16	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2675	R$ 8,00	R$ 21.400,00
17	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	3550	R$ 1,17	R$ 4.153,50
18	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	6200	R$ 1,76	R$ 10.912,00
19	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	122	R$ 5,49	R$ 669,78
20	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	48	R$ 4,89	R$ 234,72
21	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	1910	R$ 1,89	R$ 3.609,90
22	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	928	R$ 1,69	R$ 1.568,32
23	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	432	R$ 2,99	R$ 1.291,68
24	Chá Mate 250gr	4815	R$ 4,39	R$ 21.137,85
25	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	150	R$ 9,08	R$ 1.362,00
26	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO	4	R$ 16,95	R$ 67,80
27	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	20	R$ 13,87	R$ 277,40
28	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	50	R$ 4,50	R$ 225,00
29	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	50	R$ 4,66	R$ 233,00
30	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	50	R$ 4,48	R$ 224,00
31	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	8	R$ 9,99	R$ 79,92
32	Fubá de milho 500g	150	R$ 1,51	R$ 226,50
33	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	5150	R$ 2,63	R$ 13.544,50
34	Fermento em pó químico 100g	310	R$ 2,17	R$ 672,70
35	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1000	R$ 6,25	R$ 6.250,00
36	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	80	R$ 13,40	R$ 1.072,00
37	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	15	R$ 2,39	R$ 35,85
38	PIRULITO PACOTE COM 400GR	15	R$ 5,50	R$ 82,50
39	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	4	R$ 17,05	R$ 68,20
40	SABONETE 90GRS.	210	R$ 0,65	R$ 136,50
41	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	30	R$ 9,54	R$ 286,20
42	PRATO DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDA 220MMX20MMX500ML	20	R$ 2,09	R$ 41,80
43	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	50	R$ 2,79	R$ 139,50
44	FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO	30	R$ 1,77	R$ 53,10
45	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	5	R$ 23,90	R$ 119,50
46	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	2	R$ 8,99	R$ 17,98
47	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2	R$ 6,98	R$ 13,96
48	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	2	R$ 23,37	R$ 46,74
49	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
50	Chá de canela 15 gr	500	R$ 3,84	R$ 1.920,00
51	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	3000	R$ 2,57	R$ 7.710,00
52	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00
53	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	1440	R$ 4,77	R$ 6.868,80
54	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	720	R$ 11,69	R$ 8.416,80
55	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	180	R$ 3,67	R$ 660,60
56	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	6400	R$ 15,33	R$ 98.112,00
57	Costela suína cortada em pedaços	6500	R$ 11,98	R$ 77.870,00
58	CARNE TIPO MUSCULO	4000	R$ 12,15	R$ 48.600,00
59	File de frango	3000	R$ 12,66	R$ 37.980,00
60	Bisteca bovina FATIADA	5000	R$ 14,16	R$ 70.800,00
61	Cravo da índia pacote c/ 100 g	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00
62	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	150	R$ 1,22	R$ 183,00
63	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	150	R$ 1,46	R$ 219,00
64	Palito de dente cx c/ 100 unid	180	R$ 0,66	R$ 118,80
65	Abobora nacional 1ª qualidade	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
66	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	3000	R$ 15,53	R$ 46.590,00
67	Papel alumínio 7,5m x 40cm	720	R$ 3,15	R$ 2.268,00
68	AMACIANTE DE 2 LITROS	240	R$ 3,53	R$ 847,20
69	BISCOITO SALGADO tipo água e sal 400GR	300	R$ 2,34	R$ 702,00
70	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	80	R$ 23,50	R$ 1.880,00
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	1240	R$ 4,29	R$ 5.319,60
72	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	580	R$ 7,75	R$ 4.495,00
73	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 500G	20	R$ 21,94	R$ 438,80
74	ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL	420	R$ 4,94	R$ 2.074,80
75	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM	30	R$ 2,23	R$ 66,90
Valor Total Homologado - R$ 634.696,23				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de abril de 2017.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:780484E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/04/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRITO & COLANTUONO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.228.582/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	39	R$ 5,30	R$ 206,70
2	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML	50	R$ 4,49	R$ 224,50
3	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	411	R$ 3,56	R$ 1.463,16
4	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	29	R$ 89,40	R$ 2.592,60
5	CANECA EM PLASTICO COM ALÇA SEM ESTAMPA E SEM ADESIVO/LISA, CAPACIDADE DE 300ML NAS CORES VERDE OU AZUL	10	R$ 3,14	R$ 31,40
6	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	195	R$ 3,05	R$ 594,75
7	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	402	R$ 3,60	R$ 1.447,20
8	Chá de Camomila 20gr	865	R$ 3,71	R$ 3.209,15
9	Chá de Erva Doce 20gr	865	R$ 2,44	R$ 2.110,60
10	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	3150	R$ 1,98	R$ 6.237,00
11	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	120	R$ 19,79	R$ 2.374,80
12	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	50	R$ 1,69	R$ 84,50
13	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	20	R$ 6,03	R$ 120,60
14	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L	8	R$ 53,90	R$ 431,20
15	TRIGO SEM FERMENTO	240	R$ 2,94	R$ 705,60
16	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	720	R$ 1,30	R$ 936,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$ 4,79	R$ 239,50
18	Biscoito doce tipo amanteigado, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente	340	R$ 6,69	R$ 2.274,60
19	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	1370	R$ 3,99	R$ 5.466,30
20	CARNE BOVINA 2° (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	3950	R$ 12,94	R$ 51.113,00
Valor Total Homologado - R$ 81.863,16				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5EFEDD5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/04/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	126	R$ 6,75	R$ 850,50
2	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	59	R$ 2,82	R$ 166,38
3	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	179	R$ 1,55	R$ 277,45
4	Detergente neutro unid. com 500 ml	1808	R$ 1,03	R$ 1.862,24
5	Aromatizante aerosol 360ml/305g	253	R$ 5,69	R$ 1.439,57
6	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	111	R$ 3,43	R$ 380,73
7	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca tixa Ypê	1658	R$ 3,64	R$ 6.035,12
8	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	697	R$ 3,90	R$ 2.718,30
9	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	111	R$ 11,70	R$ 1.298,70
10	Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37	125	R$ 25,98	R$ 3.247,50
11	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	787	R$ 3,77	R$ 2.966,99
12	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	9208	R$ 3,12	R$ 28.728,96
13	AGUA SANITÁRIA 1 LT	12	R$ 1,69	R$ 20,28
14	PEDRA SANITARIA 30G	174	R$ 1,19	R$ 207,06
15	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1512	R$ 0,29	R$ 438,48
16	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	98	R$ 3,15	R$ 308,70
17	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	61	R$ 16,40	R$ 1.000,40
18	COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM	51	R$ 2,23	R$ 113,73
19	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	67	R$ 2,15	R$ 144,05
20	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	4	R$ 18,90	R$ 75,60
21	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos	2	R$ 19,90	R$ 39,80
22	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	15	R$ 14,80	R$ 222,00
23	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	4	R$ 19,99	R$ 79,96
24	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	21	R$ 122,87	R$ 2.580,27
25	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	2	R$ 29,60	R$ 59,20
26	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	3	R$ 29,00	R$ 87,00
27	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	22	R$ 8,40	R$ 184,80
28	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	30	R$ 2,60	R$ 78,00
29	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	15	R$ 5,30	R$ 79,50
30	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA	6	R$ 59,80	R$ 358,80
31	BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM	5	R$ 41,90	R$ 209,50
32	QUEIJO MINAS FRESCO	8	R$ 20,98	R$ 167,84
33	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	20	R$ 5,48	R$ 109,60
34	PÃO FRANCES	4250	R$ 7,78	R$ 33.065,00
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	32	R$ 24,72	R$ 791,04
36	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	32	R$ 28,45	R$ 910,40
37	PÃO DE QUEIJO	24	R$ 13,87	R$ 332,88
38	PÊRA NACIONAL	36	R$ 9,70	R$ 349,20
39	MELANCIA NACIONAL	50	R$ 1,80	R$ 90,00
40	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	36	R$ 5,80	R$ 208,80
41	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	936	R$ 5,90	R$ 5.522,40
42	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	970	R$ 2,28	R$ 2.211,60
43	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	30	R$ 24,00	R$ 720,00
44	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	770	R$ 1,78	R$ 1.370,60
45	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	150	R$ 1,56	R$ 234,00
46	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1520	R$ 13,10	R$ 19.912,00
47	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	150	R$ 4,59	R$ 688,50
48	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	590	R$ 6,50	R$ 3.835,00
49	VINAGRE BRANCO 500ML	50	R$ 1,65	R$ 82,50
50	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	40	R$ 11,80	R$ 472,00
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	50	R$ 2,78	R$ 139,00
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	880	R$ 2,83	R$ 2.490,40
53	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	600	R$ 4,95	R$ 2.970,00
54	Maionese 1kg	30	R$ 8,79	R$ 263,70
55	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	520	R$ 1,45	R$ 754,00
56	Fermento biológico seco instantâneo 500g	25	R$ 13,65	R$ 341,25
57	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	90	R$ 2,28	R$ 205,20
58	LEITE CONDENSADO 395 G	290	R$ 3,56	R$ 1.032,40
59	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	930	R$ 3,39	R$ 3.152,70
60	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	1040	R$ 3,58	R$ 3.723,20
61	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	950	R$ 2,05	R$ 1.947,50
62	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	1040	R$ 2,50	R$ 2.600,00
63	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	400	R$ 21,28	R$ 8.512,00
64	ALFACE EM FOLHAS	80	R$ 3,98	R$ 318,40
65	COUVE EM FOLHAS	80	R$ 3,99	R$ 319,20
66	CHEIRO VERDE SELECIONADO	50	R$ 2,70	R$ 135,00
67	BANANA DA TERRA	420	R$ 2,75	R$ 1.155,00
68	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	120	R$ 13,80	R$ 1.656,00
69	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	120	R$ 16,97	R$ 2.036,40
70	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	5120	R$ 8,68	R$ 44.441,60
71	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	60	R$ 8,73	R$ 523,80
72	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	10	R$ 21,28	R$ 212,80
73	REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM LATA DE 250ML CAIXA COM 12 UNIDADES SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	10	R$ 27,90	R$ 279,00
74	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	20	R$ 3,20	R$ 64,00
75	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	230	R$ 0,88	R$ 202,40

76	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1890	R$ 3,55	R$ 6.709,50
77	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1300	R$ 5,89	R$ 7.657,00
78	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	1	R$ 9,50	R$ 9,50
79	CESTO PARA LIXO TELADO - 120L	2	R$ 69,90	R$ 139,80
80	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60	R$ 6,60	R$ 396,00
81	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML	30	R$ 4,97	R$ 149,10
82	GARFO INOX	50	R$ 1,88	R$ 94,00
83	FACA INOX N°10	5	R$ 3,89	R$ 19,45
84	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6	R$ 4,97	R$ 29,82
85	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12	R$ 5,90	R$ 70,80
86	Toalha de rosto 45x70cm	25	R$ 9,87	R$ 246,75
87	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	60	R$ 2,79	R$ 167,40
88	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	2400	R$ 0,85	R$ 2.040,00
89	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	50	R$ 4,99	R$ 249,50
90	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	96	R$ 1,98	R$ 190,08
91	Chá de Erva cidreira 15gr	800	R$ 2,19	R$ 1.752,00
92	Chá de Hortelã 15g	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
93	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	2000	R$ 2,75	R$ 5.500,00
94	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
95	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	500	R$ 6,69	R$ 3.345,00
96	SAL IODADO, PACT DE 1 KG	1000	R$ 0,88	R$ 880,00
97	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100	R$ 3,68	R$ 368,00
98	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	800	R$ 1,74	R$ 1.392,00
99	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	1080	R$ 3,79	R$ 4.093,20
100	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	3	R$ 3,11	R$ 9,33
101	MAIONESE PAC. 500G	750	R$ 3,38	R$ 2.535,00
102	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	720	R$ 4,05	R$ 2.916,00
103	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$ 3,00	R$ 180,00
104	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
105	Vinagre 750ml sabor limão	150	R$ 3,40	R$ 510,00
106	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	500	R$ 1,00	R$ 500,00
107	PÃO DE FORMA PAC. 500G	720	R$ 4,00	R$ 2.880,00
108	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	4000	R$ 16,22	R$ 64.880,00
109	Lombo suíno cortado em cubinhos	3000	R$ 12,33	R$ 36.990,00
110	Lagarto bovino (peça Inteira)	5000	R$ 12,55	R$ 62.750,00
111	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	5000	R$ 14,50	R$ 72.500,00
112	Oregano pacote c/100g	180	R$ 3,28	R$ 590,40
113	Tempero manjericão pacote c/ 100g	180	R$ 1,98	R$ 356,40
114	Tempero baiano pacote c/ 20 g	150	R$ 0,64	R$ 96,00
115	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	600	R$ 3,98	R$ 2.388,00
116	Pepino nacional 1ª qualidade	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
117	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400	R$ 3,97	R$ 1.588,00
118	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1080	R$ 2,98	R$ 3.218,40
119	BATATA DOCE SELECIONADA	400	R$ 3,48	R$ 1.392,00
120	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00
121	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	36	R$ 14,14	R$ 509,04
122	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	360	R$ 12,89	R$ 4.640,40
123	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 18 LITROS	50	R$ 5,68	R$ 284,00
124	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO	100	R$ 2,94	R$ 294,00
125	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$ 4,70	R$ 235,00
126	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50	R$ 4,70	R$ 235,00
127	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30	R$ 8,15	R$ 244,50
128	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	460	R$ 1,98	R$ 910,80
129	COLORAL EMBALAGEM 500G	70	R$ 3,68	R$ 257,60
130	EXTRATO DE TOMATE UNID. 370GR	1040	R$ 1,85	R$ 1.924,00
131	Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10ºC), validade de 45 dias no ato da entrega	2000	R$ 7,51	R$ 15.020,00
132	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	160	R$ 4,98	R$ 796,80
133	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50
134	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30	R$ 3,99	R$ 119,70
135	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G	20	R$ 19,95	R$ 399,00
136	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
137	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	100	R$ 3,80	R$ 380,00
138	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
Valor Total Homologado - R$ 539.241,65				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de abril de 2017.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8D91CD7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/04/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	427,00	R$ 3,44	R$ 1.468,88
4	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	221,00	R$ 12,92	R$ 2.855,32
5	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	298,00	R$ 6,75	R$ 2.011,50
7	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	1.394,00	R$ 3,39	R$ 4.725,66
8	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	80,00	R$ 2,89	R$ 231,20
9	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	1.544,00	R$ 3,69	R$ 5.697,36
17	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	1.582,00	R$ 1,29	R$ 2.040,78
24	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	1.507,00	R$ 3,06	R$ 4.611,42
25	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2.070,00	R$ 2,94	R$ 6.085,80
26	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	622,00	R$ 3,12	R$ 1.940,64
31	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	4.654,00	R$ 4,45	R$ 20.710,30
34	RODO 60 CM COM BASE EM PLASTICO E TIRA EM EVA. CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PELICULA EM POLIETILENO	82,00	R$ 7,09	R$ 581,38
35	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	2.385,00	R$ 18,27	R$ 43.573,95
36	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	2.485,00	R$ 5,04	R$ 12.524,40
40	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	771,00	R$ 5,14	R$ 3.962,94
41	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2.675,00	R$ 8,00	R$ 21.400,00
43	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	3.550,00	R$ 1,17	R$ 4.153,50
44	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	6.200,00	R$ 1,76	R$ 10.912,00
50	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	122,00	R$ 5,49	R$ 669,78
52	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	48,00	R$ 4,89	R$ 234,72
54	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	1.910,00	R$ 1,89	R$ 3.609,90
55	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	928,00	R$ 1,69	R$ 1.568,32
58	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	432,00	R$ 2,99	R$ 1.291,68
64	Chá Mate 250gr	4.815,00	R$ 4,39	R$ 21.137,85
67	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	150,00	R$ 9,08	R$ 1.362,00
73	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO	4,00	R$ 16,95	R$ 67,80
76	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	20,00	R$ 13,87	R$ 277,40
78	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
79	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	50,00	R$ 4,66	R$ 233,00
81	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	50,00	R$ 4,48	R$ 224,00
92	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	8,00	R$ 9,99	R$ 79,92
94	Fubá de milho 500g	150,00	R$ 1,51	R$ 226,50
96	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	5.150,00	R$ 2,63	R$ 13.544,50
108	Fermento em pó químico 100g	310,00	R$ 2,17	R$ 672,70
121	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.000,00	R$ 6,25	R$ 6.250,00
127	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	80,00	R$ 13,40	R$ 1.072,00
135	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	15,00	R$ 2,39	R$ 35,85
140	PIRULITO PACOTE COM 400GR	15,00	R$ 5,50	R$ 82,50
143	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	4,00	R$ 17,05	R$ 68,20
147	SABONETE 90GRS.	210,00	R$ 0,65	R$ 136,50
151	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	30,00	R$ 9,54	R$ 286,20
154	PRATO DE PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR FUNDO COM CORES SORTIDAS, MEDIDA 220MMX20MMX500ML	20,00	R$ 2,09	R$ 41,80
155	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	50,00	R$ 2,79	R$ 139,50
158	FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO	30,00	R$ 1,77	R$ 53,10
159	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	5,00	R$ 23,90	R$ 119,50
160	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	2,00	R$ 8,99	R$ 17,98
161	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2,00	R$ 6,98	R$ 13,96
164	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	2,00	R$ 23,37	R$ 46,74
171	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3.000,00
174	Chá de canela 15 gr	500,00	R$ 3,84	R$ 1.920,00
176	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER	3.000,00	R$ 2,57	R$ 7.710,00

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE			
182	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	400,00	R$ 3,99	R$ 1.596,00
185	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	1.440,00	R$ 4,77	R$ 6.868,80
187	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	720,00	R$ 11,69	R$ 8.416,80
188	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	180,00	R$ 3,67	R$ 660,60
197	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	6.400,00	R$ 15,33	R$ 98.112,00
198	Costela suína cortada em pedaços	6.500,00	R$ 11,98	R$ 77.870,00
200	CARNE TIPO MUSCULO	4.000,00	R$ 12,15	R$ 48.600,00
202	File de frango	3.000,00	R$ 12,66	R$ 37.980,00
205	Bisteca bovina FATIADA	5.000,00	R$ 14,16	R$ 70.800,00
209	Cravo da índia pacote c/ 100 g	150,00	R$ 10,18	R$ 1.527,00
211	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	150,00	R$ 1,22	R$ 183,00
212	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	150,00	R$ 1,46	R$ 219,00
213	Palito de dente cx c/ 100 unid	180,00	R$ 0,66	R$ 118,80
219	Abobora nacional 1ª qualidade	400,00	R$ 2,89	R$ 1.156,00
224	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	3.000,00	R$ 15,53	R$ 46.590,00
225	Papel alumínio 7,5m x 40cm	720,00	R$ 3,15	R$ 2.268,00
232	AMACIANTE DE 2 LITROS	240,00	R$ 3,53	R$ 847,20
235	BISCOITO SALGADO tipo água e sal 400GR	300,00	R$ 2,34	R$ 702,00
236	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	80,00	R$ 23,50	R$ 1.880,00
241	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	1.240,00	R$ 4,29	R$ 5.319,60
242	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	580,00	R$ 7,75	R$ 4.495,00
246	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 500G	20,00	R$ 21,94	R$ 438,80
247	ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL	420,00	R$ 4,94	R$ 2.074,80
254	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO 60MM	30,00	R$ 2,23	R$ 66,90
Valor Total Homologado - R$ 634.696,23				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C16822A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/04/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	126,00	R$ 6,75	R$ 850,50
3	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	59,00	R$ 2,82	R$ 166,38
6	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	179,00	R$ 1,55	R$ 277,45
10	Detergente neutro unid. com 500 ml	1.808,00	R$ 1,03	R$ 1.862,24
12	Aromatizante aerosol 360ml/305g	253,00	R$ 5,69	R$ 1.439,57
13	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	111,00	R$ 3,43	R$ 380,73
15	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca tixa Ypê	1.658,00	R$ 3,64	R$ 6.035,12
18	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	697,00	R$ 3,90	R$ 2.718,30
21	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	111,00	R$ 11,70	R$ 1.298,70
23	Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37	125,00	R$ 25,98	R$ 3.247,50
27	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	787,00	R$ 3,77	R$ 2.966,99
28	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	9.208,00	R$ 3,12	R$ 28.728,96
29	AGUA SANITÁRIA 1 LT	12,00	R$ 1,69	R$ 20,28
32	PEDRA SANITARIA 30G	174,00	R$ 1,19	R$ 207,06
33	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1.512,00	R$ 0,29	R$ 438,48
37	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	98,00	R$ 3,15	R$ 308,70
38	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	61,00	R$ 16,40	R$ 1.000,40

42	COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM	51,00	R$ 2,23	R$ 113,73
45	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	67,00	R$ 2,15	R$ 144,05
56	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	4,00	R$ 18,90	R$ 75,60
57	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos	2,00	R$ 19,90	R$ 39,80
59	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	15,00	R$ 14,80	R$ 222,00
60	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	4,00	R$ 19,99	R$ 79,96
61	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	21,00	R$ 122,87	R$ 2.580,27
62	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	2,00	R$ 29,60	R$ 59,20
63	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	3,00	R$ 29,00	R$ 87,00
68	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	22,00	R$ 8,40	R$ 184,80
71	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	30,00	R$ 2,60	R$ 78,00
72	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	15,00	R$ 5,30	R$ 79,50
74	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA	6,00	R$ 59,80	R$ 358,80
75	BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM	5,00	R$ 41,90	R$ 209,50
77	QUEIJO MINAS FRESCO	8,00	R$ 20,98	R$ 167,84
80	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	20,00	R$ 5,48	R$ 109,60
82	PÃO FRANCES	4.250,00	R$ 7,78	R$ 33.065,00
83	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	32,00	R$ 24,72	R$ 791,04
84	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	32,00	R$ 28,45	R$ 910,40
85	PÃO DE QUEIJO	24,00	R$ 13,87	R$ 332,88
86	PÊRA NACIONAL	36,00	R$ 9,70	R$ 349,20
87	MELANCIA NACIONAL	50,00	R$ 1,80	R$ 90,00
88	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	36,00	R$ 5,80	R$ 208,80
89	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	936,00	R$ 5,90	R$ 5.522,40
90	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	970,00	R$ 2,28	R$ 2.211,60
91	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	30,00	R$ 24,00	R$ 720,00
93	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	770,00	R$ 1,78	R$ 1.370,60
97	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	150,00	R$ 1,56	R$ 234,00
98	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1.520,00	R$ 13,10	R$ 19.912,00
99	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	150,00	R$ 4,59	R$ 688,50
100	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	590,00	R$ 6,50	R$ 3.835,00
101	VINAGRE BRANCO 500ML	50,00	R$ 1,65	R$ 82,50
102	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	40,00	R$ 11,80	R$ 472,00
103	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	50,00	R$ 2,78	R$ 139,00
104	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	880,00	R$ 2,83	R$ 2.490,40
105	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	600,00	R$ 4,95	R$ 2.970,00
106	Maionese 1kg	30,00	R$ 8,79	R$ 263,70
107	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	520,00	R$ 1,45	R$ 754,00
109	Fermento biológico seco instantâneo 500g	25,00	R$ 13,65	R$ 341,25
110	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	90,00	R$ 2,28	R$ 205,20
111	LEITE CONDENSADO 395 G	290,00	R$ 3,56	R$ 1.032,40
112	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	930,00	R$ 3,39	R$ 3.152,70
113	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	1.040,00	R$ 3,58	R$ 3.723,20
114	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	950,00	R$ 2,05	R$ 1.947,50
115	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	1.040,00	R$ 2,50	R$ 2.600,00
116	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	400,00	R$ 21,28	R$ 8.512,00
117	ALFACE EM FOLHAS	80,00	R$ 3,98	R$ 318,40
118	COUVE EM FOLHAS	80,00	R$ 3,99	R$ 319,20
119	CHEIRO VERDE SELECIONADO	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
120	BANANA DA TERRA	420,00	R$ 2,75	R$ 1.155,00
122	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	120,00	R$ 13,80	R$ 1.656,00
124	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	120,00	R$ 16,97	R$ 2.036,40
125	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	5.120,00	R$ 8,68	R$ 44.441,60
126	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	60,00	R$ 8,73	R$ 523,80
132	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	10,00	R$ 21,28	R$ 212,80
134	REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM LATA DE 250ML CAIXA COM 12 UNIDADES SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	10,00	R$ 27,90	R$ 279,00
136	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	20,00	R$ 3,20	R$ 64,00
137	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	230,00	R$ 0,88	R$ 202,40
138	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1.890,00	R$ 3,55	R$ 6.709,50
139	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1.300,00	R$ 5,89	R$ 7.657,00
145	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	1,00	R$ 9,50	R$ 9,50
146	CESTO PARA LIXO TELADO - 120L	2,00	R$ 69,90	R$ 139,80
149	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60,00	R$ 6,60	R$ 396,00
152	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML	30,00	R$ 4,97	R$ 149,10
156	GARFO INOX	50,00	R$ 1,88	R$ 94,00
157	FACA INOX N°10	5,00	R$ 3,89	R$ 19,45
162	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6,00	R$ 4,97	R$ 29,82
163	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12,00	R$ 5,90	R$ 70,80
165	Toalha de rosto 45x70cm	25,00	R$ 9,87	R$ 246,75
166	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	60,00	R$ 2,79	R$ 167,40
168	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	2.400,00	R$ 0,85	R$ 2.040,00
169	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	50,00	R$ 4,99	R$ 249,50

170	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	96,00	R$ 1,98	R$ 190,08
172	Chá de Erva cidreira 15gr	800,00	R$ 2,19	R$ 1.752,00
173	Chá de Hortelã 15g	500,00	R$ 3,42	R$ 1.710,00
175	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	2.000,00	R$ 2,75	R$ 5.500,00
177	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	600,00	R$ 1,99	R$ 1.194,00
178	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	500,00	R$ 6,69	R$ 3.345,00
179	SAL IODADO, PACT DE 1 KG	1.000,00	R$ 0,88	R$ 880,00
180	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100,00	R$ 3,68	R$ 368,00
181	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	800,00	R$ 1,74	R$ 1.392,00
183	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	1.080,00	R$ 3,79	R$ 4.093,20
184	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	3,00	R$ 3,11	R$ 9,33
186	MAIONESE PAC. 500G	750,00	R$ 3,38	R$ 2.535,00
189	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	720,00	R$ 4,05	R$ 2.916,00
191	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60,00	R$ 3,00	R$ 180,00
192	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200,00	R$ 7,70	R$ 1.540,00
193	Vinagre 750ml sabor limão	150,00	R$ 3,40	R$ 510,00
194	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00
196	PÃO DE FORMA PAC. 500G	720,00	R$ 4,00	R$ 2.880,00
199	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	4.000,00	R$ 16,22	R$ 64.880,00
201	Lombo suíno cortado em cubinhos	3.000,00	R$ 12,33	R$ 36.990,00
204	Lagarto bovino (peça Inteira)	5.000,00	R$ 12,55	R$ 62.750,00
206	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	5.000,00	R$ 14,50	R$ 72.500,00
207	Oregano pacote c/100g	180,00	R$ 3,28	R$ 590,40
208	Tempero manjericão pacote c/ 100g	180,00	R$ 1,98	R$ 356,40
210	Tempero baiano pacote c/ 20 g	150,00	R$ 0,64	R$ 96,00
214	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	600,00	R$ 3,98	R$ 2.388,00
215	Pepino nacional 1ª qualidade	400,00	R$ 2,98	R$ 1.192,00
216	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400,00	R$ 3,97	R$ 1.588,00
217	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1.080,00	R$ 2,98	R$ 3.218,40
218	BATATA DOCE SELECIONADA	400,00	R$ 3,48	R$ 1.392,00
221	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	150,00	R$ 15,90	R$ 2.385,00
222	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	36,00	R$ 14,14	R$ 509,04
223	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	360,00	R$ 12,89	R$ 4.640,40
226	BALDE DE PLASTICO CAPACIDADE 18 LITROS	50,00	R$ 5,68	R$ 284,00
227	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO	100,00	R$ 2,94	R$ 294,00
228	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	50,00	R$ 4,70	R$ 235,00
230	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50,00	R$ 4,70	R$ 235,00
231	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30,00	R$ 8,15	R$ 244,50
233	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	460,00	R$ 1,98	R$ 910,80
237	COLORAL EMBALAGEM 500G	70,00	R$ 3,68	R$ 257,60
238	EXTRATO DE TOMATE UNID. 370GR	1.040,00	R$ 1,85	R$ 1.924,00
239	Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10ºC), validade de 45 dias no ato da entrega	2.000,00	R$ 7,51	R$ 15.020,00
240	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	160,00	R$ 4,98	R$ 796,80
243	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	250,00	R$ 7,99	R$ 1.997,50
244	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30,00	R$ 3,99	R$ 119,70
245	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G	20,00	R$ 19,95	R$ 399,00
248	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	800,00	R$ 2,00	R$ 1.600,00
250	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	100,00	R$ 3,80	R$ 380,00
253	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300,00	R$ 9,29	R$ 2.787,00
Valor Total Homologado - R$ 539.241,65				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EC7EB9DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017
PROCESSO Nº 129-1/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 05/05/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO**, portador do CPF/MF nº 228.856.503-97, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s): **GBIM Imp. Exp. Comercialização de Acessórios para Veículos Ltda – Me, Rally Pneus Com. de Pneus e Peças p/ Veiculos Ltda, E. Caetano da Silva Auto Peças – EPP e Victo e Leszczynski Auto Peças Ltda – Epp.**

As empresas vencedoras descritas no anexo I, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de pneus, câmaras e protetores (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas pesadas), para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova União,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo nº 129-1**/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Entregar os produtos no âmbito territorial do Município de Nova União.

10.2– Da Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 05 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

Empresas:

GBIM IMP. EXP. COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA

E. CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP

ANEXO I

FORNECEDOR: GBIM Imp. Exp. Comercialização de Acessórios para Veículos Ltda – Me CNPJ: 16.806.894/0001-41 Fone: 69 3322-2725 69 99995-1940 98474-3429
E-MAIL:
gbim.importadora@outlook.com
ENDEREÇO: Avenida Capitão Castro, 4656 Vilhena /Ro
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Lucimar Ângelo de Picoli

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
01	15949	12	Pneu 17.5-25 12L	Unid.	Westlake	2.277,50	27.330,00
05	15950	06	Câmara ar 14.00-24	Unid.	Flexen	246,50	1.479,00
06	15951	6	Protetor pneu 14.00-24	Unid.	Ga Flex	139,70	838,20
08	15952	4	Câmara ar 12.16	Unid.	Flexen	150,00	600,00
10	15953	4	Câmara ar 19.5x24	Unid.	Flexen	228,30	913,20
11	15954	4	Pneu borrachudo 20.5-25 16 L	Unid.	Westlake	5.098,00	20.392,00
12	15955	4	Câmara ar 20.5x25	Unid.	Flexen	335,00	1.340,00
13	15956	4	Protetor Pneu 20.5x25	Unid.	Ga Flex	246,20	984,80
15	15957	4	Câmara ar 17.5x25	Unid.	Flexen	312,00	1.248,00
17	15958	2	Pneu 14.9x24 12L	Unid.	Malhotra	2.179,50	4.359,00
18	15959	2	Câmara ar 14.9-24	Unid.	Flexen	248,50	497,00
19	15960	2	Pneu 18.4-34 10L	Unid.	Malhotra	2.597,00	5.194,00
20	15961	2	Câmara ar 18.4-34	Unid.	Flexen	259,00	518,00
21	15962	2	Pneu 10.5/80-18 12L	Unid.	Malhotra	863,30	1.726,60
24	15963	2	Câmara ar 18.4-34	Unid.	Flexen	317,70	635,40
25	15964	2	Pneu 12.4x24 12L	Unid.	Malhotra	1.178,40	2.356,80
26	15965	2	Câmara ar 12.4-24	Unid.	Flexen	180,00	360,00
27	15966	2	Pneu 18.4-30 12L	Unid.	Malhotra	2.987,50	5.975,00
29	15967	2	Pneu 18.4-30 10L	Unid.	Malhotra	2.534,20	5.068,40
30	15968	2	Câmara ar 18.4-30	Unid.	Flexen	314,90	629,80
31	15969	2	Pneu 12.4x24 10L	Unid.	Malhotra	1.444,20	2.888,40
32	15970	2	Câmara ar 12.4x24	Unid.	Flexen	219,85	439,70
34	15971	4	Câmara ar 750x16	Unid.	Flexen	71,05	284,20
35	15972	4	Protetor 750x16	Unid.	Ga Flex	38,05	152,20
39	15973	20	Protetor Pneu 1000x20	Unid.	Ga Flex	50,00	1.000,00
41	15974	8	Pneu 275/80R 22.5 liso 16 L	Unid.	Dunlop	1.574,50	12.596,00

43	15975	4	Pneu 900x20 liso 14L	Unid.	Centella	1075,00	4.300,00
45	15976	4	Protetor 900x20	Unid.	Ga Flex	48,00	192,40
46	15977	4	Pneu 900x20 Borrac. 14L	Unid.	Centella	1.139,50	4.558,00
47	15978	4	Pneu 165/70R13	Unid.	Dunlop	172,30	689,00
49	15979	4	Pneu 175/65R14	Unid.	Dunlop	173,60	694,00
50	15980	4	Pneu 175/65R15	Unid.	Dunlop	343,60	1.374,00
53	15981	11	Pneu 215/75R17.5 16L Borrac.	Unid.	Westlake	950,00	10.450,00
60	15982	04	Pneu Moto Dianteiro 275 R21	Unid.	Ira	150,00	600,00
61	15983	04	Pneu Moto Trazeiro 410 R18	Unid.	Ira	179,00	716,00
62	15984	04	Pneu moto 90/90 R18 Diant.	Unid.	Ira	120,00	480,00
63	15985	04	Pneu moto 90/90 R18 Trazer.	Unid.	Ira	120,00	480,00
64	15986	08	Pneu moto 90/90 R19	Unid.	Ira	143,50	1.148,00
65	15987	08	Pneu moto 90/90 R17	Unid.	Ira	180,00	1.440,00
66	15988	28	Pneu 175/70 R14	Unid.	Dunlop	217,70	6.095,60
Total							**133.023,70**

FORNECEDOR: RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PÇ P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: 34.745.729/0001-09
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 16980, bairro Incra, CACOAL/RO
CEP: 76963-787 Fone/Fax: 69 3441 4176
rally_pneus@hotmail.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
2	15989	8	Câmara para pneu 17.5-25 12 lonas	Unid.	Jff	298,00	2.384,00
3	15990	10	Protetor para pneu 17.5-25 12 lonas	Unid.	Irbo	129,00	1.290,00
4	15991	06	Pneu borrachudo 14.00-24 12 lonas	Unid.	Firestone	2.272,00	13.632,00
14	15992	4	Pneu borrachudo 17.5-25 16 lonas	Unid.	Firestone	3.209,00	12.836,00
23	15993	2	Pneu 18.4-34 12 lonas traseiro	Unid.	Firestone	3.580,00	7.160,00
28	15994	2	Câmara para pneu 18.4-30 12 lonas	Unid.	Jff	325,00	650,00
38	15995	20	Câmara de ar para pneu 10.00-20 16 lonas	Unid.	Jff	137,50	2.750,00
42	15996	50	Pneu 275/80 r 22,5 borrachudo 16 lonas RADIAL	Unid.	Bridgestone	1.585,00	79.250,00
44	15997	4	Câmara para pneu 900.20 14 lonas do caminhão compactador de lixo	Unid.	Jff	103,99	415,96
57	15998	15	Pneu 265/70 R 16 RADIAL	Unid.	Bridgestone	622,45	9.336,75
58	15999	06	Pneu 185/80-14 RADIAL	Unid.	Firestone	319,50	1.917,00
Total							**131.621,71**

FORNECEDOR: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP
C.N.P.J.: 08.488.475/0001/80 TEL/FAX: 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 3389, BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
E-MAIL:
cb-opo@hotmail.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
48	16000	8	Pneu 185/70-14 Radial	Unid.	Bridgestone	286,41	2.291,28
51	16001	8	Pneu 245/70 R 16 Radial	Unid.	Bridgestone	685,90	5.487,20
Total							**7.778,48**

FORNECEDOR: E Caetano da Silva Auto Peças – EPP
C.N.P.J.: 20.963.671/0001-65 TEL/FAX: (43) 3025-1165
ENDEREÇO: AV. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770, Box 01, Londrina/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Serra
E-MAIL:
daesapneus@outlook.com

Ítem	Código SRP	Qtde.	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
9	16002	4	Pneu borrachudo 19.5l-24 traseiro 12 lonas	Unid.	Forerunner	2.530,00	10.120,00
33	16003	4	Pneu liso 7.50-16.6 12 lonas	Unid.	Rota 21	608,00	2.432,00
36	16004	4	Pneu borrachudo 7.50-16.6 12 lonas	Unid.	Rota 21	730,00	2.920,00
37	16005	15	Pneu 10.00-20 liso 16 lonas	Unid.	Rota 21	1.450,00	21.750,00
40	16006	30	Pneu 10.00-20 borrachudo 16 lonas	Unid.	Rota 21	1.358,00	40,740,00
52	16007	12	Pneu 195/75 R16 - RADIAL	Unid.	Goodride	544,00	6.528,00
54	16008	4	Pneu 215/75 R17.5 16 lonas liso RADIAL	Unid.	Ling long	849,00	3.396,00
55	16009	6	Pneu 225/75 R 16 RADIAL	Unid.	Ling long	730,00	4.380,00
56	16010	6	Pneu 205/70 R 15 RADIAL	Unid.	Ling long	450,00	2.700,00
59	16011	16	Pneu 175/70 R 13 RADIAL	Unid.	General	216,50	3.464,00
Total							**98.430,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:52B89D35

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 017/2017
PROCESSO Nº 159-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 05/05/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Luiz Gomes Furtado**, e de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS: Ednaldo Alves Queiroz e Leandro Augusto Pereira dos Santos

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionados,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os serviços efetuados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a contratada refazer os serviços na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeito, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) na hipótese de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme solicitações de cada Secretaria interessada, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado, inclusive nos finais de semana.
10.1.5) Arcar com despesas de complementação de gás que se fizerem necessárias,
10.1.6) A empresa contratada deverá se deslocar até o local onde deverá ser realizado os serviços.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
10.2.5) Fornecer as peças, se houver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 5 de maio de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

EDNALDO ALVES QUEIROZ LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO I
FORNECEDOR: **Ednaldo Alves Queiroz**
C.N.P.J.: **12.164.715/0001-69** TEL/FAX: **9 9211-6020**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, 1344-A, Nova União-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **Ednaldo Alves Queiroz**

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Qtd	P. unitário	Preço total
01	15932	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus do tipo “Split”, incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	80	55,00	4.400,00
02	15933	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo “Split”, incluindo complementação de gás, se necessário	SERV.	100	44,00	4.400,00
03	15934	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo “Split”, incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	25	62,50	1.562,50
04	15935	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 e 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	80	43,00	3.440,00
6	15936	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	25	123,90	3.097,50
7	15937	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	10	120,90	1.209,00
8	15938	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	10	94,00	940,00
10	15939	Capacitor	Peça	10	55,90	559,00
11	15940	Relê	Peça	10	33,00	330,00
12	15941	Motor de ventilador	Peça	10	189,90	1.899,00
13	15942	Hélice do ventilador	Peça	10	69,90	699,00
14	15943	Placa eletrônica	Peça	5	226,00	1.130,00
15	15944	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000, 10.000 e 12.000 btus.	Carga	10	78,90	789,00
16	15945	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 18.000 btus.	Carga	10	77,80	778,00
17	15946	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 btus.	Carga	10	107,90	1.079,00
Total						**26.312,00**

FORNECEDOR: **Leandro Augusto Pereira dos Santos**
C.N.P.J.: **25.092.927/0001-20** TEL/FAX: **9 9219-8076**
ENDEREÇO: **Rua Mario Andeazza, 299, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Augusto Pereira dos Santos**

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Qtd	Marca	P. unitário	Preço total
5	15947	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	10	Turboar	64,00	640,00
9	15948	Sensor	Peça	10	Eos	80,00	800,00
Total							**1440,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0C222F8B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL:
AGROCONQUISTA@HOTMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE: SIDNEY SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	14997	Areia Lavada Grossa.	MTS	45	AREAL UNIÃO	58,00	2.610,00
5	14998	Argamassa 20 Kg AC-1.	Unidade	80	ARGAFIX	9,50	760,00
7	14999	Bandeja p/ Pintura Grande.	Unidade	10	CONDOR	7,50	75,00

9	15000	Bisnaga liquida 50 Ml.	Unidade	500	XADREZ	2,50	1.250,00
10	15001	Carrinho de Mão Galvanizado.	Unidade	5	METALOZA	118,00	590,00
11	15002	Cal Hidratado 20 Kg.	Unidade	30	SILICATE	15,15	454,50
13	15003	Cumeeira 3 Peças MT.	Unidade	200	ROSALINA	2,53	506,00
14	15004	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	3,20	320,00
15	15005	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	1,99	199,00
16	15006	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais.	Unidade	7	ISOESTE	540,00	3.780,00
17	15007	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	Unidade	7	CONDOR	34,50	241,50
20	15008	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	Unidade	10	MINAS TUBO	50,00	500,00
22	15009	Cimento saco de 50 kg	Unidade	300	ITAU	32,50	9.750,00
24	15010	Disjuntor Bipolar 40A	Unidade	10	ELETROMAR	25,00	250,00
25	15011	Disjuntor Monofase 40A	Unidade	10	ELETROMAR	12,00	120,00
28	15012	Fita Isolante 10 MT.	Unidade	20	KRONA	2,60	52,00
30	15013	Fechadura 823/03 WC.	Unidade	30	SOPRANO	25,90	777,00
33	15014	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	rolo	5	COOPERFIL	265,00	1.325,00
35	15015	Interruptor 1 Tecla Simples.	Unidade	15	RADIAL	3,60	54,00
36	15016	Joelho esgoto 100 mm.	Unidade	20	KRONA	3,30	66,00
37	15017	Joelho esgoto 75 mm.	Unidade	20	KRONA	3,40	68,00
38	15018	Joelho esgoto 50 mm.	Unidade	20	KRONA	1,65	33,00
39	15019	Joelho soldavel de 25 mm.	Unidade	100	KRONA	0,75	75,00
40	15020	Lima Chata.	Unidade	10	KF	9,50	95,00
41	15021	Pincel para pintura grande	Unidade	6	COONDOR	6,50	39,00
42	15022	Pincel para pintura 2,1/2	Unidade	10	COONDOR	4,30	43,00
43	15023	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	FUTURA	111,00	1.110,00
44	15024	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	FUTURA	121,00	3.630,00
45	15025	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Pacote	10	GERDAL	7,40	74,00
46	15026	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Pacote	10	GERDAL	5,90	59,00
47	15027	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Pacote	10	GERDAL	6,50	65,00
48	15028	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Pacote	50	GERDAL	6,10	305,00
53	15029	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Unidade	15	LG	14,70	220,50
54	15030	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Unidade	15	LG	4,30	64,50
55	15031	Rastelo 30 cm.	Unidade	20	SÃO ROQUE	10,50	210,00
56	15032	Rolo para pintura de 23 cm com cabo	Unidade	20	CONDOR	10,00	200,00
57	15033	Rolo para pintura de 18 cm com cabo	Unidade	10	CONDOR	9,20	92,00
58	15034	Rolo para pintura de 30 cm com cabo	Unidade	15	CONDOR	9,20	138,00
59	15035	Telha de Barro.	Unidade	2000	ROSALINA	1,35	2.700,00
61	15036	Tinta P.V.A. Lata com 18 Lt.	Unidade	15	COLORBRAS	130,00	1.950,00
62	15037	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Unidade	2000	CEAMICA SÃO JOÃO	0,29	580,00
63	15038	Tinta óleo lata com 3.60 lts	Unidade	20	COLORBRAS	40,00	800,00
69	15039	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Unidade	15	DELTA	205,00	3.075,00
71	15040	Caibro de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	3,75	375,00
72	15041	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	10,00	1.000,00
73	15042	Viga 12x6 de 1º qualidade	Metros	100	PIQUI	5,90	590,00
74	15043	Jogo de chave combinada de aço forjado de 08 a 22	Jogo	1	TRAMONTINA	68,00	68,00
76	15044	Tinta acrílica lata 18 litros	Unidade	160	CASTOR	97,00	15.520,00
77	15045	Tinta acrílica lata 3,600 litros	Unidade	20	COLORBRAS	36,00	720,00
79	15046	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	unidade	20	ROSALINA	33,00	660,00
82	15047	Proteção para vaso	unidade	12	DURIN	5,90	70,80
87	15048	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	unidade	20	MINAS TUBO	9,80	196,00
101	15049	Cola para cano 75 g	unidade	10	POLITUBOS	5,00	50,00
103	15050	Broca para concreto 06 mm	unidade	12	LCT	4,95	59,40
104	15051	Broca para concreto 08 mm	unidade	12	LCT	6,40	76,80
106	15052	Broca para concreto 12 mm	unidade	12	LCT	10,50	126,00
108	15053	Registro fecho rápido soldável 20 mm	unidade	10	KRONA	6,20	62,00
114	15054	Lâmpada Econômica 46 wts.	Unidade	300	FLC	22,88	6.864,00
Total Geral							**65.744,00**

FORNECEDOR: ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 10.144.425/0001-28
TEL/FAX: (69) 3466-1043 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1152, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL:
marco.espe@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	15055	Alicate Profissional.	Unidade	10	KALLA	15,50	155,00
3	15056	Areia Para Reboco.	MTS	37	BOM JESUS	58,00	2.146,00
4	15057	Areia Lavada Fina.	MTS	7	BOM JESUS	59,00	413,00
6	15058	Argamassa 20 Kg AC-3.	Unidade	20	ARGAFIX	29,50	590,00
8	15059	Brita N° 1.	MTS	30	REALEZA	138,00	4.140,00
12	15060	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Unidade	6	LOGOSA	358,00	2.148,00
18	15061	Caixa de Descarga Sanitária.	Unidade	20	ALUMASSA	24,80	496,00
19	15062	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Unidade	80	MAGESTIK	13,70	1.096,00
21	15063	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	Unidade	10	DUROPLASTIK	46,00	460,00
23	15064	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Unidade	30	META	6,80	204,00
26	15065	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Unidade	2	BOATAFOGO	167,00	334,00
27	15066	Forro PVC 8 mm.	M²	200	NORTPLAST	12,88	2.576,00
29	15067	Fechadura 803/03 Externa.	Unidade	200	MGM	27,80	5.560,00
31	15068	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	rolo	3	MEGACAMPOS	368,00	1.104,00
32	15069	Fio Solido 4.00 mm , rolo com 100 MT.	rolo	10	MEGACAMPOS	152,00	1.520,00
34	15070	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	rolo	10	MEGACAMPOS	415,00	4.150,00
49	15071	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Pacote	10	GERDAL	6,79	67,90
50	15072	Piso 43x43 PEI 05.	Mts	100	LUNA	15,35	1.535,00
51	15073	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	TAUARI	50,00	500,00

52	15074	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	TAUARI	50,00	1.500,00
60	15075	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Unidade	100	ETERNIT	12,95	1.295,00
64	15076	Torneira lavatório.	Unidade	20	VIQUA	11,80	236,00
65	15077	Torneira Pia de Cozinha Plástica.	Unidade	10	VIQUA	21,70	217,00
66	15078	Torneira Bebedouro Inox.	Unidade	10	VIQUA	21,50	215,00
67	15079	Torneira Bebedouro Plástico.	Unidade	30	VIQUA	3,90	117,00
68	15080	Sifão Universal	Unidade	20	KRONA	5,70	114,00
70	15081	Ventilador de teto 127 Wts	Unidade	15	VENTIDELTA	197,00	2.955,00
75	15082	Acento sanitário família	Unidade	12	ERK	19,50	234,00
78	15083	Tiner lata de 05 litros	Unidade	10	FARBEM	45,50	455,00
80	15084	Veda rosca	unidade	10	POVETK	1,47	14,70
81	15085	parafuso para vaso	unidade	40	CISSER	1,47	58,80
83	15086	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	rolo	5	WORK	148,00	740,00
84	15087	Cal pintura 8 kg	unidade	50	USIKAL	14,25	712,50
85	15088	Prego 26x72 pct com 01 kg	unidade	50	GERDAL	7,30	365,00
86	15089	Luva PVC cano longo	unidade	80	KRONA	4,85	388,00
88	15090	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	unidade	10	PVC BRASIL	19,70	197,00
89	15091	Rejunte pacote com 01 kg	unidade	35	ARGAFIX	2,35	82,25
90	15092	Interruptor 2 TC	unidade	10	REDIAL	6,80	68,00
91	15093	Interruptor duplo com tomada	unidade	10	REDIAL	11,70	117,00
92	15094	Interruptor 1 TC com tomada	unidade	10	REDIAL	9,70	97,00
93	15095	Tomada externa	unidade	30	REDIAL	4,80	144,00
94	15096	Tomada simples	unidade	40	ENERBRAS	3,90	156,00
95	15097	Tomada dupla	unidade	100	REDIAL	8,80	880,00
96	15098	Disjuntor monofase 20A	unidade	10	ELETROMAR	7,80	78,00
97	15099	Disjuntor bipolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	57,50	575,00
98	15100	Disjuntor tripolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	78,00	780,00
99	15101	Joelho esgoto 40 mm.	unidade	30	KRONA	0,95	28,50
100	15102	Joelho soldavel de 20 mm.	unidade	30	3M	0,65	19,50
102	15103	Fita para pintura	unidade	20	IRWIN	3,40	68,00
105	15104	Broca para concreto 10 mm	unidade	12	ILUMI	8,90	106,80
107	15105	Plafon com bocal porcelana	unidade	30	JVP	4,37	131,10
109	15106	Botina para serviço nº 39/40.	Par	12	GERDAL	47,00	564,00
110	15107	Coluna 3/8 x 6m.	unidade	5	GERDAL	98,00	490,00
111	15108	Coluna 5/6 x 6m.	unidade	12	CARBOGRAFIT	59,50	714,00
112	15109	Disco para cortar madeira pequena.	unidade	5	OUROLUX	16,80	84,00
113	15110	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Unidade	300	ELETROMAR	10,85	3.255,00
115	15111	Disjuntor monofásico 15 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	9,50	95,00
116	15112	Disjuntor monofásico 25 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,25	102,50
117	15113	Disjuntor monofásico 30 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,70	107,00
118	15114	Disjuntor trifásico	Unidade	2	ELETROMAR	85,00	170,00
119	15115	Enchada 2,5 libras com cabo	Unidade	10	PARABONE	22,80	228,00
120	15116	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Unidade	100	OUROLUX	30,40	3.040,00
Total							**51.189,55**

Nova União – RO, 04 de maio de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC611032

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

.
FORNECEDOR: TR REFRIGERACAO LTDA -ME
C.N.P.J.: 03.147.401/0001-67
TEL/FAX: 69 3535-2765/99782769 CEP: 78932-000
ENDEREÇO: AV. JK, Nº142, SETOR 02, ARIQUEMES/RO
E-MAIL:
eduardorefrisp@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ar Condicionado com as seguintes especificações minimas: 9.000 BTUS, tipo SPLIT, ciclo quente/frio, selo Procel A, gás R22, potência 870 W, eficiência energética 3.03 W/W, frequência 60 HZ, tensão 220 V, consumo 18,3 KWS/mês, com controle remoto.	UNI	ELGIN	5	1.259,00	6.295,00
2	Ar Condicionado com as seguintes especificações minimas: 12.000 BTUS, tipo SPLIT, ciclo quente/frio, selo Procel A, gás R22, potência 1085 W (refrigeração e aquecimento), eficiência energética 3.24 W/W, frequência 60 HZ, tensão 220 V, consumo 22,8 KWS/mês, com controle remoto.	UNI	ELGIN	15	1.330,00	19.950,00
3	Ar Condicionado com as seguintes especificações minimas: 18.000 BTUS, tipo SPLIT, ciclo frio, selo Procel A ou B, gás R22, potência 1740 W, eficiência energética 3,03 W/W, frequência 60 HZ, tensão 220 V, consumo 36,5 KWS/mês, com controle remoto.	UNI	ELGIN	25	1.941,73	48.543,25
4	Ar Condicionado com as seguintes especificações minimas: 24.000 BTUS, tipo SPLIT, ciclo frio, selo Procel A ou B, gás R22, potência 2.318 W, eficiência energética 3,02 W/W, frequência 60	UNI	ELGIN	2	2.528,16	5.056,32

	HZ, tensão 220 V, consumo 48,7 KWS/mês, com controle remoto.					
TOTAL						**79.844,57**

Nova União – RO, 05 de maio de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:49BCF63F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017

PROCESSO N° 033/Global/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material de higienização e limpeza

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 006/2017, conforme pregão eletrônico n° 003/2017, originário do processo n° 033/Global/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
AUTOLIM CONTROLES DE VETORES E PRAGAS EIRELI				**17.165.203/0001-30**		
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
01	**UND**	**192**	**Estrela de Rondônia**	Amaciante; composição básica quaternário de amonio; corante e outras substâncias químicas permitidas; aos proc. adm. pela anvisa 2l	**4,27**	**819,84**
06	**UND**	**704**	**BETTANIN**	Esponja de poliuretana, abrasiva, para lavar louça, dupla face 110x75x23 mm	**0,39**	**274,56**
20	**PAR**	**84**	**VOLK**	Luva de látex multiuso amarela tam p	**2,39**	**200,76**
21	**UND**	**08**	**PREMISSE**	Sabonete, líquido, neutro (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal, frasco c/ 250ml; produto sujeito à verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	**5,90**	**47,20**
24	**UND**	**32**	**NEWDROP**	Álcool gel - higienizador p/ mãos, em gel ph 6.5 - 7.5, densidade 0.87595 - 0.8842 g/cm3, 25 °c, neutro, composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragância, álcool etílico 70% indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acontecionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump, 500 ml (440 gr);	**5,37**	**171,84**
38	**UND**	**102**	**AUDAX**	Limpa vidro; lauril eter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado; alcool; eter glicolico ; hidroxido de amônio; corante; perfume; e agua 500ml; com validade até 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm determinados pela anvisa	**5,50**	**561,00**
39	**UND**	**07**	**AUDAX**	Lustra móveis, frasco com 200 ml	**2,30**	**16,10**
40	**PAR**	**98**	**VOLK**	Luva de látex multiuso amarela tam g	**2,45**	**240,10**
41	**PAR**	**147**	**VOLK**	Luva de látex multiuso amarela tam m	**2,45**	**360,15**
54	**UND**	**1.380**	**RAVA**	Saco p/ lixo pct c/ 10 unid. de 50 l cada	**1,16**	**1.600,80**
VALOR TOTAL				**4.292,35**		
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos**		

ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES
Representante legal

Rua Dos Suruis,194- Bairro: Urupá- Ji- Paraná- RO
Telefone:069- 3422-1919 email:
licitação@autolim.com.br

Primavera de Rondônia, 05 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B433DD4D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2017

PROCESSO N° 033/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de

Registro de Preços n° 007/2017, conforme pregão eletrônico n° 003/2017, originário do processo n° 033/GLOBAL/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
COMERCIAL TORRES LTDA- EPP				13.807.868/0001- 40		
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
05	UND	50	LIMPAMAINIA	Escova para vaso sanitário com cabo de plástico e suporte tamanho padrão	3,95	197,50
08	UND	36	USE IT	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com 25 m constando externamente marca comercial, proc. Fabricação e validade	2,42	87,12
11	UND	144	REFIPLAST	Pano de chão em algodão med. Aprox. 50 x 75 cm	3,82	550,08
13	UND	1047	ALPES	Desinfetante líquido aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde, embalagem com 2 litros, contendo no rótulo, fabricante, data de fabricação e prazo de validade	2,89	3.025,83
18	UND	36	ORIGEM	Creme p/ todos os tipos de cabelo c/ embalagem de 1 kg	8,00	288,00
22	UND	76	LIPPON	Soda cáustica , tipo escama; embalada em saco plástico, contendo 1 kg; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito à verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa	8,00	608,00
23	UND	234	CICLOFARMA	Álcool etílico líquido 96% de 1000 ml	5,09	1.191,06
36	UND	105	ITATEX	Flanelas na cor amarela, para limpeza, medindo 38x58 cm; 100% algodão	1,58	165,90
42	UND	397	GIOCA	Multiuso para limpeza geral 500ml	2,20	873,40
45	PC	87	RESIDENCE	Papel toalha absorvente pct com 2 rolos; med. 20 cm x 22 cm	3,00	261,00
50	UND	123	LILY	Sabonete acondicionado 90 gr	1,00	123,00
52	UND	540	BRASILEIRINHO	Saco p/ lixo; pct c/ 20 unid de 15l cada	1,11	599,40
53	UND	606	BRASILEIRINHO	Saco p/ lixo pct c/ 20 unid de 30l cada	1,40	848,40
55	UND	1968	RAVA	Saco para lixo pct c/ 5 unid 100 l cada	0,98	1.928,64
56	PC	610	ZUPP	Esponja de lã de aço embalagem com 08 esponjas, peso total de 60 gramas	1,10	671,00
57	UND	102	ITATEX	Pano de chão 100% algodão alvejado medindo 40x60 cm	3,47	353,94
58	UND	86	RAFI PLAST	Pano de chão em 100% algodão azul medindo aproximadamente 60x90 cm	5,99	515,14
60	CX	20	JESERY	Touca capilar em tnt sanfonada cor branca embalagem com 100 unidades	8,40	168,00
61	UND	60	ITAJA	Alcool gel 65°, 500gr para limpeza	5,10	306,00
VALOR TOTAL					12.761,41	
VALOR TOTAL POR EXTENSO					Doze mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo.	

DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante legal

AV. 06 De Maio, 2062 - Bairro: Casa Preta - Ji- Paraná- RO. CEP: 76908-000
Telefone:069- 3421-7345 email:
msprojetos02@gmail.com

Primavera de Rondônia, 05 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:9099230F

